



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIV n. 8.283

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2012

55 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>ANDRÉ PUCCINELLI</b>	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Secretário de Estado de Governo CARLOS ROBERTO DE MARCHI	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

## LEI

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 8.273, de 12 de setembro de 2012, página 1.

LEI Nº 4.248, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

*Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Itaporã, o imóvel que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, ao Município de Itaporã, o imóvel objeto da matrícula nº 17.002, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, conforme consta dos autos do Processo nº 13/000470/2012, para ampliação da Escola Municipal Salvador Ferreira de Aguiar, ou para ser utilizada na área da educação.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput corresponde segundo a matrícula nº 17.002 a uma área de terras determinado pelo nº 351, situado na zona rural do Município de Itaporã, medindo 6.834 m², e dentro das seguintes confrontações e limites: Tomando como ponto de partida o marco nº 04 segue-se em linha reta numa distância de 134,00 m, ao rumo de S-77º50'-E confrontando com propriedade de Missão Franciscana até o marco nº 05. Deste segue em linha reta de 51,00 m, ao rumo de S-12º10', até o marco nº 06, marco este que esta cravado no limite do corredor público; do marco nº 5 ao nº 06 tem como confrontante propriedade de Missão Franciscana. Do marco nº 06, segue pelo corredor público, numa distância de 134,00 m, ao rumo de N-77º50'-O até o marco nº 07. Deste segue na distância de 51,00 m, ao rumo N-12º10'-E, confrontando com propriedade de Congregação, até atingir o marco 04, ponte de origem da presente discriminatória. Confrontações: Norte: com propriedade de Missão Franciscana; Ao Sul: com corredor público; ao Leste: com propriedade da Missão Franciscana, ao Oeste; com propriedade da Congregação".

Art. 2º O donatário deverá manter a destinação para a qual o imóvel de que trata o art. 1º foi doado, ou seja, para ampliação da Escola Municipal Salvador Ferreira de Aguiar, ou para ser utilizado na área da educação, a ser iniciada no prazo de dois anos, contado da publicação da Lei, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Estado.

Art. 3º O donatário se compromete a providenciar a transferência do imóvel para o seu nome, bem como averbar à margem da matrícula a construção ali existente, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.492, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

*Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Anexo II da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA), vinculado à Secretaria de

Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR), por meio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

ANEXO DO DECRETO Nº 13.492, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE ANIMAL (CESA)

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E DA SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA), órgão colegiado de deliberação coletiva, instituído pela Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR), por meio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), reger-se-á pelas disposições contidas no Anexo II da Lei nº 3.823, de 2009, neste Regimento Interno, e nas demais normas legais e regulamentares que lhes sejam aplicáveis.

Art. 2º O CESA, nos termos do art. 2º, do Anexo II da Lei nº 3.823, de 2009, é composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, representantes indicados pelos órgãos e entidades a seguir:

I - um da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), na qualidade de Presidente;

II - um da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR);

III - um da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso do Sul (SFA-MS);

IV - um da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

V - um do Sindicato das Indústrias de Frios, Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul (SICADEMS);

VI - um do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul (CRMV/MS);

VII - um da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte (EMBRAPA/CNPGC);

VIII - um da Associação dos Criadores do Estado de Mato Grosso do Sul (ACRISSUL);

IX - um da Sociedade Sul-Mato-Grossense dos Médicos Veterinários (SOMVET);

X - um das Universidades situadas neste Estado, que ministrem cursos de medicina veterinária, em caráter de rodízio entre elas.

Art. 3º Os membros titulares e respectivos suplentes do CESA serão nomeados por ato do Governador, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a nomeação dos mesmos representantes para o biênio subsequente.

§ 1º Em caso de ausência do membro titular e do seu respectivo suplente, por impedimento temporário, poderá o órgão ou a entidade indicar o seu conselheiro eventual.

§ 2º A designação para a participação de conselheiro eventual será formalizada por deliberação dos membros do CESA, observado que:

I - o conselheiro eventual exercerá sua função no CESA, mantidos os mesmos direitos do conselheiro efetivo;

II - o conselheiro eventual poderá participar de até 5 (cinco) reuniões durante o mandato do órgão ou da entidade.

§ 3º O termo de posse dos conselheiros titular, suplente e eventual será lavrado e assinado pelo Presidente e pelo conselheiro nomeado, bem como pelo designado, quando for o caso.

Art. 4º Perderá o mandato, automaticamente, o membro titular do Conselho que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem justificativa.

Parágrafo único. A justificativa deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

## CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E DA ESTRUTURA

Art. 5º Ao CESA, além das atribuições que lhe são conferidas no art. 1º do Anexo II da Lei nº 3.823, de 2009, compete:

I - regulamentar suas sessões;

II - fixar as normas necessárias à execução das atividades previstas na Lei nº 3.823, de 2009;

III - programar e aprovar o calendário anual de reuniões do Conselho;

IV - decidir e aprovar sobre recursos em segunda instância nos processos administrativos de auto de infração e multa;

V - manifestar-se, por meio dos atos descritos no art. 16 deste Regimento, sobre matérias a ele submetidas pelo Coordenador-Geral dos Conselhos Municipais de Saúde Animal.

Art. 6º O CESA, para o desenvolvimento de suas atividades, tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria-Executiva.

§ 1º A Presidência do CESA, em consonância com o disposto no art. 3º do Anexo II da Lei nº 3.823, de 2009, será exercida pelo Diretor-Presidente da IAGRO.

§ 2º A Secretaria-Executiva será dirigida por um Secretário-Executivo, designado pelo Presidente do CESA dentre os Fiscais Estaduais Agropecuários da IAGRO, ocupante da função de médico-veterinário.

Art. 7º O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado, por ofício do Presidente ou da maioria absoluta dos seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho serão instaladas com o *quorum* mínimo de 50% dos seus membros, contado o Presidente.

§ 2º As sessões ordinárias são constituídas de expediente e de ordem do dia:

I - o expediente abrange:

a) avisos, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário;

b) julgamento de justificativas de faltas dos conselheiros;

II - a ordem do dia compreende: exposição, discussão e votação da matéria nela incluída.

§ 3º As deliberações sobre as matérias contidas na ordem do dia, atendido o *quorum* mínimo, serão tomadas com o voto da maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 4º Nas sessões extraordinárias só podem ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 8º Aos membros do CESA, durante a discussão de matéria no Plenário, será facultado o pedido de vistas, que poderá ser individual ou coletivo.

§ 1º Será permitido um único pedido de vistas, por processo.

§ 2º O processo sob vistas deverá retornar ao Plenário para julgamento, na primeira reunião subsequente, acompanhado de parecer do relator.

Art. 9º Ao Plenário compete:

I - decidir sobre assuntos relativos à competência do Conselho, em sessões ordinárias e extraordinárias;

II - apreciar impedimentos de relatores, quando manifestado em sessões ou por documento hábil;

III - julgar os casos de infrações à legislação em vigor, no âmbito de sua competência;

IV - resolver sobre os casos omissos deste Regimento;

V - deliberar sobre a substituição de conselheiro, no caso de ausência, impedimento, licença ou de vacância do cargo ou da função;

VI - zelar pelo cumprimento das disposições da Lei Estadual nº 3.823, de 2009, deste Regimento e das resoluções que vierem a ser editadas;

VII - aprovar Atas.

Art. 10. Ao Presidente do CESA, compete:

I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

II - aprovar a ordem do dia das reuniões plenárias;

III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, orientar seus trabalhos, propor e submeter questões para discussão, apurar os votos e proclamar decisões;

IV - ordenar a distribuição dos expedientes entre os membros do Conselho;

V - solicitar às autoridades competentes providências relativas à implantação de medidas deliberadas pelo Conselho;

VI - representar o Conselho sempre que solicitado, bem como delegar esta competência;

VII - exercer, em reunião plenária, o voto de desempate;

VIII - conceder a palavra aos membros do Conselho e negá-la aos que não tenham esse direito;

IX - designar um Fiscal Estadual Agropecuário, ocupante da função de médico veterinário, escolhido dentre os servidores da IAGRO, para exercer a função de Secretário-Executivo;

X - designar um auxiliar para dar apoio ao Secretário-Executivo;

XI - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

XII - assinar atas e documentos;

XIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 11. Ao Secretário-Executivo compete:

I - dar ao Conselho o suporte necessário à execução de suas atividades;

II - assinar, em conjunto com o Presidente, atas e documentos;

III - preparar, de comum acordo com o Presidente, a pauta e a ordem do dia das sessões do Plenário;

IV - preparar o termo de posse dos membros do Conselho;

V - receber, protocolar e submeter ao plenário, se for o caso, proposições e matérias enviadas pelo Coordenador-Geral dos Conselhos Municipais ou por entidades legitimamente interessadas em assuntos de saúde animal.

Art. 12. Aos membros titulares e suplentes compete:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - votar e ser votado nas reuniões realizadas em Plenário;

III - relatar, no prazo regulamentar, os processos que lhe tenham sido distribuídos;

IV - pedir retificação de ata, quando de sua discussão;

V - representar o Conselho, quando for designado pela Presidência;

VI - assinar em conjunto com o Presidente e o Secretário-Executivo as atas e as decisões do Plenário;

VII - apresentar proposições;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479  
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente  
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materiadae@agiosul.ms.gov.br](mailto:materiadae@agiosul.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 8,70

## SUMÁRIO

Lei .....	01
Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	26
Boletim de Licitações.....	37
Boletim de Pessoal.....	40
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	46
Municipalidades.....	47
Publicações a Pedido.....	52

VIII - solicitar assessoria e propor ações e programas na área de saúde animal.

**CAPÍTULO III  
DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS**

Art. 13. Aos processos em julgamento no CESA caberá pedido de recurso pelo interessado.

Art. 14. O recurso será encaminhado pela IAGRO, na forma de processo, à Secretaria-Executiva do Conselho que o encaminhará ao seu Presidente, a quem incumbe determinar a sua protocolização.

§ 1º Os processos têm número sequencial a partir de 001, separado por barra, acrescido do ano.

§ 2º A distribuição dos processos aos relatores será efetuada pela Presidência.

§ 3º O relator deverá apresentar em Plenário, para discussão e votação, os processos que lhe forem distribuídos, contendo parecer fundamentado e voto, no prazo máximo de 30 dias, devendo a decisão obter a aprovação da maioria de seus membros.

§ 4º Rejeitado, pelo Plenário, o voto do relator, este será substituído, cabendo a um conselheiro indicado pelo Presidente do CESA, dentre os presentes, na mesma Sessão Plenária, a apresentação de voto contrário.

§ 5º Qualquer membro da Comissão poderá pedir vistas do processo em discussão no Plenário, devolvendo-o na sessão subsequente com voto fundamentado.

§ 6º As decisões do Plenário sobre processos serão publicadas no Diário Oficial do Estado, devendo o Presidente do Conselho determinar a notificação ao recorrente, em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

§ 7º As Deliberações do Conselho serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 15. Das decisões do Plenário, não cabe recurso na esfera administrativa.

**CAPÍTULO IV  
DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO**

Art. 16. Os atos do Conselho terão a seguinte nomenclatura:

I - Deliberação: ato normativo de caráter geral;

II - Decisão: pronunciamento sobre a matéria submetida ao Conselho;

III - Ofício: instrumento utilizado para as demais comunicações.

Art. 17. As deliberações e os ofícios têm numeração sequencial que serão renovadas anualmente.

Art. 18. As decisões contêm ementa, relatório, dispositivos, voto do relator e conclusão pelo Plenário.

**CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. O exercício da função de membro do CESA não será remunerada, e será considerada para fins de recebimento de Certificado de Relevantes Serviços Prestados ao Estado, no final do mandato de seus conselheiros.

Art. 20. Podem ser convidados a comparecer às sessões, sem direito a voto, autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matéria em discussão, desde que o convite tenha sido votado e deferido por maioria simples dos membros do CESA.

Art. 21. A IAGRO prestará apoio técnico aos membros do Conselho, sempre que for necessário.

Art. 22. As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento serão resolvidas pelo Plenário, que também decidirá sobre os casos omissos.

**SECRETARIAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

EXTRATO DO CONTRATO N. 29/2012.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Empresa OI S/A.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, parte integrante do Processo n. 09/000.120/2012, para atender às necessidades da Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania, por meio do Convênio n. 034/2009-MJ/DEPEN.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei Federal n. 8.666, de 1993, e suas alterações.

DO FORO: Campo Grande-MS, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste Instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2012.

ASSINAM: CARLOS ROBERTO DE MARCHI  
Secretário de Estado de Governo

EDILSON FERREIRA DE LEMOS  
CONTRATADA (OI S.A.)

VINICIUS SANCHES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA (OI S.A.)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 017.099/2010

PROCESSO: 11/000.695/2012

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05.  
2. INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG - CNPJ: 15.528.821/0001-72.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Convênio n. 017.099/2010, compreendendo o período de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013, bem como acrescer ao valor global a quantia de R\$ 540.000,00, devendo as despesas correr no Plano de Trabalho n. 04.123.0020.2225.0000, Natureza de Despesa n. 333504301, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n. 579/2012, emitida em 02 de agosto de 2012.

VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Convênio n. 017.099/2010, ratificando-se as demais cláusulas, termos e condições do convênio.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2012.

ASSINATURAS: MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO - CPF: 140.946.811-91, Concedente.  
DENISE MANDARANO CASTRO - CPF: 794.279.107-63, Conveniente.

ORDENADOR DE DESPESAS ANDRE LUIZ CANCE

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 073/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998), D E C L A R A:

I - **Reativadas**, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II - **Suspensas**, com base no art. 36, Inc. II, alínea "A" e "E", do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado ao Anexo II a este Ato Declaratório, ficando as mesmas sujeitas, durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS;

III - **Canceladas**, com base no art. 39, Inc. III, Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

IV - Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS - § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS - § 2º do Anexo IV);

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 - comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;

2 - anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

V - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de setembro de 2012.

**JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO**  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 073/2012 24 DE SETEMBRO/2012**

	AGUA CLARA	
01	FRANCISCO OLIVEIRA HILARIO	28.348.993-6
02	IRMAOS ARRUDA LTDA	28.311.603-0
03	JULIO CESAR DITZEL	28.364.959-3
	AMAMBAI	
04	ESPOLIO DE JOAO ALAIR DA SILVA ROCHA	28 643 202-1
05	PEDRO HENRIQUE GAIO	28 576 115-3
	ANASTACIO	
06	ADEMAR OLIVEIRA DINIZ	28.316.790-4
	BELA VISTA	
07	APARICIO PIRES	28 710 190-8
	BODOQUENA	
08	MARILZA MACHADO DE ARARIPE	28 743 760-4
	BONITO	
09	ANTONIO PAULO BIOLO	28.263.128-3
	BRASILANDIA	
10	M F S BARBOSA & CIA LTDA	28.274.184-4
	CAARAPO	
11	LUIS ANTONIO ROCHA	28 738 878-6
	CAMAPUA	
12	ROGERIO MARTINS DE SOUZA E OUTRA	28 738 381-4

13	WAGNER ROBERTO CERVELATI CAMPO GRANDE	28 621 629-9
14	ADRIANA MARIE OJIMA EIRELI	28.317.483-8
15	CLUBE DO LACO PORTEIRA DE CAMPO GRANDE	28 748 235-9
16	CONVENIENCIA TRES BARRAS LTDA	28.321.564-0
17	DALVA FERNANDES LEITE	28 740 930-9
18	EDER LUIZ PIECZYOAN	28 666 908-0
19	F R NUNES & CIA LTDA	28.366.426-6
20	FRUTS SUCOS LTDA	28.302.737-1
21	G4 ARTES GRAFICAS ASSESS FOTOS EVEN LTDA	28.304.460-8
22	IND E COM DE PROD QUIMICOS O NEGRO LTDA	28.309.831-7
23	J S DE MOURA	28.312.090-8
24	JBY MOVEIS PLANEJADOS LTDA	28.369.027-5
25	LUCAS DE BRITO TECHERA	28.365.809-6
26	MARCELO COELHO FELTRIN	28 731 038-8
27	MIRO APODACA	28 732 510-5
28	PESSOA & MOURA LTDA	28.332.374-4
29	RICARTE & SILVA LTDA CORUMBA	28.355.575-0
30	ALMEIDA E SOARES LTDA	28.352.502-9
31	COMPANHIA DE INVESTIMENTOS CENTRO OESTE	28.343.215-2
32	ELEONORA DOS SANTOS SOARES	28 667 702-4
33	ESPOLIO DE CESAR CARCANO FILHO	28 511 737-8
34	GENILSON NOGUEIRA DO CARMO COXIM	28 721 643-8
35	ELIZABETE NUNES XIMENES RODRIGUES	28 734 435-5
36	VALDEMAR SOARES DOURADOS	28 645 594-3
37	GLORIA PEREIRA MONTEIRO ITAPORA	28 727 362-8
38	ROSALES RODRIGUES DA SILVA ITAQUIRAI	28 740 335-1
39	JOSE JURANDIR DOS SANTOS	28 741 165-6
40	LUIZ FAGUNDES DOS SANTOS	28 748 036-4
41	MARIA THICIANE PIMENTEL DA SILVA IVINHEMA	28 747 300-7
42	OURO BRANCO IND E COM DE POLVILHO LTDA JARAGUARI	28.338.968-0
43	ANTONIO CARLOS LUIZ DE REZENDE JARDIM	28 710 181-9
44	MARCELO HENRIQUE DE MELLO JUTI	28 744 679-4
45	WILSON LUIZ DE MIRANDA FINAMORE LAGUNA CAARAPA	28 696 739-1
46	EMILIO ANTONIO SOUZA BRANDAO	28 653 908-0
47	MARCIA SOUZA BRANDAO E OUTROS MARACAJU	28 668 687-2
48	REINALDO ZIMMERMANN MIRANDA	28 626 906-6
49	GISELE FERNANDA CORREA	28.337.959-6
50	FRANCO MACIEL MUNDO NOVO	28 655 955-2
51	EDISON ALVES NAVIRAI	28 549 502-0
52	TRANS DONADEL TRANSP RODOVIARIOS LTDA NIOAQUE	28.352.447-2
53	CLEDEUCY MARQUES RAMIRES NOVA ALVORADA DO SUL	28 724 695-7
54	PROJETO PACU AQUICULTURA LTDA PARANHOS	28 749 018-1
55	R FERNANDES PONTA PORÁ	28.310.154-7
56	CARMEM PEREIRA	28 744 952-1
57	MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA	28.344.441-0
58	VICENTE FERNANDES MOREIRA RIBAS DO RIO PARDO	28 730 910-0
59	CHEMEL AMADEU DESMISCHI RIO BRILHANTE	28 607 719-1
60	VERGINIRO MARQUES SOARES	28 530 546-8

	SANTA RITA DO PARDO	
61	VALDECI ALVES SIDROLANDIA	28.268.900-1
62	DALTO PAVEI	28 687 758-9
63	IRMAOS OSIRO LTDA	28.259.053-6
64	JUVENAL JOAO MARTINS SONORA	28 670 538-9
65	CELCOM - CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA TERENOS	28.349.208-2
66	ALEXANDRE AZEVEDO DA SILVA	28 678 870-5
67	FRANCISCO DE AQUINO	28 623 158-1
68	FRANCISCO DE AQUINO	28 623 158-1
69	LUCINIO ALVES BARROS TRES LAGOAS	28 748 503-0
70	LOURINETE MARIA FREIRE	28.332.840-1

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 073/2012 24 DE SETEMBRO/ 2012**

	CAMPO GRANDE	
01	ADEMAR OVANDO JUNIOR BRAVO	28.349.126-4
02	BESTCOMP CONST CIVIS ELET E ELETRO LTDA	28.329.079-0
03	MARIA LUCIA SANTOS SILVA ITAQUIRAI	28.368.699-5
04	M G DOS SANTOS BRUNO SUPERMERCADO RIO VERDE	28.343.068-0
05	LATICINIOS SANTO ANTONIO IND COM LTDA	28.275.043-6

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 073/2012 24 DE SETEMBRO/ 2012**

	AGUA CLARA	
001	AGUA FLORA REFLORESTAMENTO LTDA	28.337.256-7
002	ANA PAULA CASTILHO GARCIA SERAPHIM	28.331.975-5
003	ARRUA & BATISTA LTDA	28.323.956-5
004	BOGARIM & CORTEZ LTDA	28.340.573-2
005	C.DA SILVA TRANSPORTES	28.349.868-4
006	CONSTRUTORA ELETRICA FERREIRA LTDA EPP	28.324.006-7
007	CONSTRUTORA V R LTDA	28.343.356-6
008	EDILLA INDUSTRIA COM TRANSPORTE MAD LTDA	28.331.350-1
009	F. S. SILVA ALIMENTOS	28.373.935-5
010	FMATAS COMERCIO DE BOVINOS LTDA	28.361.732-2
011	HELEN IND COM DE MADEIRAS LTDA	28.318.597-0
012	IDALICIO RODRIGUES GARCEZ	28.297.381-8
013	J L MADEIREIRA LTDA	28.348.045-9
014	LACERDA & LEMOS LTDA	28.329.363-2
015	MADEREIRA ESTRELA DO ORIENTE LTDA	28.305.689-4
016	MADESA INDUSTRIA COMERCIO MADEIRA LTDA	28.298.103-9
017	PCM FLORESTAL LTDA	28.346.505-0
018	SERRAVEL IND E COM DE MADEIRA LTDA	28.350.932-5
019	TEODORO & CARDOSO LTDA AMAMBAI	28.356.074-6
020	MARIA LUCIA CARDOSO CONDE APARECIDA DO TABOADO	28.356.844-5
021	LUCIANO LEANDRO -MEI	28.377.454-1
022	MIGUEL LOPES DA ROCHA BANDEIRANTES	28.356.725-2
023	F.C.G. FONTANA	28.376.429-5
024	PAULINHO JOSE BRANDAO CAMPO GRANDE	28.376.888-6
025	AMERICA EXPRESS TRANSPORTES LTDA	28.331.700-0
026	DUARTE & BARCELOS LTDA	28.332.305-1
027	EDITAK EVENT EDIT MARKETING PROPAG LTDA	28.329.924-0
028	ELIANE GOMES MASSUDA	28.354.801-0
029	ELIANE PESSOA -MEI	28.366.782-6
030	JHONY PEREIRA ALVARENGA -MEI	28.360.015-2
031	LAULETTA & PEREIRA LTDA	28.350.400-5
032	LE ROSE SEMIJOIAS E ACESSORIOS LTDA	28.357.487-9
033	LUDIO DE SOUZA	28.303.269-3
034	MARIA DE FATIMA MARTINS GUTIERREZ PONCE	28.352.019-1
035	MR MICROS INFORMATICA LTDA	28.279.198-1
036	OZIEL LIMA TEIXEIRA -MEI	28.358.428-9
037	RENATO MORAES	28.055.291-2
038	SILVA & CAMPOS LTDA	28.368.698-7
039	SIRLEY APARECIDA ROCHA BREY	28.287.241-8
040	VANDA LOPES DE SOUZA	28.358.228-6
041	WJ FERNANDES COM E SERV EM INFORM LTDA	28.346.810-6



	CORUMBA	
042	A.L.S. REPRESENTACOES LTDA	28.356.214-5
043	FATIMA C LEIGUEZ	28.322.697-8
044	ISABELLE A. DE ARRUDA BUENO	28.347.544-7
045	OLIVEIRA & QUEIROZ LTDA	28.352.557-6
046	R M DE OLIVEIRA	28.353.100-2
047	RAMON COIMBRA HURTADO	28.348.623-6
048	S R CAMPOS SANTOS	28.304.013-0
049	SEBASTIAO FIGUEIREDO DUARTE	28.296.263-8
050	V DE F C FERREIRA	28.322.553-0
	COXIM	
051	ANA PAULA DE OLIVEIRA MOLINA	28.319.926-1
	DOURADOS	
052	ARENA SETE LTDA	28.376.921-1
053	CC DE ALMEIDA ALVES	28.375.769-8
054	D S TRINDADE S BRACHMANN PAPELARIA	28.373.982-7
055	DJALMA PEREIRA DO NASCIMENTO	28.376.898-3
056	JHONATAN RODRIGUES	28.347.053-4
057	KUPFER EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	28.355.871-7
058	M P VIEIRA	28.377.023-6
059	MARIA ARLETE PAVAO DOS SANTOS	28.373.643-7
060	MULTIDIST COM DE EMBALAGENS LTDA	28.378.056-8
061	NIZEA DA SILVA SANTOS	28.378.417-2
062	PABLO LUIZ LINO	28.359.928-6
063	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	28.373.274-1
064	PARANA GLASS COM DE ALUM FERRAGENS LTDA	28.376.657-3
065	PRESTADORA DE SERVICOS E COM DE MAD LTDA	28.377.577-7
066	R L CABRAL	28.374.808-7
067	RODRIGUES & PATRICIO LTDA	28.299.777-6
068	W L DE SOUZA	28.377.743-5
069	ZAAP PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	28.377.264-6
	FATIMA DO SUL	
070	A A COSTA BENITES	28.332.731-6
071	ANGELA MARIA DOBBINS BASTOS	28.349.596-0
072	C. R. DA SILVA & CIA LTDA	28.348.745-3
073	CRISTIANO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	28.346.547-6
074	EKO JAPAN IND.COM.TIJOLO ECOLOGICO LTDA	28.369.807-1
075	ERA DIGITAL PRODUCOES FOTOGRAFICAS LTDA	28.345.894-1
076	EULINA CARVALHO DE OLIVEIRA	28.350.819-1
077	EZEQUIEL A. DA SILVA	28.351.077-3
078	FABRICIO RESENDE TOMM	28.369.029-1
079	L C OLIVEIRA SALCEDO	28.322.008-2
080	L F OLIVEIRA GONCALVES	28.332.058-3
081	LUIS FERNANDO PITTOL	28.358.494-7
082	LUZIA ROSA EVANGELISTA	28.305.038-1
083	MARCIO DOS SANTOS COSTA	28.345.124-6
084	MARQUES E ALVES LTDA	28.371.829-3
085	OLVESUL IND SULMATOGROSSENSE O VEG LTDA	28.276.410-0
086	PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	28.246.858-7
087	S. M. DA SILVA - PRESENTES E CONFECÇÕES	28.354.004-4
088	TRANS RODA BRASIL LTDA	28.307.091-9
089	TRANSPORTES MARCA QUATRO LTDA	28.362.757-3
090	V. SALLES DA SILVA	28.360.001-2
	GLORIA DE DOURADOS	
091	SCARABELLI COM IND PROD ALIM ANIMAL LTDA	28.349.372-0
	IGUATEMI	
092	SILVERIA TEREZINHA GASS	28.300.376-6
	IVINHEMA	
093	ASSOC SERICICULTORES IVINHEMA ANGELICA	28.281.148-6
094	LUANA RIBEIRO EGUEZ	28.366.663-3
	JARDIM	
095	ALEXSSANDER C. RIOS	28.353.881-3
096	E LOUREIRO PISCICULTURA -MEI	28.335.523-9
097	GUSTAVO PALHANO ROCHA	28.303.708-3
098	ROJAS & LEITE LTDA	28.352.476-6
099	TEREZINHA MARCAL DA SILVA	28.348.669-4
	MIRANDA	
100	BENEDITO DE SOUZA JUNIOR	28.375.755-8
101	JOVI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	28.374.467-7
	NAVIRAI	
102	ADELIA LOPES	28.378.340-0
103	G. CARDOSO	28.373.499-0
104	JME COM VAREJISTA DE MAT DE CONSTR LTDA	28.373.021-8

105	LEAL & LEAL LTDA	28.377.217-4
	NOVA ANDRADINA	
106	ANDERSON MIRANDA DAS NEVES	28.351.338-1
107	CAMILA SOARES DA SILVA	28.339.675-0
108	CONRADO HIROSHI FUJIBAYASHI	28.339.780-2
109	FEMINI INMARI CONFECÇÕES LTDA	28.354.704-9
110	HERMES ODEQUE	28.297.904-2
111	ILMA A VIEIRA & CIA LTDA	28.307.488-4
112	MAIRA FABRICIO DE MATOS	28.353.314-5
113	MARCOS EDUARDO BIGUETI	28.326.927-8
114	MARCOS MESSIAS SALTOR DAN	28.270.061-7
115	MARIA HELENA GUEDES SENA	28.295.872-0
116	MARINA GOMES DA SILVA	28.332.901-7
117	MARLENE DE FATIMA NUNES GONCALVES	28.301.179-3
118	RITA DE CASSIA GONCALVES DIAS	28.294.595-4
119	RM TRANSPORTES E ELETRICA LTDA	28.319.960-1
120	VALDEMIR DA SILVA ORLANDI	28.333.331-6
	PARANAIBA	
121	OURO BRANCO USINA DE BENEF. FABR. L LTDA	28.333.452-5
	PARANHOS	
122	AGROINDUSTRIAL FESTAL LTDA	28.328.016-6
123	CLAUDEMAR VIEIRA DA SILVA	28.343.721-9
124	DENIA DE OLIVEIRA SOUZA	28.339.002-6
125	DENISE VILHALBA	28.371.983-4
126	I. JOSE EICH	28.353.359-5
127	J L DOS SANTOS	28.314.313-4
128	J R CAMPANHOLI & CIA LTDA	28.353.165-7
129	M C FELICIANO GONCALVES	28.329.822-7
130	PINHEIRO & NUNES LTDA	28.357.225-6
131	S M MARTINS DE OLIVEIRA	28.352.550-9
132	SADI STEFFENON	28.335.601-4
133	T. Z. GREGOL	28.363.492-8
	PEDRO GOMES	
134	JOSEFINA N MORAES CONFECÇÕES	28.294.899-6
135	KATIA RAMOS REZENDE CONFECÇÕES	28.335.372-4
136	T & T LATICINIOS LTDA	28.374.329-8
137	TONY NAKAMURA FAIA	28.349.009-8
	PONTA PORA	
138	A FRUTAL LANCHES LTDA	28.105.265-4
139	A LOURENCO DE MORAES VESTUARIO	28.366.421-5
140	ADESIPAPER - GRAFICA COM PAPEL INSU LTDA	28.366.132-1
141	AGATHA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	28.341.491-0
142	AGRICOLA BIOGRAOS TRANSP E REPRESEN LTDA	28.353.044-8
143	ALESKON SERVICOS LTDA	28.320.809-0
144	ALESSANDRA MESSIAS DA SILVA	28.327.683-5
145	ALLAN CASTRO DONATTO	28.365.853-3
146	ANDERSON FERNANDES DE LIMA	28.372.610-5
147	ANDRADE & MASCARENHAS LTDA	28.349.896-0
148	ANILZA AQUINO	28.317.353-0
149	ARAUJO & ZACHARIAS LTDA	28.343.481-3
150	ARGAMASSAS ARGAMAX LTDA	28.332.621-2
151	ARMARINHO PONTES & GUSM O LTDA	28.330.219-4
152	ARNOUD GOMES DE GOVEIA JUNIOR	28.363.202-0
153	ASSUNCAO SALINAS LESME	28.299.108-5
154	ATACOM VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	28.322.987-0
155	BAZZANO & OLIVEIRA LTDA	28.327.675-4
156	BIORGANICA PRODUTOS PECUARIOS LTDA	28.334.402-4
157	BOUTIQUE DE OCULOS LTDA	28.312.251-0
158	BURIASCO MODAS LTDA	28.307.529-5
159	C F SOLIS	28.350.671-7
160	CHAVES & ALONSO LTDA	28.346.770-3
161	COMERCIAL NETO LTDA	28.349.330-5
162	CONSTRUTORA CARANDAZAL LTDA	28.325.096-8
163	CONSTRUTORA DOCE LAR LTDA	28.370.369-5
164	CONVENIENCIA ARAUJO LTDA	28.352.104-0
165	DANIELA BEATRIZ AFONSO 02694974120 -MEI	28.376.319-1
166	DANILO PAEZ RODAS	28.375.881-3
167	DIEGO ESTANISLAU GOMES	28.353.926-7
168	DONIZETE RAMOS FERNANDES	28.292.283-0
169	E G GONZALES & CIA LTDA	28.329.467-1
170	E. RICCIARDI NETO	28.372.966-0
171	EBLING & CIA LTDA	28.343.488-0
172	ECKOO SERVICOS DE VIAGEM E TURISMO LTDA	28.358.633-8
173	ELLA'S FASHION MODAS LTDA	28.320.205-0

174	EMILIA DOS SANTOS	28.369.472-6
175	ERENITA TALITA DA SILVA MARTINS	28.330.516-9
176	ERNESTO LUIZ ESPINDOLA	28.354.642-5
177	ESTER MACIEL DIAS	28.363.094-9
178	EVANY C C DA SILVA	28.373.195-8
179	F.R.L. TRANSPORTES LTDA	28.366.423-1
180	FERNANDO BENITES MOURA	28.360.572-3
181	FREITAS AUTO PECAS LTDA	28.347.978-7
182	G. C. A. NIEDDERMYER	28.357.035-0
183	GEART GESSOS E DECORACOES LTDA	28.354.774-0
184	GENEROZA COM DE MATERIAIS CONSTRUCA LTDA	28.373.971-1
185	GOMES & ABREU LTDA	28.351.884-7
186	GR S.A	28.332.632-8
187	GRANCE PISCINAS LTDA	28.330.238-0
188	IAHNN & CIA LTDA	28.263.724-9
189	INES COSTA DE OLIVEIRA CAMPOS	28.354.673-5
190	IRMAOS BONGIOLO LTDA	28.303.327-4
191	IVECIO BELLO	28.343.936-0
192	J R DE OLIVEIRA & CIA LTDA	28.349.511-1
193	JUMBO ALIMENTOS LTDA	28.352.246-1
194	JUSTIANIANO TURISMO LTDA	28.352.844-3
195	KAMILA MARQUES DE ALMEIDA REICHARDT	28.356.865-8
196	LACERDA E OLIVEIRA LTDA	28.376.379-5
197	LAFA COMERCIAL LTDA	28.356.673-6
198	LEARTES ARTIGOS DE VESTUARIOS LTDA	28.344.631-5
199	LUCIANO PAETZOLD	28.368.807-6
200	LUGO & LUGO LTDA	28.355.403-7
201	LUIZ A P G DE LA PUENTE	28.322.464-9
202	LURDES CAROLINA FERREIRA AQUINO -MEI	28.378.303-6
203	MADEIREIRA SADI PAOLA LTDA	28.254.686-3
204	MARIA APARECIDA MARONGONI	28.339.084-0
205	MARQUES & AMARAL LTDA	28.336.127-1
206	MELO BARROS & CIA LTDA	28.330.229-1
207	NARCISA SOUZA	28.289.404-7
208	NEUMANN, BUFFA & CIA LTDA	28.371.085-3
209	NEW YORK SOM LTDA	28.249.884-2
210	ORTOPEDICOS PONTA PORA LTDA	28.349.162-0
211	PARRA & CARNEIRO LTDA	28.330.544-4
212	ROBSON V FONSECA	28.366.126-7
	PORTO MURTINHO	
213	ADELCEY OVIEDO	28.338.466-2
214	ALEX FABIANNE DE ARRUDA	28.368.795-9
215	ARACY RAIMUNDO DA SILVA	28.352.592-4
216	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	28.367.906-9
217	CARLOS MORA RAYMUNDO	28.361.169-3
218	CELSO AUGUSTO SANABRIA	28.353.397-8
219	DILEUSA BRITO ESQUIVEL	28.364.089-8
220	DORNELES E NOGUEIRA LTDA	28.325.404-1
221	EGINO JOSE DOS SANTOS	28.327.111-6
222	FABIANA DA SILVA	28.350.858-2
223	FREDERICO PINHEIRO DE CARVALHO	28.340.418-3
224	GALLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	28.362.427-2
225	GILBERTO SANCHES DORNELES	28.353.015-4
226	GR COM VAREJ DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	28.347.640-0
227	GUSTAVO RONALDO HEYN	28.291.770-5
228	HELDER CAMARA CANTO	28.339.912-0
229	HUGO ESTEVAO PANIAGUA	28.316.372-0
230	IRANIS ESPINDOLA	28.356.546-2
231	ITAPIRA COM IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	28.329.797-2
232	JOAO CARLOS MEZA	28.330.442-1
233	JOEL CANHETE GUEDES	28.327.143-4
234	JOSE ELIAS MOREIRA	28.291.202-9
235	JOSUE FLORENTIN	28.355.362-6
236	L G MARTINS ESCOBAR	28.334.324-9
237	LAERCIO MOREL - VARIEDADES	28.347.797-0
238	MARELI CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	28.341.240-2
239	MARTA NUNES CORDEIRO	28.313.838-6
240	MEGA NET PROV. DE INTERNET E INFOR LTDA	28.341.660-2
241	MIRAGE AERO COMBUSTIVEIS LTDA	28.323.362-1
242	MYRIAN CONCEICAO SILVESTRE DOS SANTOS	28.339.003-4
243	ODETE PINHEIRO DA SILVA - MODAS	28.344.560-2
244	OSCAR CESAR FERREIRA XAVIER	28.349.468-9
245	PAULO ROBERTO NASCIMENTO	28.314.633-8
246	PORA RAYTI PRESENTES LTDA	28.341.503-7

247	POSSIDIO PEDRA	28 571 886-0
248	R R MARTINEZ	28.340.529-5
249	RICARDO MELLO	28.339.491-9
250	ROBERTO HIROSHI NISHIKAWA	28.331.957-7
251	RODRIGO DE ALMEIDA NEPOMUCENA	28.355.162-3
252	ROYAL SHIP EST NAVAIS IMPORT EXP LTDA	28.306.274-6
253	SILVIO CRISTALDO	28.350.931-7
254	SOUZA & MAIDANA LTDA	28.355.442-8
255	SUZAN KARLA ROLON DA SILVA	28.370.229-0
256	WILMA NILDA GIMENEZ	28.353.738-8
257	ZEZITO FARIAS DOS SANTOS	28.324.728-2
258	ZILDA GOMES NETTO DE JESUS	28.351.217-2
	RIO BRILHANTE	
259	CORESSUL COM REPRESENTACAO SUL LTDA EPP	28.099.472-9
	SELVIRIA	
260	MANOEL DIAS AGENOR PAIXAO	28.371.439-5

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto de Lançamento e Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao (s) lançamento(s) correspondente(s), sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da Lei Estadual nº 2.315, de 25.10.2001.

PRADO & COSTA LTDA  
I.E: 28.334.607-8  
AVE Guilherme Bezerra, 124  
Cassilândia-MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 0023936-E

Órgão Preparador Regional de Paranaíba 09  
R. Capitão Martinho da Palma Melo, 619 Centro CEP 79500-000  
Paranaíba-MS  
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira de 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30  
Telefone: (0 XX 67) 3503-1990

CARLOS ALBERTO DO CARMO  
Matrícula 81.512-8  
Chefe do Órgão Preparador Regional 09

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MARIA ROSENI DA SILVA IE: 28.338.727-0  
RUA LUZIA REZENDE SILVA, 102 - CENTRO - ALCINOPOLIS - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 23977-E

2 - ELETRO MOVEIS COXIM LTDA IE: 28.331.060-0  
AVE VIRGINIA FERREIRA, 755 - CENTRO - COXIM - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 23976-E

Órgão Preparador Regional de Coxim 11  
Praça Sívio Ferreira, 514 Centro CEP:79400-000  
Coxim MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3291-1284

Marconiedson de Oliveira Cunha  
Matrícula 303526  
Chefe do OPR\_11 de Coxim

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado(s) procedente(s) pelo Tribunal Administrativo Tributário, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução. Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ELEVA ALIMENTOS S/A IE: 28.293.407-3  
AVE QUATRO, s/n, QRD 13- DIST INDUSTRIAL - DOURADOS - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 20165-E

2 - ELEVA ALIMENTOS S/A IE: 28.293.407-3  
AVE QUATRO, s/n, QRD 13 - DIST INDUSTRIAL - DOURADOS - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 20190-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02  
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015  
Dourados MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha  
Matrícula 243892  
Chefe do OPR\_02 de Dourados

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.413, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao segundo quadrimestre de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2012.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.355.557.042,80	-	
Pessoal Ativo	3.279.364.657,35	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.192.385,45	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	233.223.867,64	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.433.512,37	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	286.342,01	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	70.015.686,60	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	75.079.127,16	-	
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	481.016,40	-	
Imposto de renda	69.928.183,10	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>3.122.333.175,16</b>	-	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>			<b>3.122.333.175,16</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>6.388.441.809,63</b>	
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>		<b>48,87</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%</b>		<b>3.833.065.085,78</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%</b>		<b>3.641.411.831,49</b>	

FONTES: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

25/09/2012 09:37

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.613.123.308,54	-	
Pessoal Ativo	2.612.010.050,25	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.113.258,29	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.618.882,78	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.149.708,80	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	286.342,01	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	24.182.831,97	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	-	-	
Imposto de renda	-	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>2.575.504.425,76</b>	-	

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>2.575.504.425,76</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>6.388.441.809,63</b>
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>	<b>40,32</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%</b>	<b>3.130.336.486,72</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%</b>	<b>2.973.819.662,38</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado 25/09/2012 09:45

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	189.061.991,61	-
Pessoal Ativo	189.061.991,61	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.532.330,92	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.136.509,47	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	481.016,40	-
Imposto de renda	19.914.805,05	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>167.529.660,69</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>167.529.660,69</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>6.388.441.809,63</b>
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>	<b>2,62</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 3%</b>	<b>191.653.254,29</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%</b>	<b>182.070.591,57</b>

FONTE: Relatório de Gestal Fiscal - RGF do referido Poder. 25/09/2012 09:45

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**JUDICIÁRIO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	409.736.437,91	-
Pessoal Ativo	334.657.310,75	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.079.127,16	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	128.216.660,22	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.283.803,57	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	14.472.774,74	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	75.079.127,16	-
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	-	-
Imposto de renda	34.380.954,75	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>281.519.777,69</b>	<b>-</b>



<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>281.519.777,69</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>6.388.441.809,63</b>
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>	<b>4,41</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%</b>	<b>383.306.508,58</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%</b>	<b>364.141.183,15</b>

FONTE: Relatório de Gestal Fiscal - RGF do referido Poder.

25/09/2012 09:45

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012**

DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.635.304,74	-
Pessoal Ativo	143.635.304,74	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	45.855.993,72	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	30.223.570,42	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	-	-
Imposto de renda	15.632.423,30	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>97.779.311,02</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>97.779.311,02</b>	<b>97.779.311,02</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>6.388.441.809,63</b>	
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>	<b>1,53</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%</b>	<b>127.768.836,19</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%</b>	<b>121.380.394,38</b>	

FONTE: Relatório de Gestal Fiscal - RGF do referido Poder.

25/09/2012 09:45

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2012**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		R\$ 1,00		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>7.689.662.900,04</b>	<b>7.661.995.859,71</b>	<b>7.885.711.078,39</b>	<b>-</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	7.113.000.487,51	7.087.453.850,45	7.326.365.091,93	-
Interna	6.565.034.735,89	6.489.359.211,42	6.638.203.971,40	-
Externa	547.965.751,62	598.094.639,03	688.161.120,53	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	551.949.728,37	551.447.652,43	536.865.081,82	-
Demais Dívidas	24.712.684,16	23.094.356,83	22.480.904,64	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>908.192.372,58</b>	<b>1.270.180.578,48</b>	<b>1.187.235.899,45</b>	<b>-</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.171.057.518,44	1.325.115.912,76	1.279.422.738,30	-
Demais Haveres Financeiros	11.670.278,61	89.468.037,47	51.769.931,08	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	274.535.424,47	144.403.371,75	143.956.769,93	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>6.781.470.527,46</b>	<b>6.391.815.281,23</b>	<b>6.698.475.178,94</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>5.993.668.420,03</b>	<b>6.251.565.244,42</b>	<b>6.388.441.809,63</b>	<b>-</b>
<b>% da DC sobre a RCL (I/RCL)</b>	<b>128,30</b>	<b>122,56</b>	<b>123,44</b>	<b>-</b>
<b>% da DCL sobre a RCL (III/RCL)</b>	<b>113,14</b>	<b>102,24</b>	<b>104,85</b>	<b>-</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%</b>	<b>11.987.336.840,06</b>	<b>12.503.130.488,84</b>	<b>12.776.883.619,26</b>	<b>-</b>

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	-	-	-	-
<b>DÍVIDA DE PPP (V)</b>	-	-	-	-
<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)</b>	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
<b>DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)</b>	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
<b>DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)</b>	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	37.846.956,17	21.846.956,17	5.846.956,17	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.798.091,42	150.164.722,63	111.458.554,49	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	<b>9.555.245.420,23</b>	<b>9.555.245.420,23</b>	<b>5.267.625.489,62</b>	-
Passivo Atuarial¹	9.555.245.420,23	9.555.245.420,23	5.267.625.489,62	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (X)</b>	<b>34.436.686,68</b>	<b>18.241.443,69</b>	<b>31.065.859,78</b>	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.183.079,05	11.118.548,26	32.196.139,45	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	8.277.591,94	8.277.591,94	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	23.984,31	1.154.696,51	1.130.279,67	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>9.520.808.733,55</b>	<b>9.537.003.976,54</b>	<b>5.236.559.629,84</b>	-

## TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%	280,05%	266,64%	263,45%	242,73%	231,60%
% Limite de Endividamento	294,23%			287,95%			281,67%			275,38%		

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	213,82%	216,16%	201,10%	194,82%	184,49%	181,12%	165,87%	153,06%	148,30%	133,45%	124,19%	115,27%
% Limite de Endividamento	269,10%			262,82%			256,54%			250,26%		

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	110,56%	108,62%	114,24%	117,42%	118,15%	121,59%	120,06%	113,93%	113,14%	102,24%	104,85%	-
% Limite de Endividamento	243,97%			237,69%			231,41%			225,13%		

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Limite de Endividamento	218,85%			212,56%			206,28%			200,00%		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

25/09/2012 09:45

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS 004115/O-0

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2012

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>INTERNAS (II)</b>	<b>16.324.063,62</b>	<b>15.679.294,40</b>	<b>16.635.053,83</b>	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	16.324.063,62	15.679.294,40	16.635.053,83	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>16.324.063,62</b>	<b>15.679.294,40</b>	<b>16.635.053,83</b>	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>5.993.668.420,03</b>	<b>6.251.565.244,42</b>	<b>6.388.441.809,63</b>	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,27	0,25	0,26	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>1.318.607.052,41</b>	<b>1.375.344.353,77</b>	<b>1.405.457.198,12</b>	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>INTERNAS (VI)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	-	-	-	-

## MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

25/09/2012 09:45

Nota: <sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS 004115/O-0

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2012**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	<b>41.262.155,04</b>	<b>84.624.431,85</b>
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	41.262.155,04	84.624.431,85
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	41.262.155,04	84.624.431,85
Abertura de Crédito (PDE/MS)	41.262.155,04	84.624.431,85
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	<b>3.464.150,74</b>	<b>9.757.794,51</b>
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial (Interna-PMAE/BNDES, SIGA/BNDES Externa-Profisco)	3.464.150,74	6.157.794,51
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN (BNDES ESTADOS)	-	3.600.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>6.388.441.809,63</b>	<b>100,00</b>
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	-	-
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	<b>84.624.431,85</b>	<b>1,32</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>1.022.150.689,54</b>	<b>16,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>447.190.926,67</b>	<b>7,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	<b>94.382.226,36</b>	<b>1,48</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

25/09/2012 09:46

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS 004115/O-0

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2012**

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.122.333.175,16	48,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	3.833.065.085,78	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	3.641.411.831,49	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.698.475.178,94	104,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.776.883.619,26	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	16.635.053,83	0,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.405.457.198,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	84.624.431,85	1,32
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.022.150.689,54	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	447.190.926,67	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

Fonte: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

25/09/2012 09:46

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS 004115/O-0

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.414, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

*Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quarto bimestre de 2012.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quarto bimestre de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2012.

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2012 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	%	SALDO A REALIZAR (g-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>8.995.809.000,00</b>	<b>9.079.002.646,26</b>	<b>1.389.803.729,39</b>	<b>15,31</b>	<b>5.837.323.225,14</b>	<b>64,29</b>	<b>3.241.679.421,12</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.275.634.700,00</b>	<b>8.286.572.951,78</b>	<b>1.316.761.846,09</b>	<b>15,89</b>	<b>5.457.584.118,17</b>	<b>65,86</b>	<b>2.828.988.833,61</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.221.663.400,00	5.221.663.400,00	881.938.928,95	16,89	3.585.825.751,77	68,67	1.635.837.648,23
Impostos	4.914.781.000,00	4.914.781.000,00	858.638.422,59	17,47	3.487.753.413,70	70,96	1.427.027.586,30
Taxas	306.882.400,00	306.882.400,00	23.300.506,36	7,59	98.072.338,07	31,96	208.810.061,93
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	168.972.900,00	172.701.087,45	46.175.454,43	26,74	172.701.087,45	100,00	-
Contribuições Sociais	168.972.900,00	172.701.087,45	46.175.454,43	26,74	172.701.087,45	100,00	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	68.848.800,00	76.142.903,71	16.173.615,84	21,24	65.981.405,57	86,65	10.161.498,14
Recetas Imobiliárias	2.220.500,00	2.220.500,00	122.639,15	5,52	473.215,97	21,31	1.747.284,03
Recetas de Valores Mobiliários	52.220.000,00	52.220.000,00	10.430.214,32	19,97	44.783.761,57	85,76	7.436.238,43
Receta de Concessões e Permissões	1.216.300,00	1.216.300,00	83.303,73	6,85	238.324,32	19,59	977.975,68
Compensações Financeiras	13.113.000,00	20.276.266,19	5.491.572,18	27,08	20.276.266,19	100,00	-
Outras Recetas Patrimoniais	179.000,00	209.837,52	45.886,46	21,87	209.837,52	100,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recetas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recetas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	301.122.000,00	301.122.000,00	60.631.546,91	20,14	209.850.403,35	69,69	91.271.596,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.389.504.600,00	2.389.520.560,62	293.730.558,49	12,29	1.352.436.970,64	56,60	1.037.083.590,01
Transferências Intergovernamentais	1.765.836.100,00	1.765.836.100,00	256.193.300,50	14,51	1.139.524.944,14	64,53	626.313.155,86
Transferências de Instituições Privadas	186.265.400,00	186.265.400,00	24.180.018,45	12,98	156.674.775,28	84,11	29.590.624,72
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	15.960,62	-	-	15.960,62	100,00	-
Transferências de Convênios	437.403.100,00	437.403.100,00	13.357.239,54	3,05	56.223.290,57	12,85	381.179.809,43
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.423.000,00	125.423.000,00	18.111.741,47	14,44	70.788.499,42	56,44	54.634.500,58
Multas e Juros de Mora	70.696.400,00	70.696.400,00	11.781.558,49	16,66	42.554.313,32	60,19	28.142.086,68
Indenizações e Restituições	44.295.800,00	44.295.800,00	3.489.188,11	7,88	18.973.719,60	42,83	25.322.080,40
Receta da Dívida Ativa	7.350.000,00	7.350.000,00	2.391.154,33	32,53	6.664.379,83	90,67	685.620,17
Recetas Correntes Diversas	3.080.800,00	3.080.800,00	449.895,04	14,60	2.596.086,67	84,27	484.713,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>720.174.300,00</b>	<b>792.429.694,48</b>	<b>73.041.883,30</b>	<b>9,22</b>	<b>378.739.106,97</b>	<b>47,92</b>	<b>412.690.587,51</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	161.618.000,00	214.624.431,85	1.718.717,51	0,80	94.382.226,36	43,98	120.242.205,49
Operações de Crédito Internas	130.000.000,00	130.000.000,00	1.718.717,51	1,32	9.757.794,51	7,51	120.242.205,49
Operações de Crédito Externas	31.618.000,00	84.624.431,85	-	-	84.624.431,85	100,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	1.554.000,00	3.330.474,32	402.473,65	12,08	2.620.510,38	78,68	709.963,94
Alienação de Bens Móveis	1.499.500,00	1.499.500,00	124.767,90	8,32	789.536,05	52,65	709.963,94
Alienação de Bens Imóveis	54.500,00	1.830.974,32	277.705,75	15,17	1.830.974,32	100,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.546.000,00	1.546.000,00	268.408,58	17,36	970.607,46	62,78	575.392,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	555.306.200,00	572.778.688,31	70.652.283,56	12,34	281.765.762,77	49,19	291.012.925,54











<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.033.138.400,00</b>	<b>1.035.104.519,96</b>	<b>200.794.642,81</b>	<b>778.996.531,30</b>	<b>679.355.600,76</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(282.315.000,00)</b>	<b>(274.668.906,93)</b>	<b>(77.955.181,60)</b>	<b>(326.829.595,48)</b>	<b>(248.717.571,60)</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre 2012</b>	<b>Até o Bimestre 2011</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>282.315.000,00</b>	<b>307.968.303,38</b>	<b>87.415.141,89</b>	<b>307.968.303,38</b>	<b>263.768.478,61</b>
Plano Financeiro	282.315.000,00	307.968.303,38	87.415.141,89	307.968.303,38	263.768.478,61
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	147.901.800,00	156.432.073,41	46.926.517,95	156.432.073,41	124.392.019,34
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	134.413.200,00	151.536.229,97	40.488.623,94	151.536.229,97	139.376.459,27
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>VALOR</b>			<b>VALOR</b>		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>		
			<b>2012</b>		<b>2011</b>
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO		18.435.772,88		30.339.808,03	3.149.140,35
INVESTIMENTOS		159.943,88		1.856.331,42	1.740.460,94
OUTROS BENS E DIREITOS		18.298,85		-	8.277.591,94
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre 2012</b>	<b>Até o Bimestre 2011</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>579.120.500,00</b>	<b>579.120.500,00</b>	<b>75.777.747,16</b>	<b>274.099.414,65</b>	<b>270.130.814,49</b>
Recosta de Contribuições	579.120.500,00	579.120.500,00	75.777.747,16	274.099.414,65	270.130.814,49
Patronal	579.120.500,00	579.120.500,00	75.777.747,16	274.099.414,65	270.130.814,49
Pessoal Civil	533.269.500,00	533.269.500,00	63.770.300,16	228.286.103,52	224.084.275,73
Ativo	533.269.500,00	533.269.500,00	63.770.300,16	228.286.103,52	224.084.275,73
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	45.851.000,00	45.851.000,00	12.007.447,00	45.813.311,13	46.046.538,76
Ativo	45.851.000,00	45.851.000,00	12.007.447,00	45.813.311,13	46.046.538,76
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Recosta Patrimonial	-	-	-	-	-
Recosta de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>579.120.500,00</b>	<b>579.120.500,00</b>	<b>75.777.747,16</b>	<b>274.099.414,65</b>	<b>270.130.814,49</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre 2012</b>	<b>Até o Bimestre 2011</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>26.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>261,85</b>	<b>4.939,00</b>	<b>1.679,64</b>
Despesas Correntes	26.000,00	38.000,00	261,85	4.939,00	1.679,64
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	<b>26.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>261,85</b>	<b>4.939,00</b>	<b>1.679,64</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

25/09/2012 09:30

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2012 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>SALDO</b>		
	<b>Em 31/Dez/2011 (a)</b>	<b>Em 30/Jun/2012 (b)</b>	<b>Em 31/Ago/2012 (c)</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>7.689.662.900,04</b>	<b>7.819.714.315,68</b>	<b>7.885.711.078,39</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>908.192.372,58</b>	<b>1.279.775.749,93</b>	<b>1.187.235.899,45</b>
Disponibilidade de Caixa bruta	1.171.057.518,44	1.345.075.776,23	1.279.422.738,30
Demais Haveres Financeiros	11.670.278,61	78.699.104,16	51.769.931,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	274.535.424,47	143.999.130,46	143.956.769,93
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.781.470.527,46</b>	<b>6.539.938.565,75</b>	<b>6.698.475.178,94</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>24.712.684,16</b>	<b>22.838.732,90</b>	<b>22.480.904,64</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>24.712.684,16</b>	<b>22.838.732,90</b>	<b>22.480.904,64</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>6.756.757.843,30</b>	<b>6.517.099.832,85</b>	<b>6.675.994.274,30</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>No Bimestre (c-b)</b>	<b>Até o Bimestre (c-a)</b>	
VALOR	158.894.441,45	(80.763.569,00)	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(224.493.837,00)		

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>		
	<b>Em 31/Dez/2011 (a)</b>	<b>Em 30/Jun/2012 (b)</b>	<b>Em 31/Ago/2012 (c)</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)</b>	<b>9.555.245.420,23</b>	<b>5.267.625.489,62</b>	<b>5.267.625.489,62</b>
Passivo Atuarial	9.555.245.420,23	5.267.625.489,62	5.267.625.489,62
Demais Dívidas	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (VIII)</b>	<b>34.436.686,68</b>	<b>20.425.639,64</b>	<b>31.065.859,78</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.183.079,05	21.575.345,45	32.196.139,45
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	8.277.591,94	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	23.984,31	1.149.705,81	1.130.279,67
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>9.520.808.733,55</b>	<b>5.247.199.849,98</b>	<b>5.236.559.629,84</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (X)</b>	<b>9.520.808.733,55</b>	<b>5.247.199.849,98</b>	<b>5.236.559.629,84</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>9.520.808.733,55</b>	<b>5.247.199.849,98</b>	<b>5.236.559.629,84</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

25/09/2012 09:30

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2012 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>9.113.608.382,85</b>	<b>1.469.837.198,82</b>	<b>5.995.564.975,73</b>	<b>5.449.944.630,70</b>
Receitas Tributárias	5.221.663.400,00	881.938.928,95	3.585.825.751,77	3.266.867.492,03
ICMS	4.234.915.000,00	765.298.628,66	2.963.989.542,45	2.745.160.379,33
IPVA	218.487.000,00	11.237.897,02	205.126.633,57	176.983.032,70
ITCD	42.000.000,00	10.134.406,95	43.591.859,76	34.797.926,61
IRRF	366.100.000,00	59.432.085,43	224.411.456,58	201.436.718,56
Outras Receitas Tributárias	360.161.400,00	35.835.910,89	148.706.259,41	108.489.434,83
Receitas de Contribuições	172.701.087,45	46.175.454,43	172.701.087,45	157.421.160,15
Receitas Previdenciárias	168.662.900,00	46.111.939,72	172.453.645,96	157.131.876,09
Outras Receitas de Contribuições	4.038.187,45	63.514,71	247.441,49	289.284,06
Receita Patrimonial Líquida	23.922.903,71	5.743.401,52	21.197.644,00	24.546.220,50
Receita Patrimonial	76.142.903,71	16.173.615,84	65.981.405,57	74.566.742,69
(-) Aplicações Financeiras	52.220.000,00	10.430.214,32	44.783.761,57	50.020.522,19
Transferências Correntes	2.389.520.560,62	293.730.558,49	1.352.436.970,61	1.229.966.352,95
FPE	673.920.000,00	89.801.959,11	449.223.593,83	431.219.287,44
Convênios	437.403.100,00	13.357.239,54	56.223.290,57	61.001.665,10
Outras Transferências Correntes	1.278.197.460,62	190.571.359,84	846.990.086,21	737.745.400,41
Demais Receitas Correntes	1.305.800.431,07	242.248.855,43	863.403.521,90	771.143.405,07
Dívida Ativa	7.350.000,00	2.391.154,33	6.664.379,83	4.242.526,05
Diversas Receitas Correntes	1.298.450.431,07	239.857.701,10	856.739.142,07	766.900.879,02
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>792.429.694,48</b>	<b>73.041.883,30</b>	<b>379.739.106,97</b>	<b>511.174.212,11</b>
Operações de Crédito (III)	214.624.431,85	1.718.717,51	94.382.226,36	242.321.095,20
Amortização de Empréstimos (IV)	1.546.000,00	268.408,58	970.607,46	967.151,87
Alienação de Bens (V)	3.330.474,32	402.473,65	2.620.510,38	4.313.000,68
Transferências de Capital	572.778.688,31	70.652.283,56	281.765.762,77	263.536.161,12
Convênios	356.541.500,00	16.137.712,71	74.993.447,25	134.758.450,20
Outras Transferências de Capital	216.237.188,31	54.514.570,85	206.772.315,52	128.777.710,92
Outras Receitas de Capital	150.100,00	-	-	36.803,24
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>572.928.788,31</b>	<b>70.652.283,56</b>	<b>281.765.762,77</b>	<b>263.572.964,36</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>9.686.537.171,16</b>	<b>1.540.489.482,38</b>	<b>6.277.330.738,50</b>	<b>5.713.517.595,06</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>8.239.013.710,57</b>	<b>1.362.346.012,35</b>	<b>5.312.955.680,95</b>	<b>4.805.038.550,96</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.329.568.855,81	786.086.988,64	3.024.833.768,00	2.050.441.528,33
Juros e Encargos da Dívida (IX)	156.727.800,00	33.952.141,22	139.238.091,64	117.944.786,27
Outras Despesas Correntes	3.752.717.054,76	542.306.882,49	2.148.883.821,31	2.636.652.236,36
Transferências a Municípios	1.277.823.762,00	248.265.588,47	1.051.708.032,83	972.375.620,91
Demais Despesas Correntes	2.474.893.292,76	294.041.294,02	1.097.175.788,48	1.664.276.615,45
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>8.082.285.910,57</b>	<b>1.328.393.871,13</b>	<b>5.173.717.589,31</b>	<b>4.687.093.764,69</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>1.982.888.994,43</b>	<b>242.524.080,16</b>	<b>907.556.419,96</b>	<b>909.588.588,85</b>
Investimentos	1.562.112.694,43	134.824.429,24	524.578.499,53	584.156.986,20
Inversões Financeiras	15.145.700,00	11.010.000,00	11.635.037,11	1.924.277,91
Concessão de Empréstimos (XII)	300.000,00	-	-	1.740.726,80
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	14.845.700,00	11.010.000,00	11.635.037,11	183.551,11
Amortização da Dívida (XIV)	405.630.600,00	96.689.650,92	371.342.883,32	323.507.324,74
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>1.576.958.394,43</b>	<b>145.834.429,24</b>	<b>536.213.536,64</b>	<b>584.340.537,31</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>				
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>				
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>9.659.244.305,00</b>	<b>1.474.228.300,37</b>	<b>5.709.931.125,95</b>	<b>5.271.434.302,00</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** **27.292.866,16** **66.261.182,01** **567.399.612,55** **442.083.293,06**

**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** - - - -

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	309.100.000,00

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

25/09/2012 09:30

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2012 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2011			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>254.079.877,15</b>	<b>150.741.496,93</b>	<b>166.007.342,30</b>	<b>95.616.405,56</b>	<b>143.197.626,22</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>254.059.871,39</b>	<b>123.942.428,44</b>	<b>166.007.336,67</b>	<b>68.819.456,54</b>	<b>143.175.506,62</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	-	<b>13.720.157,55</b>	-	<b>13.720.157,55</b>	-
Assembleia Legislativa		8.336.314,69		8.336.314,69	-
Tribunal de Contas do Estado		5.383.842,86		5.383.842,86	-
FUNTC					-
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>20.005,76</b>	<b>13.063.685,52</b>	<b>5,63</b>	<b>13.061.566,05</b>	<b>22.119,60</b>
Tribunal de Justiça do Estado		12.847.786,83	5,63	12.847.781,20	-
FUNJECC	20.005,76	215.898,69		213.784,85	22.119,60
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	<b>15.225,42</b>	-	<b>15.225,42</b>	-
Procuradoria Geral de Justiça		690,00		690,00	-
FEADMP-MS		14.535,42		14.535,42	-
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>20.455.547,32</b>	<b>17.913.213,38</b>	<b>19.493.731,68</b>	<b>18.115.885,31</b>	<b>759.143,71</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>20.455.547,32</b>	<b>11.659.615,37</b>	<b>19.478.373,13</b>	<b>11.877.645,85</b>	<b>759.143,71</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	-	<b>1.837.296,74</b>	<b>15.358,55</b>	<b>1.821.938,19</b>	-
Assembleia Legislativa		1.007.815,61	15.358,55	992.457,06	-
Tribunal de Contas do Estado		829.481,13		829.481,13	-
FUNTC					-
<b>JUDICIÁRIO</b>	-	<b>4.416.301,27</b>	-	<b>4.416.301,27</b>	-
Tribunal de Justiça do Estado		4.416.301,27		4.416.301,27	-
FUNJECC					-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça					-
FEADMP-MS					-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>274.535.424,47</b>	<b>168.654.710,31</b>	<b>185.501.073,98</b>	<b>113.732.290,87</b>	<b>143.956.769,93</b>

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2011			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>100.798.091,42</b>	<b>206.965.477,12</b>	<b>49.724.163,28</b>	<b>146.585.383,10</b>	<b>111.454.022,16</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>99.062.414,66</b>	<b>169.745.166,90</b>	<b>45.880.909,00</b>	<b>118.252.949,17</b>	<b>104.673.723,39</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>1.728.738,63</b>	<b>11.360.766,64</b>	<b>93.363,12</b>	<b>8.994.886,18</b>	<b>4.001.255,97</b>
Assembleia Legislativa		10.703.954,93		8.431.437,59	4.001.255,97
Tribunal de Contas do Estado	1.728.738,63	653.653,22	93.363,12	560.290,10	-
FUNTC		3.158,49		3.158,49	-
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>800,00</b>	<b>10.537.347,43</b>	<b>3.664.106,83</b>	<b>6.873.240,60</b>	<b>800,00</b>
Tribunal de Justiça do Estado					-
FUNJECC	800,00	10.537.347,43	3.664.106,83	6.873.240,60	800,00
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>6.138,13</b>	<b>15.322.196,15</b>	<b>85.784,33</b>	<b>12.464.307,15</b>	<b>2.778.242,80</b>
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	14.174.629,92	82.708,47	12.069.691,88	2.028.367,70
FEADMP-MS		1.147.566,23	3.075,86	394.615,27	749.875,10
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	<b>117.347,50</b>	<b>66.771,84</b>	<b>46.043,33</b>	<b>4.532,33</b>
<b>EXECUTIVO</b>	-	<b>117.337,50</b>	<b>66.761,84</b>	<b>46.043,33</b>	<b>4.532,33</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	-	-
Procuradoria Geral de Justiça		10,00	10,00		-
FEADMP-MS					-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>100.798.091,42</b>	<b>207.082.824,62</b>	<b>49.790.935,12</b>	<b>146.631.426,43</b>	<b>111.458.554,49</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

25/09/2012 09:30

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 004115/O-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2012 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>5.747.579.000,00</b>	<b>5.751.124.847,37</b>	<b>1.007.587.266,22</b>	<b>4.079.832.793,47</b>	<b>70,94</b>	
1.1- Receita Result do Imp sobre a Circulação de Mercad e Serv de Transp Interest e Intermunicip e de Comunic - ICMS	5.073.846.000,00	5.074.221.686,20	920.229.657,86	3.563.584.017,21	70,23	
1.1.1- ICMS	4.988.000.000,00	4.988.000.000,00	901.452.766,66	3.490.932.056,83	69,99	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	27.122.000,00	27.122.000,00	4.186.846,87	16.197.352,84	59,72	
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	5.445.000,00	5.820.686,20	2.054.639,80	5.820.686,20	100,00	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-	-	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-	-	
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	53.279.000,00	53.279.000,00	12.535.404,53	50.633.921,34	95,04	
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	52.500.000,00	55.670.161,17	12.990.610,45	55.670.161,17	100,00	
1.2.1- ITCD	52.500.000,00	54.725.891,99	12.732.529,04	54.725.891,99	100,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	944.269,18	258.081,41	944.269,18	100,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	255.133.000,00	255.133.000,00	14.934.912,48	236.167.158,51	92,57	
1.3.1- IPVA	244.000.000,00	244.000.000,00	12.731.388,27	228.743.349,42	93,75	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	11.078.000,00	11.078.000,00	2.199.781,40	7.388.928,14	66,70	
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	55.000,00	55.000,00	3.742,81	34.880,95	63,42	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	-	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	366.100.000,00	366.100.000,00	59.432.085,43	224.411.456,58	61,30	
1.4.1- IRRF	366.100.000,00	366.100.000,00	59.432.085,43	224.411.456,58	61,30	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>918.600.000,00</b>	<b>918.600.000,00</b>	<b>125.103.932,43</b>	<b>611.420.776,08</b>	<b>66,56</b>	
2.1- Cota-Parte FPE	842.400.000,00	842.400.000,00	112.252.448,84	561.529.492,02	66,66	
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	3.009.459,38	12.037.837,52	66,51	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	58.100.000,00	58.100.000,00	9.842.024,21	37.853.446,54	65,15	
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>6.666.179.000,00</b>	<b>6.669.724.847,37</b>	<b>1.132.691.198,65</b>	<b>4.691.253.569,55</b>	<b>70,34</b>	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	1.255.141.750,00	1.255.235.671,55	226.923.563,33	878.237.523,97	69,97	
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	127.566.500,00	127.566.500,00	7.467.456,24	118.083.579,26	92,57	
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORT REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	14.525.000,00	14.525.000,00	2.460.506,05	9.463.361,64	65,15	
<b>7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)</b>	<b>1.397.233.250,00</b>	<b>1.397.327.171,55</b>	<b>236.851.525,63</b>	<b>1.005.784.464,86</b>	<b>71,98</b>	
<b>8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)</b>	<b>5.268.945.750,00</b>	<b>5.272.397.675,82</b>	<b>895.839.673,03</b>	<b>3.685.469.104,69</b>	<b>69,90</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
<b>10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>69.075.000,00</b>	<b>78.129.452,10</b>	<b>20.137.935,27</b>	<b>70.599.297,10</b>	<b>90,36</b>	
10.1- Transferências do Salário-Educação	32.475.000,00	32.475.000,00	6.024.519,93	24.944.845,00	76,81	
10.2- Outras Transferências do FNDE	36.600.000,00	45.480.704,96	14.098.968,35	45.480.704,96	100,00	
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	173.747,14	14.446,99	173.747,14	100,00	
<b>11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>51.990.300,00</b>	<b>51.990.300,00</b>	<b>873.016,64</b>	<b>1.682.945,08</b>	<b>3,24</b>	
11.1- Transferências de Convênios	51.990.300,00	51.990.300,00	873.016,64	1.682.945,08	3,24	
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-	
<b>12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)</b>	<b>121.065.300,00</b>	<b>130.119.752,10</b>	<b>21.010.951,91</b>	<b>72.282.242,18</b>	<b>55,55</b>	
<b>FUNDEB</b>						
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	969.913.350,00	970.547.382,23	164.774.436,61	682.084.745,35	70,28	
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	753.085.050,00	753.085.050,00	136.154.138,00	526.942.514,38	69,97	
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	10.500.000,00	11.134.032,23	2.598.122,09	11.134.032,23	100,00	
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))	25.513.300,00	25.513.300,00	1.493.491,25	23.616.715,85	92,57	
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	168.480.000,00	168.480.000,00	22.450.489,77	112.305.898,40	66,66	
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.620.000,00	3.620.000,00	601.891,88	2.407.567,50	66,51	
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	8.715.000,00	8.715.000,00	1.476.303,63	5.678.016,98	65,15	
<b>16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>705.616.000,00</b>	<b>706.429.001,25</b>	<b>110.656.618,72</b>	<b>473.894.556,73</b>	<b>67,08</b>	
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	705.616.000,00	705.616.000,00	110.565.052,00	473.081.555,48	67,05	
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-	
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	813.001,25	91.566,72	813.001,25	100,00	
<b>17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)</b>	<b>(264.297.350,00)</b>	<b>(264.931.382,23)</b>	<b>(54.209.384,61)</b>	<b>(209.003.189,87)</b>	<b>78,89</b>	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	705.616.000,00	705.616.000,00	111.781.038,61	479.169.699,56	67,91	
18.1- Com Ensino Fundamental	425.369.600,00	425.441.270,80	68.049.954,61	289.205.590,35	67,98	
18.2- Com Ensino Médio	280.246.400,00	280.174.729,20	43.731.084,00	189.964.109,21	67,80	
<b>19- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
19.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-	
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)</b>	<b>705.616.000,00</b>	<b>705.616.000,00</b>	<b>111.781.038,61</b>	<b>479.169.699,56</b>	<b>67,91</b>	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					<b>VALOR</b>	
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
<b>23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)</b>	<b>-</b>					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2012 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO<sup>1</sup> ((18 - 23) / (16) x 100) %

101,11

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

-

26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010<sup>2</sup>

-

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) <sup>3</sup>	1.317.236.437,50	1.318.099.418,96	223.959.918,26	921.367.276,17	69,90
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	600.000,00	-	10.805,00	1,80
29- ENSINO FUNDAMENTAL	441.806.000,00	450.201.366,54	70.499.455,74	308.162.532,92	68,45
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	425.369.600,00	425.441.270,80	68.049.954,61	289.205.590,35	67,98
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.436.400,00	24.760.095,74	2.449.501,13	18.956.942,57	76,56
30- ENSINO MÉDIO	281.323.400,00	288.151.749,46	43.821.852,72	196.224.443,71	68,10
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	280.246.400,00	280.174.729,20	43.731.084,00	189.964.109,21	67,80
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.077.000,00	7.977.020,26	90.768,72	6.260.334,50	78,48
31- ENSINO SUPERIOR	16.161.100,00	17.582.240,00	1.262.702,96	4.378.559,02	24,90
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	865.500,00	12.284.331,00	739.708,10	2.738.717,31	22,29
33- OUTRAS	361.979.000,00	683.768.562,37	159.065.979,68	574.446.800,62	84,01
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.102.735.000,00	1.452.588.249,37	275.389.699,20	1.085.961.858,58	74,76

## DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE

VALOR

35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)

(209.003.189,87)

36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

-

37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)

813.001,25

38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

-

39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS

-

40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO<sup>4</sup>

-

41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)

-

42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)

(208.190.188,62)

43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)

1.294.152.047,20

44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((43) / (8) x 100) %

35,11

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESP CUSTEADAS COM A APLIC FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINC AO ENSINO	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	32.475.000,00	32.475.000,00	4.806.347,07	18.954.255,40	58,37
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	93.301.500,00	176.293.065,00	7.647.788,81	27.586.500,80	15,65
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	125.776.500,00	208.768.065,00	12.454.135,88	46.540.756,20	22,29
50- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (34 + 49)	1.228.511.500,00	1.661.356.314,37	287.843.835,08	1.132.502.614,78	68,17

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

SALDO ATÉ O BIMESTRE

CANCELADO EM 2012 (g)

51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE

2.286.854,85

-

## FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

VALOR

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	473.081.555,48	-
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	458.479.725,41	-
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	813.001,25	-
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.898.944,49	-

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

25/09/2012 09:30

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

**ANDRÉ PUCCINELLI**

Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**

Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**

Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**

Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 004115/O-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2012 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial	9.857.787.000,00	-
Previsão Atualizada	-	9.958.258.077,33
Receitas Realizadas	1.553.309.296,44	6.420.087.844,27
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial	9.857.787.000,00	-
Créditos Adicionais	-	396.845.705,00
Dotação Atualizada	-	10.254.632.705,00
Despesas Empenhadas	1.544.774.467,85	7.114.956.313,46
Despesas Liquidadas	1.604.870.092,51	6.220.512.100,91
Superávit Orçamentário	-	199.575.743,36
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		
Despesas Empenhadas	1.544.774.467,85	7.114.956.313,46
Despesas Liquidadas	1.604.870.092,51	6.220.512.100,91
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
Receita Corrente Líquida		6.388.441.809,63

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	122.839.461,21	452.166.935,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	200.794.642,81	778.996.531,30
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(77.955.181,60)	(326.829.595,48)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(224.493.837,00)	(80.763.569,00)	35,98
Resultado Primário	309.100.000,00	567.399.612,55	183,57

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	443.190.134,78	185.501.073,98	113.732.290,87	143.956.769,93
Poder Legislativo	410.117.462,52	185.485.709,80	80.697.102,39	143.934.650,33
Poder Judiciário	15.557.454,29	15.358,55	15.542.095,74	-
Ministério Público	17.499.992,55	5,63	17.477.867,32	22.119,60
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	15.225,42	-	15.225,42	-
Poder Legislativo	307.880.916,04	49.790.935,12	146.631.426,43	111.458.554,49
Poder Judiciário	268.924.919,06	45.947.670,84	118.298.992,50	104.678.255,72
Ministério Público	13.089.505,27	93.363,12	8.994.886,18	4.001.255,97
	10.538.147,43	3.664.106,83	6.873.240,60	800,00
	15.328.344,28	85.794,33	12.464.307,15	2.778.242,80

TOTAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	Saldo não realizado
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.294.152.047,20	25%	35,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	479.169.699,56	60%	67,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>				
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	12,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

25/09/2012 09:30

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Termo Aditivo n. 11/2012 ao Convênio SAD/MS n. 19/2012**

<b>Processo n.</b>	13/000.759/2012.
<b>Partes:</b>	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – SINDETRAN/MS.
<b>Objeto:</b>	Alterar o subitem 1.2 da Cláusula Primeira para averbação de consignações na remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.
<b>Prazo:</b>	24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Convênio original.
<b>Data da Assinatura:</b>	25/9/2012.
<b>Assinam:</b>	Thie Higuchi Viegas dos Santos, Jonas Corrêa da Costa e Luiz Carlos Rodrigues de Souza.

**EDITAL n. 7/2012 – SAD/SED/ADM/MS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGO  
DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE  
PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 3.871, de 18 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.281, de 24 de setembro de 2012, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.126, de 6 de fevereiro de 2012, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

**1. Da Inspeção Médica**

1.1 – Do local, data e horário:

- Data:** Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital  
**Horário:** Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital  
**Local:** Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Rua Joaquim Murinho, 1.984.

1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, sunga para os homens e maiô de duas peças para as mulheres, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDR (sorologia para Lues);
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Eletrocardiograma (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos),

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

**2 – Da Posse:**

2.1 – Do local, data e horário:

- Data:** Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital  
**Horário:** Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital  
**Local:** Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria de Estado de Educação – Bloco V – Parque dos Poderes.

2.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/2010);
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma) e Histórico Escolar;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;

- Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica.

2.3 – Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE, 25 DE SETEMBRO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2012 – SAD/SED/ADM/MS

**Perícia Médica:** 16/10/2012**Horário:** 9h30min**Posse:** 16/10/2012**Horário:** 11h**Cargo:** Assistente de Atividades Educacionais**Função:** Assistente de Atividades Educacionais**Município:** Água Clara

Inscrição	Nome	Classificação
023146045229	SILMARA CORREIA KASSAB	2ª

**Município:** Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
023146053654	CAROLINA CRISTIANE LOPES IBARS	7ª
023146052241	LAURA DAIANA MANTOVANI FREITAS	8ª
023146001595	KÁTIA ESPÍNDOLA DOMINGUES	9ª
023146000202	ALEXANDRA VATER DA SILVA	10ª
023146044676	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	11ª
023146042457	FRANCIÉLE FANAIA DE OLIVEIRA	12ª
023146009450	PATRICIA POMPEU GALHARDO	13ª
023146045565	MARIANGELA LARICE SILVA LARSEN	14ª

**Perícia Médica:** 17/10/2012**Horário:** 7h30min**Posse:** 17/10/2012**Horário:** 11h**Cargo:** Assistente de Atividades Educacionais**Função:** Assistente de Atividades Educacionais**Município:** Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
023146038664	ELISANGELA CAMARGO DE ABREU SALES	15ª
023146040996	PAOLA LIMA RIBEIRO	16ª
023146011945	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	17ª
023146050682	MARCOS CESAR LOMBA	18ª
023146052740	DAYANE KARINE DE JESUS FARIAS	19ª
023146000991	MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA	105ª

**Município:** Ladário

Inscrição	Nome	Classificação
023146048741	SOLIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	2ª

**Município:** Rio Brillante

Inscrição	Nome	Classificação
023146044227	ANDERSON DREYER STRECK	6ª

**Município:** Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação
023146042534	CLAUDIO UEHARA	3ª

**Cargo:** Agente de Atividades Educacionais**Função:** Agente de Limpeza**Município:** Amambai

Inscrição	Nome	Classificação
023143051213	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	5ª

**Município:** Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
023143051299	IRLENE GONSALVES SANTOS	44ª
023143045661	MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA	45ª

**Município:** Corumbá

Inscrição	Nome	Classificação
023143047503	VÂNIA ESCOBAR GONÇALVES DE FREITAS	5ª

**Município:** Dourados

Inscrição	Nome	Classificação
023143042669	CRISTIANE PEREIRA FERNANDES	17ª

**Perícia Médica:** 18/10/2012**Horário:** 9h30min**Posse:** 18/10/2012**Horário:** 11h**Cargo:** Agente de Atividades Educacionais**Função:** Agente de Limpeza**Município:** Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação
023143050445	BRUNO ADOLFO RITTER	4ª



**Município: Três Lagoas**

Inscrição	Nome	Classificação
023143043375	ELOA APARECIDA PIRES	7ª

**Cargo: Agente de Atividades Educacionais****Função: Agente de Merenda****Município: Bataguassu**

Inscrição	Nome	Classificação
023144042523	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	2ª

**Município: Campo Grande**

Inscrição	Nome	Classificação
023144011984	ALISON RODRIGO DA COSTA SILVESTRE	35ª
023144008470	RUTH MENDONÇA	36ª
023144003638	FELLIPE RODRIGUES GARCIA	37ª
023144051988	LACI MENDES BUCINSKY ORENGO	38ª

**Município: Coxim**

Inscrição	Nome	Classificação
023144047538	ALINE PEREIRA DE LIMA	3ª

Perícia Médica: 19/10/2012

Horário: 7h30min

Posse: 19/10/2012

Horário: 11h

**Cargo: Assistente de Atividades Educacionais****Função: Assistente de Inspeção de Alunos****Município: Caarapó**

Inscrição	Nome	Classificação
023147039483	KAMILA MADUREIRA DA SILVA	3ª

**Município: Campo Grande**

Inscrição	Nome	Classificação
023147015174	CLAYTON CRISTALDO DA SILVA	33ª
023147049484	YARA RIQUETI RODRIGUES	34ª
023147033926	ALDENORA BESERRA PEREIRA	35ª

**Município: Dourados**

Inscrição	Nome	Classificação
023147037341	ROSELY BARROS FRANCISCO CAMARGO	12ª

**Município: Três Lagoas**

Inscrição	Nome	Classificação
023147048616	JORGE KIYOSHI INOUE	6ª

**EDITAL n. 8/2012- SAD/SES/MS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SES/2011, PARA  
INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO -  
SES/HRMS/AGEPEN**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, nomeado através do Decreto "P" n. 3.898, de 19 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.281, de 24 de setembro de 2012, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.122, de 31 de janeiro de 2012, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

**1. Do Candidato****Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II****Função: Agente Condutor de Veículo****Município: Campo Grande**

Inscrição	Candidato	Class.
020109030651	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	4ª

**2. Da Inspeção Médica**

2.1 – Do local, data e horário:

**Data:** 19/10/2012**Horário:** 7h30min**Local:** Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Rua Joaquim Murtinho, 1.984.

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sung), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- 2) Raio-X de TORAX PA E PERFIL, com laudo;
- 3) Raio-X da Coluna Cervical, com laudo;
- 4) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- 5) Hemograma completo;
- 6) Glicemia (jejum);
- 7) Plaquetas;
- 8) ABO + RH;
- 9) Ureia;
- 10) Creatinina;
- 11) Ácido Úrico;
- 12) TGO E TGP;
- 13) Machado Guerreiro;
- 14) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 15) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 16) VDRL (sorologia para Lues);

17) Esquema Vacinal Completo ( antitetânica, febre amarela, hepatite B e tríplice viral);

18) Parasitológico de fezes;

19) Colesterol total e frações;

20) Triglicerídeos;

21) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina

(cocaína);

22) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);

23) Hepatite B e C;

24) Urina Tipo 1.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

**3 – Da Posse:**

3.1 – Do local, data e horário:

**Data:** 19/10/2012**Horário:** 11h**Local:** Coordenadoria de Provimento e Controle de Lotação de Pessoal Secretaria de Estado de Administração – Parque dos Poderes – Bloco I

3.2 – O candidato apto deverá comparecer para a posse no dia e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/2010);
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- l) Comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n. 1/11 SAD/SES;
- m) CNH tipo B ou C;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- p) Declaração de Bens e Valores;
- q) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- r) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- s) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica;
- t) Original de 3 fotografias 3x4 (com fundo branco).

3.3 – O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Administração**

**EDITAL n. 13/2012 - SAD/PCMS/MS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/PCMS**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto "P" n. 3.905, de 10 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.280, de 21 de setembro de 2012, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos/PCMS, homologado através do Edital n. 237/2011, de 28 de abril de 2011, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0014556-17.2011.8.12.0000/50000 (2011.013595-0/0001.00) observadas as normas e procedimentos abaixo:

**1. Da candidata****Cargo:** Perito Papiloscopista**Função:** Perito Papiloscopista – Substituto**Município:** Itaquiraí-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
10487	Lucia Farias de Souza ( <i>sub judice</i> )	1ª

**2 – Da Inspeção Médica:**

2.1-Do local, data e horário:

**Data:** 10/10/2012**Horário:** 7h30min

**Local:** Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU  
– Rua Joaquim Murtinho, 1.984.

2.2-A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3-A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- ABO+RH;
- Avaliação da saúde mental por psiquiatra;
- Colesterol total e fração;
- Avaliação Oftalmológica, laudo acuidade visual;
- Eletrcardiograma, com laudo;
- Eletronecefalograma, com laudo;
- Exame Toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína);
- Glicemia em jejum;
- Hemograma completo;
- Hepatite B;
- Hepatite C;
- Machado Guerreiro;
- Raio-X de Coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio X de Coluna Cervical, com laudo;
- Raio-X de Tórax PA e Perfil, com laudo;
- Raio-X de Ombro bilateral, AP, P, AXIAL, com laudo;
- Raio-X de Joelho bilateral, AP, P, AXIAL, com laudo;
- TGP;
- TGO;
- Triglicérides;
- Ultrassom (ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo);
- Ureia e Creatinina;
- Urina Tipo 1;
- VDRL;
- Lipidograma.

### 3. Da Posse:

3.1-Do local, data e horário:

**Data:** 10/10/2012

**Horário:** 10h

**Local:** Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Bloco VII – Parque dos Poderes.

3.2-A candidata apta deverá comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/2010);
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, categoria “B”;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (**Diploma e Histórico Escolar**);
- Registro no Conselho de Classe e respectivo comprovante de quitação anual, quando couber;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica.

1.3 – Os documentos entregues no ato da matrícula para o Curso de Formação serão aproveitados, devendo o candidato apresentar o documento original, caso solicitado.

1.4 – A candidata deverá comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

### CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 19100 de 26/10/2011**

**Processo:** 29/037677/2011

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais, Campo Grande/MS - CNPJ/MF N.03.215.565/0001-84, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 19100 para prorrogar a vigência do convênio original até 31/12/2012.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2012.

**Assinatura:** 25/09/2012

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JANE FRANCISCO - CPF/MF n. 064.506.128-00**

Presidente da Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais, Campo Grande/MS - CONVENENTE

### Edital n. 20/2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fins de concessão do benefício da Promoção Funcional – 2012, dos Professores e Especialistas de Educação, pertencentes às categorias funcionais do Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, obedecendo aos percentuais previstos no artigo 34 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto n. 10.089, de 17 de outubro de 2000 (Processo n. 29/037077/2012).

#### Quadro de Vagas – Grupo VII – Educação

##### Promoção Funcional 2012

##### Cargo Professor

Classe	%	Total de Cargos	Cargos Ocupados	Vagas
B	25	6.595	1.254	5.341
C	20	5.276	2.255	3.021
D	10	2.638	2.161	477
E	4	1.055	887	168
F	3	792	127	665
G	2	528	23	505
H	1	263	7	256

#### Quadro de Vagas – Grupo VII – Educação

##### Promoção Funcional 2012

##### Cargo Especialista de Educação

Classe	%	Total de Cargos	Cargos Ocupados	Vagas
B	25	140	10	130
C	20	112	29	83
D	10	56	339	-
E	4	22	80	-
F	3	17	16	1
G	2	11	3	8
H	1	6	1	5

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 186/2012, aprovado em 12/09/2012.

PROCESSO N.º: 29/033147/2012.

INTERESSADO(A): Bruno Canale Medeiros.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Bruno Canale Medeiros, no *Liceo Scientifico Statale "Giovanni Marinelli"*, localizado em Udine, Itália.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 187/2012, aprovado em 12/09/2012.

PROCESSO N.º: 29/033881/2012.

INTERESSADO(A): Rozy Claudia Ferreira Lemes Artuso/Luis Felipe Ferreira Artuso.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luis Felipe Ferreira Artuso, na *Andover High School*, localizada em Andover, Estado de Kansas, Estados Unidos da América.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 188/2012, aprovado em 12/09/2012.

PROCESSO N.º: 29/031624/2012.

INTERESSADO(A): João Morelli Ribeiro.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por João Morelli Ribeiro, no *Gymnasium Ulricianum Aurich*, localizado em Aurich, na Alemanha.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 191/2012, aprovado em 12/09/2012.

PROCESSO N.º: 29/032478/2012.

INTERESSADO(A): Douglas Neres dos Santos.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Douglas Neres dos Santos, no *Collegi Lestonnac-L'Ensenyança*, localizado em Lleida, Catalunha, Espanha.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 192/2012, aprovado em 12/09/2012.

PROCESSO N.º: 29/035594/2012.  
 INTERESSADO(A): Laura Christhine de Melo Teixeira Anache/Maria Rita de Melo Teixeira Anache.  
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos.  
 DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maria Rita de Melo Teixeira Anache, na *Central High School*, localizada em Martinsburg, Estado da Pensilvânia, Estados Unidos da América.  
 Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 201/2012, aprovado em 12/09/2012.

PROCESSO N.º: 29/035187/2012.  
 INTERESSADO(A): Vera Maria Medeiros Loureiro Delmondos/Luan Loureiro Delmondos.  
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos.  
 DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luan Loureiro Delmondos, na *Royal Palm Beach Community High School*, localizada em Palm Beach, Estado da Flórida, Estados Unidos da América.  
 Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 202/2012, aprovado em 12/09/2012.

PROCESSO N.º: 29/035444/2012.  
 INTERESSADO(A): Miriam Cristina Ferreira Lourenço/Flávio Ferreira Lourenço.  
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos.  
 DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Flávio Ferreira Lourenço, na *Kickapoo High School*, localizada em Springfield, Estado de Missouri, Estados Unidos da América.  
 Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 203/2012, aprovado em 12/09/2012.

PROCESSO N.º: 29/034170/2012.  
 INTERESSADO(A): Glaussuan Falcão/Bruno Antônio Zanetti.  
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos.  
 DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Bruno Antônio Zanetti, na *Educandato Statale San Benedetto*, localizado em Montagnana, Itália.  
 Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 204/2012, aprovado em 12/09/2012.

PROCESSO N.º: 29/034484/2012.  
 INTERESSADO(A): Sandra Mara Arosi/Lizsandra Michele Arosi.  
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos.  
 DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Lizsandra Michele Arosi, na *Rudolf - Steiner - Schule Ismaning Freie Waldorfschule*, localizada em Ismaning, Alemanha.  
 Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2011 Nº Cadastral 0018/2011-SES**

**Processo nº** 27/000.357/2011  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 13/2011.  
**Data de Assinatura:** 24/9/2012  
**Do Prazo:** 30/9/2012 a 29/1/2013  
**Assinam:** BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2011 Nº Cadastral 0056/2011-SES**

**Processo nº** 27/001.977/2010  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e IS METROLOGIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato original nº. 41/2011, prorrogando a vigência.  
**Data de Assinatura:** 19/9/2012  
**Do Prazo:** 21/9/2012 a 20/9/2013  
**Assinam:** BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e FERNANDO CÉSAR ISOLA.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EDITAL Nº 02/COPE/CAP/AGEPEN/2012

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA AGEPEN/MS**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria "P" AGEPEN Nº 21, de 13 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 8.112, de 17 de janeiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, os nomes dos servidores que tiveram suas candidaturas deferidas ao cargo de Membro do Conselho de Administração Penitenciária da AGEPEN/MS.

Nome	Matrícula	Cargo	Área de Atuação
Joaquim Machado da Silva	33031791	Gestor Penitenciário	Segurança e Custódia
Jorge Leandro dos Santos	33086421	Gestor Penitenciário	Segurança e Custódia
Maria de Lourdes Delgado Alves	33047521	Gestora Penitenciária	Assistência e Perícia
Maria Roseneusa Santos Oliveira	33077431	Gestora Penitenciária	Administração e Finanças
Marina Taveira Lemes	33006251	Gestora Penitenciária	Administração e Finanças
Pedro Carrilho de Arantes	33039851	Gestor Penitenciário	Segurança e Custódia
Rita Luciana Domingues	33209361	Gestora Penitenciária	Assistência e Perícia

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2012.

**JOÃO DIMARÃES PEREIRA**

Oficial Penitenciário  
 Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 03/COPE/CAP/AGEPEN/2012

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA AGEPEN/MS**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria "P" AGEPEN Nº 21, de 13 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 8.112, de 17 de janeiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, o período de campanha, data, horário e locais de votação das eleições ao cargo de Membro do Conselho de Administração Penitenciária.

**1. PERÍODO DE CAMPANHA** - De 26 de setembro a 14 de outubro de 2012.

**2. DATA DAS ELEIÇÕES** - Dia 15 de outubro de 2012.

**3. HORÁRIOS:**

**3.1. UNIDADES PENAIS** - Das 07h30min às 13h30min;  
**3.2. SEDE DO SINSAP** - Das 07h30min às 13h30min;  
**3.3. SEDE DA AGEPEN** - Das 07h30min às 17h00min.

**4. LOCAIS DE VOTAÇÃO** - A eleição dos membros do Conselho de Administração Penitenciária da AGEPEN/MS será nos locais constantes do artigo 15 do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Portaria AGEPEN Nº 6 de 26 de julho de 2012, publicada no DOE nº 8.241, de 27 de julho de 2012, com acréscimo do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS - Av. Antônio Trajano dos Santos, nº 2.181 - Bairro Santo André - Três Lagoas/MS.

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2012.

**JOÃO DIMARÃES PEREIRA**

Oficial Penitenciário  
 Presidente da Comissão Eleitoral

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 301/2009 Nº Cadastral 0481/2009-AGESUL**

**Processo nº** 19/101.213/2009  
**Partes:** A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e DISP - SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 301/2009-PJUR, por mais 12 (doze) meses.  
**Data de Assinatura:** 24/9/2012  
**Do Prazo:** 30/9/2012 a 29/9/2013  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e LUCIANO LOPES DA COSTA.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2012 Nº Cadastral 0121/2012-AGESUL**

**Processo nº** 19/101.995/2011  
**Partes:** A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e GOMES & AZEVEDO LTDA.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 070/2012-PJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias.  
**Data de Assinatura:** 13/9/2012  
**Do Prazo:** 16/9/2012 a 13/1/2013  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e ERSON GOMES DE AZEVEDO.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2012 Nº Cadastral 0107/2012-AGESUL**

**Processo nº** 19/102.070/2011  
**Partes:** A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 058/2012-PJUR, por mais 90 (noventa) dias.

**Data de Assinatura:** 12/9/2012  
**Do Prazo:** 16/9/2012 a 14/12/2012  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e MÁRIO CASSOL NETO.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL**

**Republica-se por ter constado erro, original publicado no Diário Oficial n.º 8.203, de 31 de maio de 2012, p. 11-12.  
 PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2550, DE 30 DE MAIO DE 2012**

*Dispõe sobre Etapas de vacinação contra a febre aftosa do rebanho bovino e bubalino no Estado de Mato Grosso do Sul a partir de novembro de 2012, e dá outras providências.*

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL – do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal n.º 3823, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando as diretrizes para erradicação e prevenção da febre aftosa, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aplicação em todo território nacional, em especial, as disposições da Instrução Normativa/MAPA n.º 44, de 2 de outubro de 2007;

Considerando a obrigatoriedade da vacinação contra febre aftosa de todos os bovinos e bubalinos que compõem o rebanho estadual e a necessidade de estabelecer calendário anual de vacinação, conforme ATA da 7ª Reunião Ordinária ocorrida em 29 de julho de 2011, do Conselho Estadual de Saúde Animal do Estado – CESA; Of. CNPGC n.º 464/2011 d 24 de agosto de 2011 do Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte da EMBRAPA – Campo Grande -MS; Of. N.º 738/2011 de 08 de dezembro de 2011, da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul – FAMASUL; Of. SEPROTUR/IAGRO n.º 4392 DE 16 de dezembro de 2011; Of. 1220 SSA/DDA/SFA-MS de 13 de abril de 2012, da Superintendência Federal da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul – SFA/MAPA – MS; e, Despacho da Unidade de Gestão de Defesa Sanitária Animal/IAGRO exarado nos autos do processo n.º 21/200.736/2012,

Resolve:

Art. 1º É obrigatória a vacinação contra febre aftosa de todos os bovinos e bubalinos no território de Mato Grosso do Sul.

I – Somente poderão ser utilizadas vacinas devidamente registradas e controladas pelo MAPA;

Art. 2º Os períodos oficiais de vacinação contra febre aftosa serão estabelecidos de acordo com as regiões sanitárias existentes no Estado, podendo ser alterados a critério da IAGRO sempre que se fizer necessário.

I – Para efeito de planejamento, execução e controle sanitário animal, o Estado fica dividido em 03 (três) regiões sanitárias distintas:

a) Região 01 (Planalto): composta pelas propriedades que não fazem parte das regiões 02 (dois) e 03 (três);

b) Região 02 (Pantanal): composta pelas propriedades localizadas nos municípios de Corumbá, Ladário e em parte dos municípios de Coxim, Miranda, Aquidauana, Porto Murtinho e Rio Verde de Mato Grosso;

1. Deverão ser entendidos como propriedades pantaneiras, aqueles estabelecimentos rurais localizados nos municípios da região sanitária do Pantanal, sujeitos a inundações em determinadas épocas do ano em decorrência das cheias que prejudicam ou impossibilitam o acesso às propriedades, o manejo dos rebanhos e as ações relacionadas à defesa sanitária animal;

2. A caracterização do estabelecimento rural como propriedade pantaneira será definida pela IAGRO, devendo os estabelecimentos assim classificados, possuir identificação específica junto aos documentos e demais formas de execução e controle operacional das ações de defesa sanitária animal da Agência.

c) Região 03 (Fronteira): composta pelas propriedades de fronteira, antiga (ZAV) definidas pela PORTARIA/IAGRO/MS N.º 1.420 de, 21 de Janeiro de 2008, alterada pela PORTARIA/IAGRO/MS N.º 1.578 de, 3 de março de 2009.

Art. 3º A vacinação contra febre aftosa no Estado deverá seguir o seguinte calendário, a partir da etapa de novembro de 2012:

I – Etapa de maio:

a) Região sanitária 01 (um), de acordo com o estabelecido no artigo 2º, I, a desta portaria:

1. No período de 1º a 31 de maio: vacinação de todo o rebanho bovino e bubalino (de mamando a caducando), independente da idade;

b) Região sanitária 02 (dois), de acordo com o estabelecido no artigo 2º, I, b desta portaria:

1. No período de 1º de maio a 15 de junho: vacinação de todo o rebanho bovino e bubalino (de mamando a caducando), independente da idade, nas propriedades optantes pela vacinação na etapa de maio;

2. A opção pela vacinação de animais em um dos períodos estabelecidos deve ser feita no momento da abertura da Ficha Sanitária no escritório da IAGRO e somente poderá ser alterado mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º Pedido escrito e fundamentado, assinado pelo pecuarista ou pelo seu representante legal, protocolizado no órgão local da IAGRO, no município de origem da propriedade observado o disposto no § 3º;

§ 2º Fiscalização, inspeção ou vistoria do estabelecimento e dos animais do rebanho, para verificar a validade dos fundamentos da alteração pretendida; § 3º No caso do § 1º, o pedido deve ser protocolizado no escritório local da IAGRO, no município de origem da propriedade até, no máximo, 06 (seis) meses após a última etapa de vacinação. Após este período, para deferimento do pedido,

os animais deverão ser revacinados contra febre aftosa.

§ 4º Deferimento do pedido pela autoridade sanitária local competente.

c) Região sanitária 03 (três), de acordo com o estabelecido no artigo 2º, I, c desta portaria:

1. No período de 1º de abril a 15 de maio: vacinação de todo o rebanho bovino e bubalino (de mamando a caducando), independente da idade;

II – Etapa de Novembro:

a) Região sanitária 01 (um), de acordo com o estabelecido no artigo 2º, I, a desta portaria:

1. No período de 1º a 30 de novembro: vacinação de todos os bovinos e bubalinos com até 24 (vinte e quatro) meses de idade;

b) Região sanitária 02 (dois), de acordo com o estabelecido no artigo 2º, I, b desta portaria:

1. No período de 1º de novembro a 15 de dezembro: vacinação de todo o rebanho bovino e bubalino (de mamando a caducando), independente da idade, nas propriedades optantes pela vacinação na etapa de novembro;

2. A opção pela vacinação de animais em um dos períodos estabelecidos deve ser feita no momento da abertura da Ficha Sanitária no escritório da IAGRO e somente poderá ser alterada mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º Pedido escrito e fundamentado, assinado pelo pecuarista ou pelo seu representante legal, protocolizado no órgão local da IAGRO, no município de origem da propriedade observado o disposto no § 3º;

§ 2º Fiscalização, inspeção ou vistoria do estabelecimento e dos animais do rebanho, para verificar a validade dos fundamentos da alteração pretendida; § 3º No caso do § 1º, o pedido deve ser protocolizado no escritório local da IAGRO, no município de origem da propriedade até, no máximo, 06 (seis) meses após a última etapa de vacinação. Após este período, para deferimento do pedido, os animais deverão ser revacinados contra febre aftosa.

§ 4º Deferimento do pedido pela autoridade sanitária local competente.

c) Região sanitária 03 (três), de acordo com o estabelecido no artigo 2º, I, c desta portaria:

1. No período de 1º de outubro a 15 de novembro: vacinação de todo o rebanho bovino e bubalino (de mamando a caducando), independente da idade;

Art. 4º Após a efetiva vacinação dos animais é obrigatório o registro da mesma **via web** e em situações excepcionais, nas unidades veterinárias locais da IAGRO, no máximo até 15 (quinze) dias após o encerramento da etapa vigente.

Art. 5º É proibida a vacinação de suínos, ovinos e caprinos contra febre aftosa;

Art. 6º A partir desta data, qualquer alteração nos períodos de vacinação somente poderá ser realizada após análise técnica conjunta entre a IAGRO e o MAPA.

Art. 7º A antecipação da vacinação contra febre aftosa somente poderá ocorrer em um período de, no máximo, 15 dias antes das datas previstas para o início das campanhas, mediante aos seguintes procedimentos:

I – Requerimento escrito e fundamentado assinado pelo pecuarista ou pelo seu representante legal, protocolizado na Unidade Veterinária local da IAGRO, no município de origem da propriedade:

a) O requerimento deverá ser fundamentado de forma que não demonstre simplesmente ajustamento de manejo dos animais em harmonização/acomodação ao período de realização da etapa de vacinação;

b) O requerimento deverá ser analisado pelo inspetor local da IAGRO responsável no município de origem da propriedade, o qual deverá emitir um parecer técnico sobre a viabilidade do pedido;

c) O requerimento do produtor deverá ser enviado a Unidade de Gestão de Defesa Sanitária Animal da IAGRO – GDSA, juntamente com o parecer do Inspetor Local quando esse for favorável;

d) A IAGRO/GDSA deverá realizar a análise dos documentos e, em seguida, emitir o parecer final, manifestando-se pelo deferimento ou indeferimento do pedido;

e) Caso o pedido seja deferido pela GDSA, a documentação será encaminhada para a Unidade Local da IAGRO no município de origem da propriedade, a qual irá emitir a Autorização para Compra de Vacinas para o produtor interessado.

Art. 8º O não cumprimento das normas estabelecidas por esta portaria implicará na aplicação das sanções previstas na lei n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 9º Ficam revogadas as PORTARIA/IAGRO/MS N.º 1421, DE 21 DE JANEIRO DE 2008; PORTARIA/IAGRO/MS N.º 1480, DE 12 DE MARÇO DE 2008; PORTARIA/IAGRO/MS N.º 1495, DE 18 DE ABRIL DE 2008; PORTARIA/IAGRO/MS N.º 1540, DE 27 DE JUNHO DE 2008; PORTARIA/IAGRO/MS N.º 1628, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008; PORTARIA/IAGRO/MS N.º 1736, DE 21 DE JANEIRO DE 2009; PORTARIA/IAGRO/MS N.º 1759, DE 03 DE MARÇO DE 2009; PORTARIA/IAGRO/MS N.º 1905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009; PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2175, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2263, DE 15 DE ABRIL DE 2011; PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2265, DE 20 DE ABRIL DE 2011; PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2388, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011; PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2502, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 30 de maio de 2012.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo  
Diretora Presidente



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 0606, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

"Cassa Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707583/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 263, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	90464032-1	000740907-89

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2012

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 0607, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Protocolo n. 576/2010-CT, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
GELSO BECKER	00533374-5	029675789-76

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2012

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0608, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/706113/2011, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
MARIA INEZ DE FIGUEIREDO MACEDO	90441298-9	017059151-04

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2012

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0609, DE 24 DE SETEMBRO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704298/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 170 (código 5215-1 - "Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública") e no artigo 244, inciso III (código 7056-1 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
DIEGO VIANA DA SILVA	98785422-1	040103157-48

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução

CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2012

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN MS N. 009, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo relacionado em razão do cancelamento da Carteira Nacional de Habilitação, pela Portaria DETRAN/MS n. 0579, de 02 de agosto de 2011, face à constatação de irregularidades em sua emissão.

CONDUTOR	CNH	FUNDAMENTO	PROCESSO
TAKAO KANEKO	27024323-4	Art. 263, § 1º	31/706251/2011
VALDIR VIEIRA DE ARAGAO	00511880-5	Art. 263, § 1º	31/702162/2012

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 050, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados a entregar suas Carteiras Nacionais de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias** ou para interponem defesa, em razão da aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores pelo prazo especificado:

CONDUTOR	CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
FLAVIO RAMIRES	31667890-0	1 MESES 2	ART. 165	000444/2011
GILMAR TOMAZ DA CUNHA	31855872-7	1 MESES 2	ART. 165	000493/2011

O cumprimento da penalidade iniciará-se na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN/MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 051, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados a entregar suas Carteiras Nacionais de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias** ou para interponem defesa, em razão da aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores pelo prazo especificado:

CONDUTOR	CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
V I C T O R EMMANUEL SERVO	93875640-0	0 MESES 5	ART. 165 ART.175	31/704250/2008

O cumprimento da penalidade iniciará-se na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN/MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN MS N. 078, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo relacionado a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade da cassação do direito de conduzir veículos automotores ou de cancelamento do documento de habilitação.

CONDUTOR	CNH	FUNDAMENTO	PROCESSO
CELIO PASCOSKI	42771132-3	263, I	31/703119/2011

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2012

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN/MS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N. 079, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - "A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal".

CONDUTOR	CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
GEAN CARLOS SANTANA MARQUES	31779618-9	01 MÊS	Art. 244, II	31/701286/2011
R O B S O N F R A N C I S C O SPARRENBERGER	52916487-3	01 MÊS	Art. 244, III	31/700488/2011
V A N D E R L E Y DE ALMEIDA RODRIGUES	62232077-5	01 MÊS	Art. 244, II	31/701493/2011
F E R N A N D O A U G U S T O SOBRINHO PEREIRA	11573007-5	01 MÊS	Art. 244, II	31/700274/2011
O S V A L D O FRANCISCO SENA	73775973-4	0 2 MESES	ART. 175 Art. 244, I	31/709066/2010

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2012

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO TA Nº 001/2012 – CT 192/2011 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E ARQUIVOTECA – CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), correspondente a 6,35% do valor do contrato.

PROCESSO Nº 0699/2011-00/DAF/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2012

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. André Luis Soukef Oliveira

CONTRATADA: Sr. Gilmar França dos Santos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2012 - CELEBRADO ENTRE O JAIRO DA SILVA SOUZA E S/M GILMA DOS REAIS SOUZA E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.

OBJETO: Os COMPROMITENTES assumem, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado "Loteamento Morió" em Fátima do Sul/MS, matrícula nº 18.194, no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS ou nas que desta tiverem origem, conforme planta de situação apresentada, que consiste na realização de 431,25 metros de rede de distribuição água tratada, a fim de viabilizar a distribuição pela COMPROMISSÁRIA, dado que tem conhecimento de que o ponto de interligação será na rede existente localizada no cruzamento da Rua Pernambuco com a Rua Carioca.

PRAZO: Os COMPROMITENTES deverão comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência, para fins de fiscalização.

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2012

PROCESSO Nº 0748/2012-00/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. José Carlos Queiroz

COMPROMITENTE: Sr. Gilma dos Reis Souza

Sr. Jairo da Silva Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2012 – TP Nº 023/2012 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E A M. DUARTE EPP.

OBJETO: Execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água de Eldorado/MS.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 499.483,69 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 16.100.709

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2012

PROCESSO Nº 0572/2012-00/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. José Carlos Queiroz

CONTRATADA: Sr. Marcos Duarte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2012 – TP Nº 027/2012 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E A JD ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Antonio João – MS / SANESUL.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 374.128,20 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 16.100.709

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2012

PROCESSO Nº 0497/2012-00/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. José Carlos Queiroz

CONTRATADA: Sr. Joaquim Jose da Silva Neto

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ELDOorado/MS E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.

OBJETO: O objeto do presente termo administrativo de cessão de uso é o transpasse de uso de áreas conforme descriminado:

Lote 01 da quadra 209 – com 15,00 x 32,50 – 487,50m<sup>2</sup>, devidamente matriculado sob nº 6.140 de propriedade do cedente.

Lote 02 da quadra 209 – com 15,00 x 32,50 – 487,50m<sup>2</sup>, devidamente matriculado sob nº 6.141 de propriedade do cedente.

Lote 09 da quadra 209 – com 15,00 x 32,50 – 487,50m<sup>2</sup>, devidamente matriculado sob nº 6.156 de propriedade do cedente.

Lote 17 da quadra 209 – com 15,00 x 45,00 – 675,00m<sup>2</sup>, devidamente matriculado sob nº 6.148 de propriedade do cedente.

Com área total da cedência de 2137,50m<sup>2</sup>, devidamente autorizado conforme Lei Municipal nº 000/2012 de 28 de junho de 2012, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA.

PRAZO: O presente termo administrativo de cessão de uso vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar desta data, sendo que a CESSIONÁRIA poderá imitir-se imediatamente na posse da área traspassada.

DATA DE ASSINATURA: 31.07.12

ASSINAM: PREFEITURA: Sr. Marta Maria Araújo  
SANESUL: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. André Luis Soukef Oliveira

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº: 128/2012 Nº Cadastral: 0129/2012-FCMS

Processo nº 09/600.388/2012

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e EDILAMAR

TEODORA ALVES.

Objeto: A FCMS no Processo no. 09/600388/2012, contrata com Edilamar Teodora Alves, de nome artístico "Dila Alves" para a realização de um show musical, como atração principal em 23/09/2012, a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande, pelo projeto "Som da Concha 2012/2013".

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS  
Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

artigo 22, Inciso IV da Lei 8.666/93.  
R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 19/9/2012

Do Prazo: 19/9/2012 a 23/9/2012

Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e EDILAMAR

TEODORA ALVES.

Extrato do Contrato Nº 127/2012 Nº Cadastral 0128/2012-FCMS

Processo nº 09/600.404/2012

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e ADRIANO LEMOS

BENITEZ.

Objeto: A FCMS no Processo 09/600.404/2012, contrata o Sr. Adriano Lemos Benites, na condição de representante e integrante da Dupla Luis Felipe e Fabiano, para que realize um show, com 02 hs de duração, no dia 16 de setembro de 2012 a partir das 20hs na Praça Central da cidade de Bataguassu/MS, decorrente do Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS  
Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Inciso III artigo 25 da Lei 8.666/93.  
R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Data de Assinatura: 13/9/2012

Do Prazo: 17/9/2012 a 16/9/2012

Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e ADRIANO LEMOS

BENITES.

Extrato do Contrato Nº 124/2012 Nº Cadastral 0130/2012-FCMS

Processo nº 09/600.138/2012

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e AGUA FORTE

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: A FCMS no Processo n.º 09/600138/2012, contrata a empresa AGUA FORTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, a fim de realizar despesas decorrentes da participação da delegação de músicos, técnicos e representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no 9º Festival Tensamba + 2012 – Festival de Música Brasileira, a realizar em Madri e Barcelona/Espanha, no período de 04 a 07 de outubro de 2012.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS  
Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Inciso III artigo 25 da Lei 8.666/93.  
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Data de Assinatura: 5/9/2012

Do Prazo: 5/9/2012 a 7/10/2012

Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e THIAGO DE

ABREU SAMPAIO HOLL CURY.

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital Chamada FUNDECT/FUNDTUR/UEMS nº11/2012 – Curso de Gestão em Turismo

Processo de Seleção de Candidatos para o Curso de Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo em Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR) e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais tornam público o local onde será realizado as provas para o Processo Seletivo 2012 de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo para ingresso no ano de 2012, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº1172, de 15/05/2012 e em conformidade com as disposições do presente Edital.

**HORARIO DAS 13:00 ÀS 17:00 DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2012****UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS - UEMS**

Anfiteatro Central - Prédio da Reitoria

Bloco A - Térreo

Cidade Universitária de Dourados - Caixa Postal 351 - CEP: 79804-970  
Rodovia Dourados-Itaum KM 12 - Bairro Aeroporto, Dourados - MS**O candidato deverá comparecer com meia hora de antecedência ao local designado.****Marcelo Augusto Santos Turine**  
Diretor Presidente/FUNDECT**Carla Villamaína Centeno**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMS**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 8199 DE 25 DE MAIO DE 2012, PAG 12 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº0025/10 PROCESSO Nº23/200.296/2009 SIAFEM Nº. 016016****ONDE SE LE Objeto:** Aditar o valor referente aos recursos concedidos para o projeto de pesquisa científica no valor de R\$ 28.250,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 01000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 4490200  
**Data da Assinatura:** 03.05.12**LEIA-SE Objeto:** Aditar o valor referente aos recursos concedidos para o projeto de pesquisa científica no valor de R\$ 28.250,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 01000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 4490200, nota de empenho 2012NE0333  
**Data da Assinatura:** 31.05.12**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 8176 DE 20 DE ABRIL DE 2012, PAG 29 REFERENTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO OUTORGA Nº0017/10 PROCESSO Nº23/200.297/2009 SIAFEM Nº. 016011****ONDE SE LE Objeto:** Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 29 de junho de 2.012.**LEIA-SE Objeto:** Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 28 de junho de 2.012.**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 8176 DE 20 DE ABRIL DE 2012, PAG 28 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº0001/10 PROCESSO Nº23/200.282/2009 SIAFEM Nº. 015905****ONDE SE LE Objeto:** Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 29 de junho de 2.012.**LEIA-SE Objeto:** Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 28 de junho de 2.012.**PUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A MATERIA DO DOE 8.153 DO DIA 16 DE MARÇO DE 2012, PAGINA 07 EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE OUTORGA Nº0022/10 PROCESSO Nº23/200.295/2009 SIAFEM Nº. 015986****ONDE SE LE Objeto:** Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 29 de junho de 2.012.**LEIA-SE Objeto:** Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 28 de junho de 2.012.**PUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A MATERIA DO DOE 8.153 DO DIA 16 DE MARÇO DE 2012, PAGINA 07 EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO OUTORGA Nº0016/10 PROCESSO Nº23/200.288/2009 SIAFEM Nº. 016009****ONDE SE LE Objeto:** Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 29 de junho de 2.012.**LEIA-SE Objeto:** Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 28 de junho de 2.012.**PUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A MATERIA DO DOE 8.153 DO DIA 16 DE MARÇO DE 2012, PAGINA 07 EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO OUTORGA Nº0018/10 PROCESSO Nº23/200.298/2009 SIAFEM Nº. 016012****ONDE SE LE Objeto:** Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 29 de junho de 2.012.**LEIA-SE Objeto:** Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 28 de junho de 2.012.**FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL****Despacho do Ordenador de Despesas**

Ratifico a inexigibilidade de licitação conforme justificativa de fl.59 e pareceres de fls. ASSEJUR/52 e 53 e SAD/61, constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Caput do Artigo 25º da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações  
 Processo: 09/750.617/12  
 Favorecido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A  
 CNPJ: 09.248.608.0001-04  
 Objeto: Despesas com pagamento de seguro obrigatório dos veículos oficiais placas HSH3634, HSH 2336, HQH 7617, HQH 7616, HRR2264, HQH0584, pertencente a esta Fundação de Desporto e Lazer de MS, referente ao ano de 2012.  
 Valor: R\$613,68(Seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos).  
 Data do Despacho: 24.09.2012

**Flávio da Costa Britto Neto**  
Ordenador de DespesasS**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº20570**

Processo nº: 09/750.087/2012  
 Partes: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO CNPJ/MF sob o nº01.924.273/0001-95, em Campo Grande/MS.  
 Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "GRANDE PRÊMIO MS DE MOUNTAIN BIKE".

Valor Transferido: R\$ 7.515,00 (Sete mil e quinhentos e quinze reais)  
 Programa de Trabalho: 27811001412020000  
 UGR: 090904  
 Fonte: 0240000000  
 Natureza da Despesa: 33504106  
 Número e Data da Nota de Empenho: 2012NE00277 de 25.09.2012.  
 Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Vigência: A partir de 25.09.2012 até 30.11.2012  
 Data da Assinatura: 25.09.2012.  
 Assinam: FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO - CPF Nº596.253.687-87 e ALDO JOSÉ PEREIRA AGUILERA - CPF Nº367.303.941-53.

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****COMUNICADO**Comunica-se o cancelamento do **ATO CONVOCATÓRIO Nº. 001/2012**, publicado no Diário Oficial nº. 8.275 de 04 de setembro de 2012.**Campo Grande, MS 24 de setembro de 2012.****TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO  
DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE <b>AGOSTO/2012</b>		
EMBASAMENTO LEGAL: ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93		
<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO LTDA</b>		
<b>AMPARO LEGAL: ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666/93</b>		
FAVORECIDO: Engenext Balanças Eletrônicas e Informáticas Ltda.		
OBJETO: Despesa com Aquisição do Relógio de Ponto Eletrônico.		
PROCESSO: 21/400116/2012	ND: 449052	<b>NE: 256</b>
<b>VALOR (R\$): 2.799,00</b>	<b>DATA: 08/08/2012</b>	
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E Decreto 11261</b>		
FAVORECIDO: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria		
OBJETO: Serviços de Office Boys e Mini Secretárias-reforça o ne.002		
PROCESSO: 21/400.014/2012	ND: 335043	<b>NE: 261</b>
<b>VALOR (R\$): 7.409,44</b>	<b>DATA: 09/08/2012</b>	
<b>AMPARO LEGAL: ART.24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES</b>		
FAVORECIDO: Enersul S/A		
OBJETO: despesas com tarifas de energia elétrica-reforça o NE 42		
PROCESSO: 21/400.003/2012	ND: 339039	<b>NE: 262</b>
<b>VALOR (R\$): 20.726,20</b>	<b>DATA: 09/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos		
OBJETO: Anulação de Saldo de Empenho Nr. 08		
PROCESSO: 21/400.002/2012	ND: 339039	<b>NE: 253</b>
<b>VALOR (R\$): 1.500,00</b>	<b>DATA: 06/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos		
OBJETO: Anulação de Saldo de Empenho		
PROCESSO: 21/400002/2012	ND: 339039	<b>NE: 254</b>
<b>VALOR (R\$): 1.228,85</b>	<b>DATA: 06/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos		
OBJETO: despesas com tarifas postais-reforça o NE 117		
PROCESSO: 21/400067/2012	ND: 339039	<b>NE: 259</b>
<b>VALOR (R\$): 2.500,00</b>	<b>DATA: 08/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Águas de Guariroba S/A		
OBJETO: despesas com tarifas de água e esgoto-reforça ne.43		
PROCESSO: 21/400.000/2012	ND: 339039	<b>NE: 264</b>
<b>VALOR (R\$): 28.943,61</b>	<b>DATA: 20/08/2012</b>	
FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: despesas com tarifas telefonicas.-reforça o ne.16		
PROCESSO: 21/400.001/2012	ND: 339039	<b>NE: 265</b>
<b>VALOR (R\$): 2.910,02</b>	<b>DATA: 27/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Devolução de saldo do empenho 006		
PROCESSO: 21/400015/2012	ND: 339039	<b>NE: 263</b>
<b>VALOR (R\$): 425,00</b>	<b>DATA: 13/08/2012</b>	
<b>AMPARO LEGAL: ART.25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES</b>		
FAVORECIDO: Seguradora Líder dos Cons. De Seguro DPVAT		

OBJETO: Desp. Com Licenciamento e Seguros DPVAT dos veículos da Fundtur		
PROCESSO: 21/400134/2012	ND: 339039	NE: 266
<b>VALOR (R\$): 718,96</b>	<b>DATA: 27/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Seguradora Lider dos Cons. De Seguro DPVAT		
OBJETO: Desp. Com Licenciamento e Seguros DPVAT dos veículos da Fundtur		
PROCESSO: 21/400134/2012	ND: 339092	NE: 267
<b>VALOR (R\$): 613,68</b>	<b>DATA: 27/08/2012</b>	
FAVORECIDO: INFRAERO		
OBJETO: Reforça o NE 10 - serv. De Tarifas Aeroportuárias		
PROCESSO: 21/400011/2012	ND: 339039	NE: 260
<b>VALOR (R\$): 210,00</b>	<b>DATA: 08/08/2012</b>	
<b>AMPARO LEGAL: LEI FED. Nº. 10.520/02 - LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES</b>		
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Desp. Com combustíveis, troca de óleo, filtro, serv. lavagem e borracharia		
PROCESSO: 21/400123/2012	ND: 339030	NE: 249
<b>VALOR (R\$): 17.986,84</b>	<b>DATA: 02/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Desp. Com aquisição de combustíveis		
PROCESSO: 21/400123/2012	ND: 339030	NE: 257
<b>VALOR (R\$): 17.986,84</b>	<b>DATA: 08/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação do Empenho por incorreção na especificação		
PROCESSO: 21/400123/2012	ND: 339030	NE: 251
<b>VALOR (R\$): 17.986,84</b>	<b>DATA: 03/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Reforça o empenho 1, aq. De combustíveis ref. mês Agosto		
PROCESSO: 21/400016/2012	ND: 339030	NE: 252
<b>VALOR (R\$): 500,00</b>	<b>DATA: 06/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Reforça o NE 15 - aq. de óleos e lubrificantes		
PROCESSO: 21/400016/2012	ND: 339030	NE: 269
<b>VALOR (R\$): 109,40</b>	<b>DATA: 28/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Guatós Comércio e Serviços Ltda		
OBJETO: Reforça o NE 03 - serv. De limpeza e Conservação		
PROCESSO: 21/400010/2012	ND: 339037	NE: 268
<b>VALOR (R\$): 43.672,85</b>	<b>DATA: 28/08/2012</b>	
FAVORECIDO: SH Informática Ltda		
OBJETO: serviços de fornecimento e gerenciamento de cartões smart card		
PROCESSO: 21/400013/2012	ND: 339039	NE: 258
<b>VALOR (R\$): 300,00</b>	<b>DATA: 08/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Youssif Amim		
OBJETO: Desp. Com Gás Liquefeito acondicionado em botijões de 13 Kg		
PROCESSO: 21/400137/2012	ND: 339030	NE: 281
<b>VALOR (R\$): 126,00</b>	<b>DATA: 31/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda.		
OBJETO: Despesas com material de consumo (Chá Mate Tostado)		
PROCESSO: 21/400141/2012	ND: 339030	NE: 282
<b>VALOR (R\$): 20,00</b>	<b>DATA: 31/08/2012</b>	
FAVORECIDO: I A Campagna Junior e Cia Ltda.		
OBJETO: Despesas com Material de Consumo (Açúcar Cristal Estrela)		
PROCESSO: 21/400141/2012	ND: 339030	NE: 283
<b>VALOR (R\$): 99,90</b>	<b>DATA: 31/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Ignacio & Lopes Ltda - ME		
OBJETO: Despesas com Material de Consumo - (Café Torrado e Moído)		
PROCESSO: 21/400.141/2012	ND: 339030	NE: 284
<b>VALOR (R\$): 320,00</b>	<b>DATA: 31/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Llima Eletrônica, Informática e Refrigeração		
OBJETO: Reforça o NE 093		
PROCESSO: 21/400143/2012	ND: 339037	NE: 270
<b>VALOR (R\$): 11.916,00</b>	<b>DATA: 29/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Llima Eletrônica, Informática e Refrigeração		
OBJETO: Reforça o NE 004		

PROCESSO: 21/400012/2012	ND: 339039	NE: 271
<b>VALOR (R\$): 8.776,00</b>	<b>DATA: 29/08/2012</b>	
<b>AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90 E SUAS ALTERAÇÕES</b>		
FAVORECIDO: Vencimento e Vantagens Fixas		
OBJETO: Reforça o NE 100		
PROCESSO: 21/400005/2012	ND: 319011	NE: 272
<b>VALOR (R\$): 125.927,60</b>	<b>DATA: 30/08/2012</b>	
FAVORECIDO: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social		
OBJETO: Reforça o NE 101		
PROCESSO: 21/400007/2012	ND: 319013	NE: 273
<b>VALOR (R\$): 15.159,24</b>	<b>DATA: 30/08/2012</b>	
FAVORECIDO: CASSEMS - Caixa Assist. dos Servidores de MS		
OBJETO: - Reforça o NE 102		
PROCESSO: 21/400.006/2012	ND: 319013	NE: 274
<b>VALOR (R\$): 2.743,49</b>	<b>DATA: 30/08/2012</b>	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: -Reforça o empenho 36		
PROCESSO: 21/400.009/2012	ND: 319013	NE: 255
<b>VALOR (R\$): 7,50</b>	<b>DATA: 06/08/2012</b>	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: -Reforça o empenho 36		
PROCESSO: 21/400.009/2012	ND: 339047	NE: 279
<b>VALOR (R\$): 1.374,76</b>	<b>DATA: 30/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Vencimento e Vantagens Fixas		
OBJETO: Reforça o NE 103		
PROCESSO: 21/400005/2012	ND: 319016	NE: 275
<b>VALOR (R\$) 9.020,00</b>	<b>DATA: 30/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Vencimento e Vantagens Fixas		
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Comissionado e Estatutário.		
PROCESSO: 21/400005/2012	ND: 319092	NE: 276
<b>VALOR (R\$) 1.764,31</b>	<b>DATA: 30/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Vencimento e Vantagens Fixas		
OBJETO: Reforça o NE 100		
PROCESSO: 21/400005/2012	ND: 319011	NE: 280
<b>VALOR (R\$) 1.990,99</b>	<b>DATA: 30/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Vencimento e Vantagens Fixas		
OBJETO: Complementação do Valor da Diferença do Exercício Anterior		
PROCESSO: 21/400004/2012	ND: 319092	NE: 277
<b>VALOR (R\$) 599,00</b>	<b>DATA: 30/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Reforça o NE 104		
PROCESSO: 21/400008/2012	ND: 319113	NE: 278
<b>VALOR (R\$): 12.877,07</b>	<b>DATA: 30/08/2012</b>	
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 - DEC. 12.696/08 E SUAS ALTERAÇÕES</b>		
FAVORECIDO: MS/FTUR/SF/DINAIR R. MARQUES		
OBJETO: devolução de saldo de suprimento de fundos		
PROCESSO: 21/400093/2012	ND: 339039	NE: 250
<b>VALOR (R\$): 1.492,60</b>	<b>DATA: 02/08/2012</b>	

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE <b>AGOSTO/2012</b>		
EMBASAMENTO LEGAL: ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93		
<b>FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS</b>		
<b>AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES</b>		
FAVORECIDO: Promove Eventos e Informática LTDA.		
OBJETO: Serv. Loc. Mont. e Dec. do Estande da Fundtur no 23 Centro Oeste Tur		
PROCESSO: 21/600037/2012	ND: 339039	NE: 104
<b>VALOR (R\$): 30.000,00</b>	<b>Data: 07/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Condor Turismo Ltda		
OBJETO: Desp. Com Passagens aérea nacional		
PROCESSO: 21/600030/2012	ND: 339033	NE: 108
<b>VALOR (R\$): 2.581,00</b>	<b>Data: 08/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Condor Turismo Ltda		



OBJETO: Desp. Com Passagens aérea nacional		
PROCESSO: 21/600.030/2012	ND: 339033	NE: 109
<b>VALOR (R\$): 5.000,00</b>	<b>Data: 14/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Associação Brasileira de Bares e Restaurantes		
OBJETO: Desp. Com Locação, Montagem e Decoração de Estande.		
PROCESSO: 21/600040/2012	ND: 339039	NE: 111
<b>VALOR (R\$): 15.080,00</b>	<b>Data: 14/08/2012</b>	
FAVORECIDO: AVIRRP-Associação das Ag. De Viagens de Ribeirão Preto		
OBJETO: Desp. Com Locação, Montagem e Decoração de Estande da Fundtur.		
PROCESSO: 21/600041/2012	ND: 339039	NE: 113
<b>VALOR (R\$): 24.174,16</b>	<b>Data: 14.08.2012</b>	
FAVORECIDO: Condor Turismo Ltda		
OBJETO: Desp. Com Passagem aérea Internacional.		
PROCESSO: 21/600031/2012	ND: 339033	NE: 117
<b>VALOR (R\$): 21.600,00</b>	<b>Data: 27/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Condor Turismo Ltda		
OBJETO: Desp. Com Passagens aérea internacional		
PROCESSO: 21/600.031/2012	ND: 339033	NE: 112
<b>VALOR (R\$): 3.793,00</b>	<b>Data: 14/08/2012</b>	
<b>AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90 E SUAS ALTERAÇÕES</b>		
FAVORECIDO: Relação das Diárias das Unidades		
OBJETO: reforça o NE 04, Desp.com diárias Dentro do Estado		
PROCESSO: 21/600003/2012	ND: 339014	NE: 103
<b>VALOR (R\$): 1.500,00</b>	<b>Data: 07/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Diárias Fora do Estado.		
OBJETO: Reforça o NE 05, Desp.com diárias Fora do Estado		
PROCESSO: 21/600002/2012	ND: 339014	NE: 114
<b>VALOR (R\$): 3.200,00</b>	<b>Data: 22/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Diárias Fora do Estado.		
OBJETO: Reforça o NE 05, Desp.com diárias Fora do Estado		
PROCESSO: 21/600002/2012	ND: 339014	NE: 107
<b>VALOR (R\$): 2.880,00</b>	<b>Data: 08/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Diárias Fora do Estado.		
OBJETO: reforça o NE 076		
PROCESSO: 21/600001/2012	ND: 339014	NE: 116
<b>VALOR (R\$): 9.452,80</b>	<b>Data: 27/08/12</b>	
FAVORECIDO: Diárias Fora do Estado.		
OBJETO: reforça o NE 076		
PROCESSO: 21/600001/2012	ND: 339014	NE: 110
<b>VALOR (R\$): 2.170,00</b>	<b>Data: 14/08/12</b>	
<b>AMPARO LEGAL: LEI FED.Nº.10.520/02 -LEI Nº.8.666/93 E SUAS ALT.</b>		
FAVORECIDO: Tuca Transportes Ltda ME		
OBJETO: Desp. Com locação de veículo S/motorista para transporte de passageiros		
PROCESSO: 21/600043/2012	ND: 339033	NE: 118
<b>VALOR (R\$): 1.700,00</b>	<b>Data: 30/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Tuca Transporte Ltda-ME		
OBJETO: Desp. c/Loc. de veíc. c/motorista e desp.c/Combustível p/transp.de Passageiros		
PROCESSO: 21/600009/2012	ND: 339033	NE: 105
<b>VALOR (R\$): 385,00</b>	<b>Data: 07/08/2012</b>	
FAVORECIDO: Grand Park Hotel Ltda.		
OBJETO: Despesas c/ hospedagem de Hotel e alimentação.		
PROCESSO: 21/600012/2012	ND: 339039	NE: 106
<b>VALOR (R\$): 1.866,00</b>	<b>Data: 07/08/2012</b>	
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E Decreto 11261</b>		
FAVORECIDO: Associação Bonito Turismo e Cultura		
OBJETO: XII Encontro de Patologistas de organismos Aquaticos-EMBRAPOA		
PROCESSO: 21/600042/2012	ND: 335041	NE: 115
<b>VALOR (R\$): 30.000,00</b>	<b>Data: 24/08/2012</b>	

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 1085 - AQ/12 - CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

Processo Administrativo: 29/500375/2012.

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a EMPRESA TEMMAX COMERCIAL, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA-EPP.

**Objeto:** Fornecimento de materiais de consumo, conforme especificações constantes no lote 07 da Proposta-detalhe, anexo I do edital PE 025/2012 objetivando atender ao convênio 012/2011 - PROEXT/2010.

**Valor:** R\$ 1.019,80 (um mil e noventa e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.573.0032.2903-0000 PI CONV 019384, Elemento de Despesa: 333903000 no Item 3042. UO 290.204, Fonte: 0281995008.

**Vigência:** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.818/05.

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2012.

**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor - UEMS  
CÍCERO VITAL DE ARAÚJO - CONTRATADA

**PORTARIA PROE/UEMS nº 066, de 25 de setembro de 2012.**

Retificação de membro na Comissão para estudo dos indicadores de autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela portaria PROE/UEMS nº. 061, de 16 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.233 de 17 de julho de 2012, p. 18.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 332, de 7/11/2007.

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 038, de 17 de maio de 2012 que constitui comissão para coordenar o processo de autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar na comissão Constituída, pela portaria PROE/UEMS nº 061, de 16 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.233 de 17 de julho de 2012, p.18 do curso de Matemática, licenciatura da Unidade Universitária de Cassilândia, para que onde constou Profª. Rita Litz Lamblém passe a constar Profª. Regina Litz Lamblém.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profª. Dra. Silvane Aparecida de Freitas  
Pró-Reitora de Ensino

**PORTARIA UEMS N.º 061, de 24 de setembro de 2012.**

Insera a eleição da Coordenação do Curso de Direito da Unidade Universitária de Dourados, no processo eleitoral determinado por meio da portaria UEMS nº 059, de 05 de setembro de 2012, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art 1º Inserir a eleição da Coordenação do Curso de Direito da Unidade Universitária de Dourados, no processo eleitoral determinado por meio da portaria UEMS nº 059, de 05 de setembro de 2012, publicada no DO nº 8.271, de 10 de setembro de 2012.

Art 2º A inserção prevista no art. 1º regula-se pelo Edital nº 024/2012 da Pró-Reitoria de Ensino, de 17 de setembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/12 AO CONTRATO Nº 993-AQ/11 DE FORNECIMENTO DE COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS NACIONAIS E IMPORTADOS.**

*Processo Administrativo: 29/500221/2011*

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a empresa LIVRARIA LITUDO LTDA.

**Do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, referente ao acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao valor estimado do contrato, passando a dispor da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DO DESCONTO E DO PAGAMENTO**

6.1 - O presente instrumento contratual será acrescido de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passando seu valor a constar como de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta do orçamento aprovado para o exercício de 2012 no Programa de Trabalho 12.573.0032.2903.0000 - Elemento de despesa 344905200 - Item 5218 - Fonte 0281995009 - PI CONV 019631 Convênio 027/2011 - MEC/SESu.

**Data de Assinatura:** 19 de Setembro de 2012.

**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor/UEMS - CONTRATANTE  
ADRIADNE MOROZ DE MIRANDA - CONTRATADA

**EDITAL Nº 67/2012 -RTR**

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CORPO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA UEMS PARA O TRIÊNIO 2012/2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DE APOIO À COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CEA-CPA/UEMS), designada pela Portaria UEMS nº 004, de 3 de março de 2009 e de acordo com o Regulamento da CPA/UEMS, art. 3, § 1º, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 399, de 3 de julho de 2012, Edital nº 56/2012-RTR, Edital nº 60/2012-RTR, Edital nº 62/2012-RTR e Edital nº 64/2012-RTR, torna público o resultado do processo eleitoral para composição dos membros do corpo docente, técnico-administrativo e discente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para constituição da COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO, ocorrido nos dias 20 e 21/9/2012, conforme segue:

**CORPO DOCENTE COM EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL:**

Rosa Maria Farias Asmus = 182 votos

**CORPO DOCENTE SEM EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL:**

Paulo Neres Carvalho = 62 votos

Aparecida Antonia Oliveira = 51 votos

Luísa Melville Paiva = 45 votos

Alaíde Pereira Japecanga Aredes = 33 votos

**CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:**

Thiago Henrique C. F. da Silva = 60 votos  
Joab Cavalcante da Silva = 55 votos  
Ireni Aparecida Moreira Brito = 28 votos  
Marly Fagundes = 15 votos

**CORPO DISCENTE:**

Claudinei Cardoso Neves = 169 votos  
Pedro Cruz de Oliveira Júnior = 125 votos  
Luciana Vincenzi Weber = 106 votos  
Annelise Cirilo Pereira = 101 votos  
Leonardo da Silva Velasco = 63 votos

Conforme item 2.1 do Edital nº 56/2012-RTR, de 17 de agosto de 2012, o primeiro eleito de cada categoria terá mandato de 3 anos e o segundo eleito de cada categoria terá mandato de 2 anos.

Dourados, 26 de setembro de 2012.

**Prof. Dr. Jelly Makoto Nakagaki**

Presidente da Comissão Executiva de Apoio à CPA/UEMS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE-UEMS Nº. 016/2012, de 18 de setembro de 2012.**

*Aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Química Industrial, bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Instrução Normativa.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 394, de 29/09/2011 e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 002/2010 de 09 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.723, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais referentes a constituição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado e ao trâmite de aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Química Industrial, bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Instrução Normativa

**Parágrafo único.** O Regulamento referente ao curso mencionado na *caput* deste artigo refere-se ao projeto pedagógico aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 162, de 06 de fevereiro de 2009, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 873, de 13 de fevereiro de 2009.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 18 de setembro de 2012.

**ANEXO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS  
REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE  
PRIMEIRA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, MODALIDADE PRESENCIAL,  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, VINCULADO AO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** O Estágio Curricular Supervisionado compõe o currículo pleno do Curso de Química Industrial, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul oferecido na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Química Industrial tem como objetivos:

- I – oportunizar a aplicação de conhecimentos técnico-científicos adquiridos durante a realização do curso e a vivência profissional, nas diferentes áreas da Química;
- II – aperfeiçoar a formação acadêmico-profissional do aluno através de conhecimentos complementares relativos à sua futura profissão;
- III – desenvolver comportamentos e habilidades necessárias à ação do profissional da Química, nos âmbitos interpessoal, profissional e ético;
- IV – possibilitar a articulação dos conhecimentos teóricos, experimentais e práticos adquiridos ao longo do curso;
- V – refletir sobre diversos aspectos da prática profissional;
- VI – oferecer condições de treinamento, no campo de atuação do profissional, com aprimoramento e/ou complementação dos conhecimentos adquiridos durante o curso;
- VII – proporcionar a vivência de situações profissionais nas diferentes áreas de atuação da química, visando à construção e socialização do conhecimento, enquanto processos social, coletivo e histórico.

**Art. 3º** O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular do processo de formação acadêmica, integrante das dimensões de ensino, pesquisa e extensão, podendo ser desenvolvido em qualquer área da química relacionada com a Química Industrial que venha a ser interesse do aluno.

**CAPÍTULO II  
DAS MODALIDADES**

**Art. 4º** Constituem-se modalidades de estágio curricular supervisionado do Curso de Química Industrial:

- I – Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- II – Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório.

**Art. 5º** O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é um componente curricular que integra a matriz curricular do curso, devendo atender às exigências de formação acadêmico-profissional do aluno-estagiário, propostos no projeto pedagógico.

**Art. 6º** O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório é uma atividade opcional, subordinada às exigências curriculares dos cursos, que contribui para a formação acadêmico-profissional do aluno e enriquece sua formação humana e terá seu registro no histórico escolar do aluno.

**CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR  
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

**Art. 7º** A Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) organizarão os estágios curriculares supervisionados de forma a dar suporte para a realização de:

- I - seleção dos campos de estágio;
- II - cadastro de organizações concedentes de estágio;
- III - aquisição de seguro de acidentes pessoais em favor dos alunos-estagiários, quando se tratar do estágio curricular supervisionado obrigatório;
- IV - aprovação do termo de compromisso e do plano de atividades de estágio;
- V - supervisão por um profissional da organização concedente;
- VI - acompanhamento e avaliação do estágio, pela universidade, nas organizações concedentes e no curso com instrumentos pedagógicos próprios para esse fim;
- VII - interdisciplinaridade nas atividades de estágio.

**Art. 8º** Serão documentos obrigatórios para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados:

- I – termo de compromisso;
- II – plano de atividades de estágio.

**Art. 9º** A COES do Curso de Química Industrial poderá adotar formulários próprios para o acompanhamento de estágio.

**Parágrafo único:** A carga horária de estágio nas organizações concedentes, não poderá ser superior a 30 (trinta) horas semanais e a 6 (seis) horas diárias.

**Art. 10.** O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Química Industrial será oferecido como disciplina e será dividido em:

- I – Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I;
- II – Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II.

**Seção I  
Do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I**

**Art. 11.** A disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I, com 34 (trinta e quatro) horas, consta no projeto pedagógico do curso de Química Industrial e obedece as normas aprovadas pelo colegiado do curso.

**Seção II  
Do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II**

**Art. 12.** A disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II (ECSO II), com 272 (duzentos e setenta e duas) horas, consta no projeto pedagógico do curso de Química Industrial e obedecerá às legislações vigentes, e as normas internas aprovadas pelo colegiado do curso.

§ 1º Para o desenvolvimento da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II deverão ser lotados quatro professores efetivos com carga horária de 68 (sessenta e oito) horas. Os professores da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II deverão ser lotados, também, em outra disciplina do curso.

§ 2º O número de aluno-estagiário deverá ser o mesmo para cada professor lotado na disciplina de estágio.

§ 3º Quando não for possível a igualdade de estagiário por professor de estágio, cabe a COES designar o número de alunos por professor.

§ 4º O início das atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II será de acordo com o calendário acadêmico específico para realização das atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser definido pela COES.

**Art. 13.** Os alunos regularmente matriculados na disciplina Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II poderão optar em desenvolver as atividades de estágios nos seguintes campos:

- I – laboratórios, empresas e indústrias.
- II – projetos de pesquisa.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório realizado em laboratórios, empresa e indústrias consiste na permanência do aluno em setores dentro desses locais em que exista campo de trabalho para o profissional de Química.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório na modalidade Projetos de Pesquisa consiste na participação do estagiário em várias etapas da execução de um projeto de pesquisa nos laboratórios de pesquisa da própria instituição ou em Centros de Pesquisas.

**Art. 14.** O estágio nesta modalidade difere de um projeto de iniciação científica, pois o estagiário terá uma visão geral do projeto em sua totalidade estando envolvidos com a execução de várias etapas do mesmo, apoiando a sua equipe de execução; ao contrário do aluno de iniciação que está envolvido com apenas uma etapa do projeto de um pesquisador ou com um mini-projeto integrante do projeto do pesquisador.

**Art. 15.** As tarefas do estagiário nesta modalidade incluirão atividades variadas relacionadas à manutenção de equipamentos, calibração de equipamentos e vidrarias, aquisição de materiais de consumo, preparo de soluções e reagentes, tratamento de eventuais resíduos, tratamento de dados, entre outras.

**Art. 16.** O plano de atividades do estagiário, que optar por essa modalidade de estágio será elaborado pelo próprio estagiário com a supervisão do orientador de estágio e deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso, o qual tomará precauções para evitar a duplicidade de carga horária entre estágio e iniciação científica.

§ 1º Ao final do estágio, o estagiário deverá entregar um relatório técnico ao colegiado de curso.

§ 2º O campo de estágio escolhido pelo aluno deverá passar por anuência da COES para aprovação.

**Art. 17.** O Coordenador de curso e os professores lotados na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II deverão entrar em sala de aula para esclarecimentos coletivos sempre que se fizer necessário.

**Art. 18.** O resultado das atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II poderão ser utilizadas na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Art. 19.** Caso o professor de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II se desloque da unidade universitária de exercício para outros municípios para atender os estagiários, será ressarcido das despesas com diárias e transporte, conforme normas vigentes.

**Art. 20.** Os documentos relativos ao estágio, Plano de Atividades de Estágio e o termo de compromisso da empresa concedente, deverão ser analisados e aprovados pela COES e encaminhados ao coordenador de curso para apresentação em reunião de colegiado para sua aprovação.

**Art. 21.** O Plano de Atividade de Estágio poderá ser rejeitado em parte ou em sua totalidade quando:

- I – não atender às especificações estabelecidas nas normas deste Regulamento e não for aprovado pelo colegiado de curso;
- II – não explicitar adequadamente as atividades programadas;
- III – a atividade programada não condiz com as funções de trabalho abrangido pela atividade profissional na área da Química Industrial;
- IV – deixar de especificar dados fundamentais para o processo de supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 1º No caso de rejeição parcial ou total do Plano de Atividades de ECSO II, a realização do estágio ficará suspensa e o aluno terá novo prazo para a reapresentação deste documento a COES, obedecendo ao calendário acadêmico estabelecido para o ano letivo.

§ 2º No caso da empresa concedente estabelecer mudanças no Plano de Atividades de Estágio, o mesmo deverá atender aos objetivos estabelecidos neste Regulamento e ser reapresentado a COES para nova apreciação e aprovação.

**Art. 22.** No caso de estágio no exterior, os procedimentos serão os mesmos daqueles realizados no Brasil, cabendo ainda ao aluno:

- I - providenciar a documentação necessária para viagem (passaporte e visto) e outros necessários para cumprimento da legislação trabalhista do país receptor;
- II - estabelecer os contatos necessários;
- III - providenciar a tradução dos documentos exigidos para formalização do estágio curricular supervisionado na UEMS e na Organização no exterior no idioma oficial do país receptor;
- IV - elaborar o relatório de estágio no idioma oficial do país receptor e em língua portuguesa.

§ 1º Os procedimentos mencionados neste artigo não deverão implicar em ônus para a UEMS.

§ 2º A orientação do estágio no exterior ocorrerá da mesma forma prevista neste Regulamento, podendo ainda ser utilizada, a web ou outro meio de comunicação.

#### **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 23.** A estrutura organizacional do Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Química Industrial será constituída pelos órgãos e profissionais a seguir:

- I - Pró-Reitoria de Ensino;
- II - coordenação de curso;
- III - secretaria acadêmica;
- IV - professores das disciplinas de estágios curriculares supervisionados e professores-orientadores;
- V - Comissão de Estágio Supervisionado (COES);
- VI - supervisor profissional representante da empresa concedente do estágio.

**Art. 24.** O Coordenador de Curso e a COES são responsáveis pela operacionalização das atividades de estágio e pelo cumprimento das disposições contidas neste Regulamento.

**Art. 25.** Constituem-se atribuições da Pró-Reitoria de Ensino:

- I - formalizar, conforme delegação de competência, convênio diretamente com a organização concedente de estágio ou por intermédio dos agentes de integração empresa-escola, quando se tratar de campos externos à UEMS, e, termo de cooperação mútua, quando se tratar de campos internos, para o encaminhamento dos alunos aos campos selecionados;
- II - assessorar a coordenação de curso e comissão de estágio supervisionado nas atividades pertinentes aos estágios curriculares supervisionados;
- III - instruir processos administrativo-legais dos estágios;
- IV - discutir com os demais órgãos as condições e os termos dos estágios;
- V - Identificar as oportunidades de estágios curriculares junto a pessoas de direito público e privado;
- VI - manter relacionamento com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas aos campos de estágio, visando facilitar a inserção dos alunos e desenvolver estratégias de captação de organizações para celebração de novos convênios;
- VII - cadastrar os alunos, por curso, diagnosticando seus interesses, organizando um banco de dados articulado às informações das organizações concedentes por oportunidades e campos de estágios e correlação com os cursos;
- VIII - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos estágios, coordenando, acompanhando e avaliando a execução dos convênios, facilitando o ajuste das condições de estágios, a constarem do convênio entre a organização concedente e a UEMS;
- IX - analisar os regulamentos de estágio dos cursos, formulados pelas COES e aprovados pelo Colegiado de Curso, encaminhando-os para publicação no Diário Oficial de Estado;
- X - elaborar e divulgar relatório anual do que se efetivou no âmbito dos estágios curriculares.

**Art. 26.** Compete à coordenação de curso constituir a COES, bem como acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela mesma.

**Art. 27.** Constituem-se atribuições da secretaria acadêmica:

- I - expedir correspondências;
- II - arquivar correspondências e documentos;
- III - controlar o envio e o recebimento de documentos;
- IV - atender às determinações da coordenação de curso e da COES;
- V - auxiliar no cumprimento das normas e no funcionamento do estágio;
- VI - orientar o aluno-estagiário quanto ao preenchimento dos termos de compromisso de estágio;
- VII - participar de reuniões quando necessário.

**Art. 28.** Constituem-se atribuições do professor-orientador de estágio:

- I - comprometer-se com a orientação e acompanhamento do desenvolvimento das atividades do aluno-estagiário durante todo processo de estágio;
- II - avaliar a responsabilidade do aluno, quanto a assiduidade, pontualidade e cumprimento das atividades inerentes ao estágio;
- III - incentivar o aluno a buscar apoio com docentes de áreas específicas que venham contribuir com o resultado final, não se abstendo de seu compromisso de orientador principal;

IV - respeitar os princípios éticos, fazendo, sempre que necessário, uma discussão prévia dos objetivos do estágio;

V - assessorar a coordenação de curso e a COES nas atividades de planejamento administrativo pertinentes aos campos de estágio;

VI - assessorar os alunos na elaboração do plano de atividades de estágio;

VII - acompanhar a execução das atividades previstas no plano de atividades de estágio junto à organização concedente;

VIII - contribuir para a solução de problemas ou dúvidas que o aluno encontrar no campo de estágio;

IX - assessorar na identificação de recursos bibliográficos que se destinem à fundamentação de aspectos teóricos;

X - orientar o aluno na elaboração técnica e científica dos relatórios de estágio;

XI - seguir os procedimentos administrativos propostos pela coordenação de curso e/ou COES;

XII - participar das reuniões convocadas pela coordenação de curso ou COES;

XIII - aprovar juntamente com a COES, o plano de atividades do estágio, apresentado pelo aluno-estagiário;

XIV - avaliar o aluno sob sua orientação;

XV - controlar a execução do estágio, no que se refere ao cumprimento de normas e cronogramas estabelecidos;

XVI - estabelecer cronogramas de atividades e sessões de orientação;

XVII - apresentar informações sobre os estágios em andamento, quando solicitado.

**Parágrafo único.** O professor orientador de estágio deve ser um professor efetivo do curso de Química Industrial da UEMS ou de áreas afins.

**Art. 29.** Compete à Comissão de Estágio Supervisionado (COES):

- I - coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II - articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III - atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV - propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

V - propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VII - promover reuniões com professores de estágio e professores orientadores;

VIII - estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

IX - colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XII - elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao Colegiado de Curso para aprovação;

XIII - Avaliar os relatórios finais dos estágios e encaminhar a Coordenação de Curso para aprovação em reunião de Colegiado.

XIV - propor alterações neste Regulamento.

**Parágrafo único.** A COES do curso de Química Industrial será instituída anualmente pelo coordenador do curso e será constituída obrigatoriamente pelos professores lotados nas disciplinas Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II sendo facultada a participação de professores do curso de Química Industrial.

**Art. 30.** Compete aos alunos-estagiários da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II:

I - matricular-se na disciplina;

II - escolher a empresa onde deseja realizar o estágio e informar a COES;

III - definir junto aos professores da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II o professor orientador;

IV - obter autorização junto à empresa concedente para realizar as atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II mediante a apresentação do plano de atividades de estágio e o termo de compromisso devidamente assinado pelo supervisor profissional;

V - encaminhar o plano de atividades de estágio e o termo de compromisso a COES;

VI - Apresentar declaração que comprove o cumprimento das 272 horas de estágio realizadas na organização concedente;

VII - Elaborar o relatório técnico científico de estágio e encaminhar a COES para avaliação.

**Art. 31.** Compete ao supervisor profissional representante da empresa concedente do estágio:

I - supervisionar o estagiário na elaboração do plano de atividades de estágio e assinar o documento final;

II - assinar o Termo de Compromisso de Estágio;

III - supervisionar o aluno-estagiário durante a realização do estágio;

IV - auxiliar o estagiário na elaboração do relatório final de estágio a ser encaminhado a COES.

**Parágrafo único.** Pode ser supervisor profissional de estágio um profissional graduado em Química ou áreas afins;

#### **CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO**

**Art. 32.** Poderão constituir-se campos de estágio, as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional e a própria universidade, desde que atendam aos critérios estabelecidos nos regulamentos de estágios.

**Parágrafo único.** Deverá ser dada prioridade aos campos que, pela sua abrangência, qualidade, complexidade e pluralidade de ação, permitam a vivência da interdisciplinaridade.

**Art. 33.** Os campos de estágio serão oficializados como organizações concedentes pela PROE mediante convênios celebrados diretamente com a UEMS ou com a intermediação dos agentes de integração empresa-escola, de forma a garantir que:

I - as normas estabelecidas na legislação de estágio sejam obedecidas;

II - o aluno possa vivenciar o processo da intervenção interdisciplinar e inter-setorial e as experiências político-pedagógicas e tecnológicas na área de sua formação;

III - haja vinculação entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação do aluno;

IV - haja compatibilidade de horário entre as atividades do estágio e do curso, sem prejuízo ao rendimento escolar do aluno.

§ 1º As organizações concedentes devem proporcionar ao aluno-estagiário:

I - aprofundamento de conhecimentos teórico-práticos;

II - supervisão por profissional qualificado e/ou com notória experiência na área;

III - condições para orientação e acompanhamento pelo professor-orientador de estágio;

IV - experiência profissional e desenvolvimento sociocultural e científico.

**Art. 34.** A reitoria, as diretorias, as pró-reitorias, os centros e as unidades universitárias da UEMS, para se constituírem organizações concedentes, deverão fixar diretrizes explicitando as condições para o desenvolvimento do estágio curricular supervisionado.

#### **CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO**

**Art. 35.** Para avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II o aluno entregará a COES o relatório final de estágio de acordo com cronograma e normas estipuladas.

**Art. 36.** O relatório final do estágio, produzido pelo aluno, é um dos instrumentos avaliativos tanto do estágio curricular supervisionado obrigatório quanto do não-obrigatório, devendo ser elaborado com base em roteiro definido pela COES e aprovado pelo respectivo Colegiado, contendo, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - contextualização física, política, social e cultural da organização concedente onde o estágio foi realizado;

II - descrição e análise das atividades do estágio desenvolvidas, com as conclusões pertinentes;

III - sugestão de encaminhamentos aos problemas e/ou avanços detectados;

IV - produções resultantes.

**Art. 37.** O relatório final do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, depois de aprovado pela COES e com as revisões resultantes da avaliação efetivadas pelo aluno, deverá ser entregue por este à coordenação do curso, em sua versão final, de acordo com o cronograma e normas estipuladas para o curso.

**Art. 38.** A coordenação do curso, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, deverá to-



mar as providências cabíveis para envio de 1 (uma) cópia do relatório final de estágio à organização concedente da vaga de estágio, caso haja interesse manifestado por parte da organização concedente.

**Art. 39.** As versões finais dos relatórios de estágio serão arquivadas na coordenadoria do curso até a conclusão dos processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso pelo órgão competente.

**Art. 40.** Para aprovação nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I e II, o aluno-estagiário deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis) e cumprir a carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I e II, ou seja, 34 horas no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I e 272 horas no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II.

**Parágrafo único.** A frequência da Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II deverá ser comprovada mediante apresentação a COES de uma declaração expedida pela organização concedente, em papel timbrado e com assinatura do supervisor profissional.

**Art. 41.** O relatório final da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II deverá ser entregue a COES que o encaminhará a coordenação de curso no máximo até quinze dias antes do término do ano letivo, previsto em calendário acadêmico, para aprovação em reunião de Colegiado.

**Parágrafo único.** Os relatórios de estágio curricular obrigatório deverão ser entregues em sua versão final na forma digital e impressa.

## CAPÍTULO VII

### DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO

**Art. 42.** O Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório do curso de Química Industrial é uma atividade opcional, que consta no projeto pedagógico do curso e quando desenvolvida deve ser registrada no histórico escolar do aluno.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório não substituirá o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

§ 2º Para desenvolver essa modalidade de estágio, o aluno-estagiário deverá estar matriculado, com frequência.

§ 3º No período de férias escolares é assegurado ao aluno-estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultada a jornada de estágio nesse período, desde que em comum acordo com a organização concedente e ciência da UEMS.

§ 4º As bolsas de estágio constituem-se auxílio financeiro concedido pela organização concedente de estágio, com período e valor fixado no respectivo termo de compromisso do estágio.

**Art. 43.** Para obter registro do estágio supervisionado não-obrigatório no histórico escolar, o aluno deverá entregar o relatório final de estágio não obrigatório, até 30 (trinta) dias após o término do estágio, a COES para aprovação e encaminhamento à coordenação de curso.

**Art. 44.** O relatório final de estágio não obrigatório terá formulário próprio e será disponibilizado para a organização concedente de estágio, caso haja interesse.

**Parágrafo único.** Os relatórios de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório deverão ser entregues em sua versão final na forma digital e impressa.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45.** Constituem-se direitos do Curso de Química Industrial nas atividades de estágio:

I - aplicar as penalidades previstas em legislação institucional, nos casos em que o aluno-estagiário transgredir normas administrativas estabelecidas;

II - propor a rescisão de convênios ou acordos estabelecidos com organizações concedentes públicas para a realização de estágio;

III - prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno-estagiário, quando solicitadas por empresas públicas ou privadas e que se destinem à concessão e autorização para a realização do estágio.

**Art. 46.** Os casos omissos serão resolvidos pela COES e o Colegiado de Curso, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE-UEMS Nº. 017/2012, de 21 de setembro de 2012.

*Aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Instrução Normativa.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 394, de 29/09/2011 e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 002/2010 de 09 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.723, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais referentes a constituição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado e ao trâmite de aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Instrução Normativa

**Parágrafo único.** O Regulamento referente ao curso mencionado na *caput* deste artigo refere-se ao projeto pedagógico aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 167, de 21 de outubro de 2009, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 924, de 22 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 21 de setembro de 2012.

### ANEXO

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º.** O Estágio Curricular Supervisionado, componente curricular obrigatório da organização curricular do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Coxim, constitui-se em uma atividade intrinsecamente articulada com as atividades de trabalho acadêmico. Objetivando contribuir com a formação acadêmica profissional do aluno, proporcionando a ele oportunidades de reflexão teoria-prática-teoria, no âmbito de sua profissão futura.

**Art. 2º.** O Estágio Curricular Supervisionado tem como finalidades

I - viabilizar aos estagiários a reflexão teórica sobre a prática e a articulação entre ambas, para que se consolide a formação do docente da educação básica;

II - oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de habilidades e comportamentos necessários à ação docente;

III - proporcionar aos estagiários o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão;

IV - oportunizar aos estagiários vivência real e objetiva junto à educação básica, levando em consideração a diversidade de contextos que esta apresenta;

V - efetivar, sob a supervisão de um profissional experiente, um processo de ensino-aprendizagem que se tornará concreto e autônomo quando da profissionalização do estagiário.

## CAPÍTULO II

### DAS MODALIDADES

**Art. 3º.** Constituem-se modalidades de Estágio Curricular Supervisionado:

I - Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

II - Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório.

§ 1º Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é definido como pré-requisito no Projeto Pedagógico (PP) do curso para aprovação e obtenção do diploma.

§ 2º Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório é uma atividade opcional, subordinada às exigências curriculares dos cursos, que contribui para a formação acadêmico-profissional do aluno e enriquece sua formação humana.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

**Art. 4º.** O Estágio Curricular Supervisionado ocorrerá da seguinte forma:

I - o primeiro contato com a administração das instituições de educação básica acolhedora de estagiários dar-se-á por intermédio do docente responsável pelo Estágio Curricular Supervisionado, objetivando a coleta de informações relativas ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Ensino de Estágio, a fim de firmar o compromisso entre as partes;

II - o Estágio Curricular Supervisionado poderá ser desenvolvido em forma de: a) etapas de observação, co-participação e regência de classe nas instituições de educação básica;

b) atividades, de forma e tempo variados, que visem o enriquecimento da formação do licenciado, em que a produção de conhecimento dos alunos, advinda do confronto com a realidade da instituição de educação básica, possa ser socializada, através de eventos como mesas redondas, minicursos, fóruns de discussão e produção, oficinas, palestras, seminários, sessões de estudos, entre outros, organizados pelos estagiários sob a orientação dos docentes orientadores de estágio e com a colaboração dos demais docentes do curso.

**Art. 5º.** As atividades do Estágio Curricular Supervisionado desenvolver-se-ão a partir do início da segunda metade do curso (3ª série), de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento e no Projeto Pedagógico do curso de Ciências Biológicas, licenciatura.

**Art. 6º.** A carga horária correspondente ao Estágio Curricular Supervisionado é de 408 horas, compondo-se de 204 horas de Estágio Curricular Supervisionado em Ciências e de 204 horas de Estágio Curricular Supervisionado em Biologia.

**Parágrafo único.** A carga horária total das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado deverá ser dividida, no mínimo, entre 2 (dois) docentes, a critério do Colegiado de Curso.

**Art. 7º.** Os alunos estagiários que exercem atividade docente regular na educação básica concomitante com o curso poderão obter redução de carga horária de Estágio Curricular Supervisionado, desde que atendidos os procedimentos constantes nas legislações vigentes.

## CAPÍTULO IV

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### Seção I

**Art. 8º** A estrutura organizacional do Estágio Curricular Supervisionado no âmbito da UEMS será constituída pelos órgãos e profissionais a seguir:

I - Pró-Reitoria de Ensino;

II - coordenadoria de curso;

III - secretaria acadêmica;

IV - professores da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado e professores-orientadores;

V - Comissão de Estágio Supervisionado (COES).

VI - aluno-estagiário.

#### Seção Única

#### Das Atribuições

**Art. 9º** Constituem-se atribuições da Pró-Reitoria de Ensino:

I - formalizar, conforme delegação de competência, convênio diretamente com a organização concedente de estágio ou por intermédio dos agentes de integração empresa-escola, quando se tratar de campos externos à UEMS, e, termo de cooperação mútua, quando se tratar de campos internos, para o encaminhamento dos alunos aos campos selecionados;

II - assessorar a coordenadoria de curso e comissão de estágio supervisionado nas atividades pertinentes aos estágios curriculares supervisionados;

III - instruir processos administrativo-legais dos estágios;

IV - discutir com os demais órgãos as condições e os termos dos estágios;

V - identificar as oportunidades de estágios curriculares junto a pessoas de direito público e privado;

VI - manter relacionamento com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas aos campos de estágio, visando facilitar a inserção dos alunos e desenvolver estratégias de captação de organizações para celebração de novos convênios;

VII - cadastrar os alunos, por curso, diagnosticando seus interesses, organizando um banco de dados articulado às informações das organizações concedentes por oportunidades e campos de estágios e correlação com os cursos;

VIII - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos estágios, coordenando, acompanhando e avaliando a execução dos convênios, facilitando o ajuste das condições de estágios, a constarem do convênio entre a organização concedente e a UEMS;

IX - analisar os regulamentos de estágio dos cursos formulados pela COES e aprovados pelo Colegiado de Curso, encaminhando-os para publicação no Diário Oficial;

X - elaborar e divulgar relatório anual do que se efetivou no âmbito dos estágios curriculares.

**Art. 10.** Compete à coordenadoria de curso constituir a COES, bem como acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela mesma.

**Art. 11.** Constituem-se atribuições da secretaria acadêmica:

I - expedir correspondências;

II - arquivar correspondências e documentos;

III - controlar o envio e o recebimento de documentos;

IV - atender às determinações da coordenação de curso;

V - auxiliar no cumprimento das normas e no funcionamento do estágio;

VI - orientar o aluno-estagiário quanto ao preenchimento dos termos de compromisso de estágio;

VII - participar de reuniões quando necessário.

**Art. 12.** Constituem-se atribuições do professor da disciplina de estágio curricular supervisionado e do professor-orientador de estágio:

- I - comprometer-se com a orientação e acompanhamento do desenvolvimento das atividades do aluno-estagiário durante todo processo de estágio;
- II - avaliar a responsabilidade do aluno, evitando que o mesmo se submeta à dependência das orientações para trabalhar, deixando de voltar-se às necessidades próprias de seu trabalho;
- III - incentivar o aluno a buscar apoio com docentes de áreas específicas que venham contribuir com o resultado final, não se abstendo de seu compromisso de orientador principal;
- IV - respeitar os princípios éticos, fazendo, sempre que necessário, uma discussão prévia dos objetivos do estágio;
- V - assessorar a coordenadoria do curso e a COES nas atividades de planejamentos administrativos pertinentes aos campos de estágio;
- VI - assessorar os alunos na elaboração do plano de atividades de estágio;
- VII - acompanhar a execução das atividades previstas no plano de atividades de estágio junto à organização concedente;
- VIII - contribuir para a solução de problemas ou dúvidas que o aluno encontrar no campo de estágio;
- IX - assessorar na identificação de recursos bibliográficos que se destinem à fundamentação de aspectos teóricos;
- X - orientar o aluno na elaboração técnica e científica dos relatórios de estágio;
- XI - seguir os procedimentos administrativos propostos pela coordenadoria do curso e/ou COES;
- XII - participar das reuniões convocadas pela coordenadoria do curso ou COES;
- XIII - aprovar juntamente com a COES, o plano de atividades do estágio, apresentado pelo aluno-estagiário;
- XIV - orientar o aluno-estagiário quanto à definição das atividades do estágio;
- XV - avaliar o aluno sob sua orientação;
- XVI - controlar a execução do estágio, no que se refere ao cumprimento de normas e cronogramas estabelecidos;
- XVII - estabelecer cronogramas de atividades e sessões de orientação;
- XVIII - discutir, periodicamente, no âmbito do curso, os resultados obtidos pelos alunos no processo de estágio.

**Art. 13.** Compete à Comissão de Estágio Supervisionado:

- I - coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
  - II - articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
  - III - atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
  - IV - apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
  - V - propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
  - VI - propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
  - VII - elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
  - VIII - promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
  - IX - estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
  - X - colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
  - XI - divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
  - XII - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
  - XIII - elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao Colegiado de Curso para aprovação;
  - XIV - propor alterações neste Regulamento.
- Art. 14.** Compete ao Aluno:
- I - cumprir as etapas previstas e planejadas para a realização do estágio, em consonância com o seu Plano de Ensino de Estágio e respectivo cronograma;
  - II - registrar as atividades previstas e desenvolvidas;
  - III - elaborar o relatório final.
  - IV - discutir com o docente titular da classe ou disciplina o planejamento e a execução das atividades propostas;
  - V - manter um comportamento compatível com a função docente, mantendo-se pelos princípios da ética profissional;
  - VI - avaliar de modo constante e crítico o seu desempenho na função docente;
  - VII - colaborar para a solução de problemas na escola, no estágio e, ainda, com seus colegas de turma;
  - VIII - comunicar com antecedência ao docente de estágio sua ausência nas atividades previstas;
  - IX - cumprir integralmente as normas estabelecidas neste Regulamento.

#### CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE

**Art. 15.** Poderão constituir-se campos de estágio, as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta autárquica e funcional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional e a própria universidade, desde que atendam aos critérios estabelecidos nos regulamentos de estágios.

**Parágrafo único.** Deverá ser dada prioridade aos campos que, pela sua abrangência, qualidade, complexidade e pluralidade de ação, permitam a vivência da interdisciplinaridade.

**Art. 16.** Os campos de estágio serão oficializados como organizações concedentes pela PROE mediante convênios celebrados diretamente com a UEMS ou com a intermediação dos agentes de integração empresa-escola, de forma a garantir que:

- I - as normas estabelecidas na legislação de estágio sejam obedecidas;
  - II - o aluno possa vivenciar o processo da intervenção interdisciplinar e inter-setorial e as experiências político-pedagógicas e tecnológicas na área de formação;
  - III - haja vinculação entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação do aluno;
  - IV - haja compatibilidade de horário entre as atividades do estágio e do curso, sem prejuízo ao rendimento escolar do aluno.
- § 1º As organizações concedentes devem proporcionar ao aluno-estagiário:
- I - aprofundamento de conhecimentos teórico-práticos;
  - II - supervisão por profissional qualificado e/ou com notória experiência na área;
  - III - condições para orientação e acompanhamento pelo professor-orientador de estágio;
  - IV - experiência profissional e desenvolvimento sociocultural e científico.

§ 2º Constituem-se condições mínimas de uma organização concedente para ser aceita como campo de estágio:

- I - ser legalmente constituída, comprovando a existência de estruturas física, operacional e administrativa;
- II - ofertar vagas de estágio na área relacionada ao curso que pleiteia a vaga;
- III - dispor de profissional(is) qualificado(s) e/ou com notória experiência na área para supervisionar as atividades de estágio;
- IV - dispor de recursos materiais e técnicos que possam ser usados pelo aluno-estagiário para a realização das atividades de estágio.

#### CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO

**Art. 17.** A avaliação na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado seguirá as normas internas da Instituição, observando as formas de estágio previstas no art. 4º, inciso II, alíneas a e b, deste Regulamento.

§ 1º A tipologia e a formalização do trabalho de conclusão do estágio serão acordadas, entre docente e aluno, antes do início das atividades de estágio em cada série em que este é exigido.

§ 2º O docente de Estágio Curricular Supervisionado poderá estabelecer outros critérios, desde que devidamente registrados no Plano de Ensino de Estágio e esclarecidos aos alunos.

§ 3º Poderão fazer parte da avaliação de Estágio Curricular Supervisionado as observações feitas pelo docente titular da classe ou disciplina e pela equipe técnico-pedagógica da instituição de educação básica, na qual se deu o estágio.

**Art. 18.** Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, não haverá revisão de avaliação e realização de exame final, sendo facultado ao estagiário refazer o processo de estágio desde que haja período letivo suficiente para tanto.

§ 1º O docente de estágio deverá avaliar o estagiário até 15 (quinze) dias após o término do processo.

§ 2º O aluno reprovado na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, mesmo considerando o disposto no caput e no § 1º deste artigo, deverá efetuar matrícula no período letivo seguinte e cumprir integralmente as exigências deste Regulamento.

#### CAPÍTULO VII DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO

**Art. 19.** O Estágio Curricular Supervisionado não-obrigatório é uma atividade opcional, que consta no projeto pedagógico do curso e quando desenvolvida será registrada no histórico escolar do aluno, desde que:

- I - o aluno seja acompanhado e avaliado, durante as atividades de estágio, por um supervisor profissional na organização concedente;
- II - o aluno entregue o relatório final de estágio não obrigatório, até 30 (trinta) dias após o término do estágio, ao professor-orientador de estágio e;
- III - o professor-orientador aprove o relatório final e repasse à COES para ser referendado e ao Colegiado de Curso que aprovará o registro no histórico escolar do aluno.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Compete ao Coordenador de Curso de Ciências Biológicas dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento.

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos pela COES e o Colegiado de Curso, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino.

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 721/2012

**Processo:** 29/500655/2012.

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O BANCO DO BRASIL S.A.

**Objeto:** O presente convênio tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela UEMS, de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, doravante denominado **Licitacoes-e**, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 25 de Setembro de 2012.

**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS

JÉFERSON DA SILVEIRA RAPOSO – Gerente Geral- Banco do Brasil S.A.

#### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 008/2011 - Processo nº 23/107.687/2010

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e a **COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, Avenida Afonso Pena nº 2530 - Centro - Campo Grande - MS, CEP: 79002-074, CNPJ n. 02.741.679/0001-03.

**OBJETO:** O presente Aditivo visa alterar o valor da compensação ambiental previsto no item 2.2. da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso nº 008/2011 em decorrência da atividade: Rede de Distribuição de Gás Natural em Corumbá - 1,06 Km, empreendida pela MS GÁS, no Município de Corumbá - MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo nº 23.107.778/2010 (RLO).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** Fica alterado o valor constante do item 2.2., em conformidade com o disposto do item 2.3., ambos da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso, em razão da análise do IMASUL que concluiu que o GI da atividade atingiu o coeficiente de 0,310%, resultando em uma diferença de 52,11 UFERMS, considerando que a compensação ambiental ficou calculada no valor de R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais, que equivale a 161,56 UFERMS. (jan-fev/2011 = 15,35). O valor constante do item 2.1. desta Cláusula, refere-se o valor da compensação ambiental, conforme mencionado no Anexo IV-A, que altera o Anexo IV; Caberá à COMPROMISSÁRIA, para fins de cumprimento da Cláusula Primeira deste Termo, obedecer ao cronograma de desembolso (Anexo V-A) constante do Plano de Trabalho, que altera o Anexo V.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental não retificados por este Instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 17.09.2012.

**Pelo Compromitente:**

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**

Diretor Presidente

CPF: 413.650.977-49

**Pela Compromissária:**

**MATIAS GONSALES SOARES**

Diretor-Presidente

CPF: 530.304.949-34





VALOR MENSAL – R\$: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**  
ELEMENTO DE DESPESA: **333903615**

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2012.

**GILSANO COSTA**

Ordenador de Despesas

Ratifico, em 31 de agosto de 2012.

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**

Secretário de Estado de Fazenda/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 083/2012.

PROCESSO No. 13/000.292/2012.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **Produtos Laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato - Lacen**

aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Especialista - Produtos Para Laboratório Ltda

M.S. Diagnóstica Ltda

Spectrum Química E Diagnóstica Ltda-Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 035/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 24 de setembro de 2012.

José Cesário dos Santos Filho

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO No. 13/000.471/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

Art Video Ltda

Criar Exitos Comercio E Serviços Ltda

Comercial Campanário Ltda Me

Housetech Informática Ltda – Me

Ignácio & Lopes Ltda-Me

Campo Grande, 25 de setembro de 2012.

Mônica Aredes Duran

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

### AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico que a licitação agendada para o dia 21/09/2012 as 09:00h (horário de Brasília) não foi aberta, devido a problemas técnicos que ocasionaram a interrupção no fornecimento de energia elétrica. Informamos que a nova abertura do certame será conforme abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO/COMPASNET:** 008/2012

**PROCESSO:** 11/047.697/2011

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09:00 horas do dia 03/10/2012, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

### AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.

**CREDENCIAMENTO:** 001/2012

**PROCESSO:** 11/026.906/2012

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 10:00 horas do dia 08/10/2012, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído

como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA OSTENSIVA ARMADA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 011/2012

**PROCESSO:** 31/700.565/2012

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08/10/2012, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORME AERONÁUTICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 037/2012

**PROCESSO:** 31/000.229/2012

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08/10/2012, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENVELOPES DE SEGURANÇA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2012

**PROCESSO:** 31/000.199/2012

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 13:00 horas do dia 08/10/2012, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, tudo em conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo n.º 2327/OC-BR, celebrado no dia 29 de outubro de 2010, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Estado de Mato Grosso do Sul, para financiamento do Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO/MS, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e demais exigências deste Edital, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO - COMPASNET:** 007/2012

**PROCESSO:** 11/047.702/2012.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09:00 horas do dia 08/10/2012, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O edital encontra-se disponível aos interessados gratuitamente no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 067/2012

**PROCESSO:** 13/000.747/2012

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 08/10/2012, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído

como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 13, 23, 24, 29, 30, 31, 32 e 34  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 056/2012  
**PROCESSO:** 13/000.462/2012

Lote	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
13	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME	285,00
23		12,80
29	PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30,00
30		179,00

Lotes FRACASSADOS: 24, 31,32 e 34

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2012.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MS/ESCOLAGOV através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCAIONAIS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 01/2012  
**PROCESSO:** 13/200.021/2012

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	PRINT & COPY EQUIP. E SERVIÇOS LTDA - EPP	7.488,00

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2012.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO - PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 01, 04, 05, 06, 10, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 34, 36, 37 e 38.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 044/2012  
**PROCESSO:** 13/000.558/2012

Lote	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
21	GESSER MEDICAL LTDA EPP	2,00
22		6,17

Lotes DESERTOS: 04, 05, 06, 16, 20, 23, 24 e 34.

Lotes FRACASSADOS: 01, 10, 14, 28, 36, 37 e 38.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2012.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 097/2012, Processo: 27/000.909/2012, publicada no D.O.E. 8.282 de 25 de setembro de 2012, pag. 7.

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO: 27/002.909/2012  
**LEIA-SE:** PROCESSO: 27/000.909/2012

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/EP02, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 convoca as empresas participantes do certame para o prosseguimento da licitação:  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 053/2012.  
**PROCESSO:** 13/000.614/2012.  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** às 08h00min no dia 04/10/2012 (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REABERTURA

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/EP02, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 convoca as empresas participantes do certame para a reabertura da licitação:  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 037/2012.  
**PROCESSO:** 27/200.605/2011  
**DATA DA REABERTURA:** às 10h00min no dia 02/10/2012 (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, CARRO ABASTECEDOR ALTO E CARRO ARMAZÉM.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 008/2012  
**PROCESSO:** 31/701.823/2012

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	2.199,60
02		2.143,20
03	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	1.404,00
04	COSTA E SOUZA LTDA	2.736,00

LOTES DESERTOS: 05 e 06.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público que a licitação agendada para o dia 25/09/2012 às 08:00 h não foi concluída, devido a problemas técnicos no Sistema Gestor de Compras/SGC. Informamos que a reabertura da licitação será conforme abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 054/2012  
**PROCESSO:** 29/043.425/2011.  
**REABERTURA DA SESSÃO:** Às 13:00 horas do dia 28/09/2012, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2012.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 27/000.645/2012  
**Pregão Eletrônico nº:** 084/2012  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCAIONAIS COM FORNECIEMNTO DE MATERIAIS  
**Tipo:** Menor Preço  
**O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 84/2012: o objeto do Lote ÚNICO, à empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA CNPJ/MF Nº 73.505.349/0002-30, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 865.580,40 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.  
**ORDENADOR/HOMOLOGO:** EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS  
 Em, 20/09/2012.**

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 27/000.884/2012  
**Pregão Eletrônico nº:** 059/2012  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BENGALA, LUPA, OCULOS E SISTEMA TELESCOPIO  
**Tipo:** Menor Preço  
**O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 059/2012: os objetos dos Lotes, 001, 005, 006 e 007 à empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - CNPJ/MF Nº 06.305.092/0001-02, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 2.831,42 (Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos) e os objetos dos Lotes 002, 003, 004 e 008 à empresa ÓTICA OLHAR PERFEITO LTDA - ME CNPJ/MF Nº 11.406.650/0001-58 declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 3.415,75 (Três Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.  
**ORDENADOR/HOMOLOGO:** EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS  
 Em, 21/09/2012.**

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Execução de serviços remanescentes do contrato OV 239, que tem por objeto a obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Donária, de acordo com o projeto, no Município de Bonito/MS.  
**PROCESSO:** 19/101.541/2012.  
**CONTRATADA:** PROVIAS ENGENHARIA LTDA.  
**VALOR:** R\$ 1.290.265,97(Um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).  
**PRAZO EXECUÇÃO:** 180(cento e oitenta) dias.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso XI - Lei 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2012.

Coordenadoria de Licitação de Obras  
**AGESUL**



**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 98/2012-CLO/AGESUL**  
Processo nº: 21/500.734/2012

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O CONTROLE E ESTABILIZAÇÃO DE VOÇOROCAS NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE N. 0247.89867/2007/ANA/CAIXA/AGRAER.

**Abertura: Dezessete de outubro de dois mil e doze, às 09:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2012.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Coordenadoria de Licitação de Obras/Agelus

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que conforme autorizado, ficam prorrogadas as datas para as licitações abaixo nomeadas, conforme segue:

TP nº: **92/2012-CLO/AGESUL**  
Processo: 19/101.609/2012

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS,

**Abertura:** 04 de outubro de 2012, às 14h00min.  
**Cadastro:** 01 de outubro de 2012.

TP nº: **95/2012-CLO/AGESUL**  
Processo: 19/101.548/2012

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EE PROFESSOR NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**Abertura:** 04 de outubro de 2012, às 15h00min.  
**Cadastro:** 01 de outubro de 2012.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2012.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Coordenadoria de Licitação/AGESUL

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL****PRIMEIRO ADENDO**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Equipe de Pregão, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica a alteração no edital abaixo descrito:

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 009/2012** **PROCESSO: 095/2012**  
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação de faixa da Rede de Distribuição de Gás Natural no município de Campo Grande/MS e suas instalações, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços (ANEXO I), Memorial Descritivo (ANEXO XII) e demais Anexos, partes integrantes do instrumento convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da MSGÁS.

**ALTERAÇÕES:** Alterar o Edital na íntegra.  
O Edital com todas as alterações e anexos encontra-se disponível no site da Companhia no endereço www.msgas.com.br.

A sessão de abertura do certame será na sede da MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS), às 08h30min, no dia 16 de outubro de 2012.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2012.  
Lilian Ap. Rosa Magalhães de Arruda - PREGOEIRA

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
<b>RIGNA COMERCIO DE ELEVADORES LTDA EPP</b>	Revisão e adequação de plataforma motorizada de elevação vertical da marca RIGNA modelo Amazonas - EL instalado no prédio de propriedade da Sanesul sito à Rua Oceano Pacífico, Bairro Chácara Cachoeira, Campo grande-MS.	0777/2012-00/GESU/ /SANESUL	R \$ 16.000,00

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
<b>HERTZ POWER E L E T R O M E C Â N I C A LTDA</b>	Serviço de recuperação/embuchamento de duas tampas do motor elétrico com potência de 300CV, 04 pólos, trifásico com fornecimento de materiais e mão-de-obra para atender a EAT-001 de Paranaíba.	0754/2012-00/GEMA/SANESUL	R \$ 1.500,00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 007/2.012 — PROC. Nº 00.794/2.012  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Chapadão do Sul - MS / SANESUL.  
ABERTURA: 07/11/2012 - 09:00 horas.  
VALOR DA PASTA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 9.973.512,94.  
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Euclides da Cunha, n.º 975, bairro Jardim dos Estados, Fones (67) 3318 - 7713 ou 3318 - 7783.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2.012.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 032/2012 - PROCESSO Nº 00.704/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de áudio e vídeo para a sala de reunião da diretoria e para o auditório do prédio de propriedade da SANESUL sito à Rua Oceano Pacífica esquina com Rua do Serrote, Bairro Cachoeira em Campo Grande - MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA:** Versage & Cia Ltda. - ME  
**EMPRESA DESCLASSIFICADA:** Jara Vilharva e Cia Ltda. e Vedana & Cia Ltda..

**EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global:** Versage & Cia Ltda. - ME, no valor total de R\$ 23.793,93.

Campo Grande - MS 25 de setembro de 2.012.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Licitação Modalidade Concurso conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV.  
Processo : 09/600.412/2012

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Débora Rosa Higa**, representante e integrante do **Grupo de Dança Cia do Mato** a fim de realizar 02 apresentações com o espetáculo **A Meu Ver** e **02 Diálogos Intercambio Artístico/Cultural** as 19 hs na cidade de **Dourados** e as 19hs em **Maracaju** pelo **Projeto Circuito Dança no Mato/2012**.

Favorecido: Debora Rosa Higa  
CPF: 003.668.101-62  
Do Preço: **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**  
Data da Ratificação: 25 de Setembro de 2012.

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR****DECRETO "P" n. 3.952, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, sub judice, a candidata NEUZA DE MELO, R.G. n. 463533 SSP/MS, classificada em 1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função: Agente de Laboratório, pertinente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no Município de Dourados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.773, de 24 de julho de 2006, por decisão judicial proferida nos autos do Recurso Ordinário n. 0013180-98.2008.8.12.0000/50000.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 3.970, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **José Alexandre Ramos Trannin**, Diretor-Executivo da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), prontuário n. 8325881, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Maputo, Moçambique, no período de 30 de setembro a 6 de outubro do corrente ano, para participar da Missão Técnica do Programa ProSavana, sem ônus para o Estado.

Campo Grande, 25 de setembro de 2012.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 132 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

**REMANEJAR** EUCLIDES ROSALINO ALMEIDA, prontuário n. 8514183, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, código 92044, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira/CAF, para a Unidade de Suprimento de Bens e Serviço/CAF, com validade a partir de 25 de setembro de 2012.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2012.**

**GILSON COSTA**  
Coordenador de Administração e Finanças



**PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 131 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

**DESIGNAR** CARLOS LOPES DOS SANTOS, prontuário n. 35017-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, pelo expediente da Agência Fazendária de Dois Irmãos do Buriti/UCAF/CAAT/SAT, no período de 01 a 15 de outubro de 2012, em virtude do afastamento do titular, Luiz Emídio dos Santos Fabiano, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** SEVERA DE LOURDES LIBET, prontuário n. 330027-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Ladário/UCAF/CAAT/SAT, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2012, em virtude do afastamento do titular, Ailete Fiori Adelaido Gonçalves, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** PEDRO PAULO IBANHES, prontuário n. 202932-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Bela Vista/UCAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Caracol/UCAF/CAAT/SAT, no período de 01 a 30 de outubro de 2012, em virtude do afastamento do titular, Eduardo Ibanhes, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** LEODOMIRO LOPES FLORES, prontuário n. 328146-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Aquidauana/UCAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Anastácio/UCAF/CAAT/SAT, no período de 17 a 31 de outubro de 2012, em virtude do afastamento do titular, Sales de Arruda Braga, para gozo de férias regulamentares.

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**GILSANO COSTA**

Coordenador de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.195, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras, abaixo relacionadas, para compor Comissão Especial de Credenciamento de Instituições Financeiras referente ao processo nº 11/026.906/2012, pelo período de 1(um) ano, com efeitos a contar da data de publicação:

Matrícula	Servidor	Função
9586203	Jussara da Silva Pacheco Araujo	Presidente
8486111	Gilliany Cola Ribeiro	Membro
9589723	Emileni dos Santos Duarte	Membro
8099183	Vera Lúcia Gonçalves de Oliveira	Membro

**CAMPO GRANDE-MS**, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

No Decreto "P" n. 3.902, de 19 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.281, de 24 de setembro de 2012, de designação de servidor para desempenhar a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, durante as férias regulamentares do titular Sydney Aguilera, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "... prontuário n. 33129601..."

**PASSE A CONSTAR:** "... prontuário n. 33128601..."

**CAMPO GRANDE-MS**, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO Nº 072/2012**

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 28 de setembro de 2012, (sexta-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1564  
 PROCESSO n. : 09/000205/2012  
 INTERESSADA : **MARIA GLAICE DOS SANTOS RODRIGUES**  
 ASSUNTO : CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - RECURSO  
 RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

4 - ASSUNTOS DIVERSOS;  
 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.  
**CRASE/MS- Campo Grande**, 25/09/2012.

**IZA AMÉLIA GUIMARÃES**  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** a servidora CLEUSE MARLEI SGUISSARD DA ROSA CALVES, prontuário n. 4461901, ocupante do cargo de Especialista de Educação, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h 30min às 13h e 30min, para tratar de assunto relacionado ao processo n. 13/001425/1992.

**Campo Grande**, 24 de setembro de 2012.

**NEUSA BOLZAN VENEGA**

Coordenadora de Recursos Humanos/SED

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.242/12**, de 24 de setembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ACENILDA ANTUNES PINHEIRO DA COSTA, prontuário n. 6958231, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, símbolo SES-C, no município de Ivinhema, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2012, em substituição à servidora Vilma Felippi, prontuário n. 7235501, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/044266/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.243/12**, de 24 de setembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SIDINEI APARECIDA DE SOUZA, prontuário n. 5910841, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva, símbolo SES-D, no município de Paranaíba, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2012, em substituição à servidora Claudete Gonçalves Beijamin, prontuário n. 7486091, em gozo de férias (Processo n. 29/043346/2010).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.244/12**, de 24 de setembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER, ex-offício**, o servidor HUDSON NOGUEIRA CUNHA, prontuário n. 9750521, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Mantero, código 669, para a Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, código 284, ambas no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Matemática/EM, carga horária de 15 horas semanais, no período matutino e carga horária de 3 horas semanais, no período noturno, com fundamento no inciso II do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 28 de agosto de 2012 (Processo n. 29/034792/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.245/12**, de 24 de setembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora HELENA FRANCISCA CACHO, prontuário n. 4459671, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, código 477, para o Núcleo de Tecnologia Educacional, código 1445, ambos no município de Jardim, código 14086, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/032223/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.246/12**, de 24 de setembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora BRUNA ORTIZ GALEANO DE FREITAS, prontuário n. 9427821, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, código 673, para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, código 653, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/033242/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.247/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora VERA ROSANA DE SOUZA BARRETO, prontuário n. 6562751, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villacha, código 724, para a Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/035122/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.248/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, o servidor REGIVALDO PEREZ DE MAGALHÃES, prontuário n. 9423831, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Coelho, código 554, no município de Nova Alvorada do Sul, código 14104, para a Escola Estadual Barão do Rio Branco, código 405, no município de Douradina, código 14060, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/040005/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.249/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora ADEVANIR RODRIGUES, prontuário n. 8228921, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, código 680, no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, código 195, no município de Dois Irmãos do Buriti, código 14113, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/033803/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.250/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA, prontuário n. 7277171, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio, código 400, no município de Deodápolis, código 14058, para o Núcleo de Tecnologia Educacional, código 1444, no município de Glória de Dourados, código 14066, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/032536/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.251/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora GELDA CAROLINA ARCE, prontuário n. 5756821, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe D, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, código 290, no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, código 281, no município de Figueirão, código 14064, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/033835/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.252/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora RITA SOARES VIEIRA, prontuário n. 6826831, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe C, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, no município de Rio Negro, código 14132, para a Escola Estadual São Gabriel, código 563, no município de São Gabriel do Oeste, código 14138, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da

publicação desta Resolução (Processo n. 29/034417/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.253/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, ex-offício, a servidora ANDRÉIA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MORAES, prontuário n. 9776911, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, código 629, no município de Corumbá, código 14051, para a Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos, código 672, no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso II do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 13 de setembro de 2012 (Processo n. 29/034889/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.254/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, o servidor VALDEIR DA PAZ SANTOS, prontuário n. 8230901, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Scila Médici, código 398, no município de Deodápolis, código 14058, para o Núcleo de Tecnologia Educacional, código 1444, no município de Glória de Dourados, código 14066, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/032532/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.255/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora SARA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA, prontuário n. 6832721, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Alunos, classe C, código 25024, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, código 722, no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual João Brebatti Calvoso, código 535, no município de Ponta Porã, código 14122, com fundamento no art. 44, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/033244/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.256/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora MICHELLE APARECIDA SILVESTRE SILVA, prontuário n. 9115341, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, código 318, para a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva-CCETE, código 1093, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/034104/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.257/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, o servidor ANTONIO FERREIRA DE FREITAS, prontuário n. 8174811, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, classe B, código 25018, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pe. Mário Blandino, código 699, para a Escola Estadual Prof. Silvío Oliveira dos Santos, código 734, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/033075/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.258/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, o servidor FRANCISCO DE ASSIS BARROS RAMOS, prontuário n. 6395161, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educa-

cionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, código 257, no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, código 1405, no Assentamento Eldorado, município de Sidrolândia, código 14147, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/033559/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.259/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, o servidor NELSON ASSIS DA SILVA, prontuário n. 8391241, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, classe B, código 25018, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, código 395, para a Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha, código 393, ambas no município de Coxim, código 14053, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/032054/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.260/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELIZABETE FERREIRA FOGASSA, prontuário n. 7403811, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, código 467, no município de Itaquiraí, código 14079, para a Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, código 510, no município de Naviraí, código 14100, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/025446/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.261/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, *ex-officio*, a servidora TÂNIA MARA RIBEIRO TELES DA COSTA, prontuário n. 9234351, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pe. Mário Blandino, código 699, para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, código 653, ambas no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Ciências da Natureza, carga horária de 15 horas semanais, no período matutino e na disciplina de Biologia/EM, carga horária de 4 horas semanais, no período matutino, com fundamento no inciso II do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/034681/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.262/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora IZABEL DOS SANTOS, prontuário n. 4020281, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual General Malan, código 298, para a Escola Estadual José Mamede de Aquino, código 307, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/033008/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.263/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, o servidor ANDRÉ LUIZ HERCULANO DA COSTA, prontuário n. 160981, ocupante do cargo de Técnico Financeiro, classe F, código 24034, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Finanças-Patrimônio/DGIAPE/SED, código 729, no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Antônio Valadares, código 580, no município de Terenos, código 14154, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/035431/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.264/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "P"/SED n. 2.305/08, de 3 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.311, de 6 de outubro de 2008, página 26, que lotou a servidora MERCEDES DE CASTRO, prontuário n. 7414851, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na sala de Tecnologias Educacionais, na Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, código 492 e lotá-la na Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, código 492, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Matemática, carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, no município de Maracaju, código 14093, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2012 (Processo n. 29/013574/2009).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.265/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "P"/SED n. 2.244/08, de 26 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.306, de 29 de setembro de 2008, página 29, que lotou o servidor JUSCELEI FERREIRA MARCONDES, prontuário n. 7613381, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível IV, código 1520, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na sala de Tecnologias Educacionais, na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, código 049 e lotá-lo na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, código 049, no município de Maracaju, código 14093, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Geografia, carga horária de 6 horas semanais, no período matutino e na disciplina de Geografia/EM, carga horária de 12 horas semanais, no período noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2012 (Processo n. 29/001091/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.266/12**, de 24 de setembro de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SILVANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, prontuário n. 7415741, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Velloso, código 416, no município de Dourados, código 14061, para a Escola Estadual Padre Constantino de Monte, código 493, no município de Maracaju, código 14093, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/031977/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N. : 29/035109/2012  
INTERESSADO : ELIENAY DE SOUZA ARRUDA OLIVEIRA, prontuário n. 9486401, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, para a Escola Estadual Antônio Trindade, ambas no município de Aquidauana.  
DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de vaga.

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N. : 29/024602/2011  
INTERESSADO : ROSILANGE SOARES RAMOS DE OLIVEIRA, prontuário n. 9613531, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Eufrazia Fagundes Marques, no município de Aral Moreira, para o município de Ponta Porã.  
DESPACHO : **INDEFIRO**, por contrariar o art. 35, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999.

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N. : 29/031015/2012  
INTERESSADO : SEBASTIÃO ALCIONEY ARANTES, prontuário n. 4168511, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.



ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã, para a Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, ambas no município de Ponta Porã.

DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de pessoal na unidade escolar.

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N. : 29/033373/2012  
INTERESSADO : MESSIAS LOPES DOS SANTOS FREITAS, prontuário n. 9775351, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Debrasa, no município de Brasilândia, para o município de Angélica.

DESPACHO : **INDEFIRO**, por contrariar o art. 35 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N. : 29/035343/2012  
INTERESSADO : ANTONIO BARBOSA SORRILHA, prontuário n. 7599022, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para a Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, ambas no município de Campo Grande.

DESPACHO : **INDEFIRO**, por contrariar o art. 40 da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N. : 29/034825/2012  
INTERESSADO : LUCIANA PEDERIVA, prontuário n. 8815621, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados- CEEJA, ambos no município de Dourados.

DESPACHO : **INDEFIRO**, por contrariar o art. 40 da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000.

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N. : 29/032473/2011  
INTERESSADO : SOELY FEITOSA NOGUEIRA, prontuário n. 4304981, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, no município de Terenos, para a Central de Matrícula, no município de Campo Grande.

DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de pessoal na unidade escolar.

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N. : 29/027583/2012  
INTERESSADO : EDIVÂNIA DE OLIVEIRA BRANCO RODRIGUES, prontuário n. 7241141, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Jorge Amado, no município de Chapadão do Sul, para o município de Cassilândia.

DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de pessoal na unidade escolar.

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N. : 29/031899/2012  
INTERESSADO : DILMA DA SILVA REIS GUEDES, prontuário n. 8235201, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe B, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Cândido Mariano, no município de Aquidauana, para a Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, no município de Anastácio.

DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de vaga.

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 de setembro de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 278, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONCEDER** a prorrogação da Licença para o trato de interesse particular ao servidor **Clovis Fronza Fontana**, prontuário n. 453731, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Cirurgião Dentista 40 horas, classe GVC/SAU/MO2/E, código 94022, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 01.06.2012 a 31.05.2015, (Processo n. 27/001237/2009).

**CMPO GRANDE-MS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 277, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**LOTAR** a servidora **Maria do Carmo de Souza Amorim**, prontuário n. 5156041, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Psicólogo, classe GVC/SAU/SUP/E, código 94043, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo Regional de Saúde de Dourados, a partir de 13 de setembro de 2012.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 370, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**R E S O L V E :**

Designar o Dr. **GIULLIANO CARVALHO BIACIO**, Delegado de Polícia, Substituto, prontuário nº 9561471, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Camapuã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS, símbolo DAPC-6, no período de 11 a 25 de setembro de 2012, em razão do gozo de férias do Dr. Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris.

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2012.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 371, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**R E S O L V E :**

Designar o Dr. **EDER OLIVEIRA MORAES**, Delegado de Polícia, 2ª classe, prontuário nº 7267881, Delegado titular da Delegacia de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, símbolo DAPC-6, no período de 11 a 25 de setembro de 2012, em razão de gozo de férias do Dr. Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris que responde pela unidade policial.

Campo Grande, MS, 24 de setembro 2012.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 372, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Processo nº 31/200.947/2012;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCOS RAYMUNDO**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, prontuário nº 8742991, da Delegacia de Polícia de Rio Brilhante/MS para a Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114, 19 de dezembro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2012.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" 18/12 - PM3, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, do art. 6º do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, torna público e homologa o ato de desligamento realizado pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, em anuência a Portaria nº. 077/CFAP/PMMS/2012, de 12 de setembro de 2012, na forma que segue:

**1. Anular a matrícula** do Curso de Formação de Sargentos PM/2011/2012 e todos os atos derivados desta, da policial militar abaixo relacionado, em razão da inaptidão no Teste de Aptidão Física - TAF do processo seletivo interno para ingresso do no CFS (Edital nº 51/2012/PM-3 - Habilitação, público no DOE nº 8.252, de 13 Ago 12) e o não provimento ao recurso contra o ato (Edital nº 52/2012/PM-3 - Habilitação, público no DOE nº 8.262, de 27 Ago 12), conforme se segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Data do desligamento
Sd PM	207633-0	THIARA MORAES DE SOUZA	12 de setembro de 2012

Palácio Tiradentes em Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2012.

**CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Matr. 200102-0

**PORTARIA "P" 595/DP-1/DP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12

**R E S O L V E:**

**1. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI,** ao CB QPPM **LUIZ FÉLIX DA SILVA**, Matr. 203609-6, da **CIPMGdaE**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Set 2005 a 27 Fev 2011**, já descontados **06 (seis) meses**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08.  
(Solução ao Processo nº 31/302598/2012, de 15 Ago 12).

**2. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV,** ao 3º Sgt QPPM **ELTON CESAR CHASTEL DA SILVA**, Matr. 204763-2, do **7º BPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Nov 2003 a 31 Out 2008**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08.  
(Solução ao Processo nº 31/300727/2012, de 02 Mar 12).

**3. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V,** ao Maj QPPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Matr. 204415-3, do **QCG / DAL**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Set 2007 a 31 Ago 2012**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08.  
(Solução ao Processo nº 31/302743/2012, de 31 Ago 12).

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal da PMMS  
Mat. 200234-5

**PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 94 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 24de setembro de 2012

**LUIZ SERAFIM DIAS**

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional- SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 94 de 24 de setembro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Dia	Processo	Período	P
67079-01	CLEBER ALVES DOS SANTOS	27011	90	31/200981/12	28/08/12 A 25/11/12	S
872873-1	EDSON ALVES MARTINS	27012	20	31/200986/12	15/08/12 A 03/09/12	N
790982-1	FABRICIA APARECIDA ALVES DIAS	27006	15	31/200985/12	21/08/12 A 04/09/12	N
285820-1	JOÃO FRANCISCO SILGUEIROS	27001	30	31/200980/12	21/08/12 A 19/09/12	N
874434-1	JOÃO NILTON COSTA	27012	16	31/200984/12	20/08/12 A 04/09/12	N
671070-1	JOSE LUIS CATARINO ROCHA	27035	30	31/400281/12	31/08/12 A 29/09/12	N
83088-71	JUNIOR CESAR NAVARRO	27011	30	31/200977/12	13/08/12 A 11/09/12	N
781258-1	LUIZ CARLOS MARQUES VAZ	27011	30	31/200979/12	28/08/12 A 26/09/12	S
969010-1	MARCELO JULIANO SANAVRIA DOS SANTOS	27014	30	31/200973/12	02/09/12 A 01/10/12	S
303615-1	MARGARETH FALCÃO MACEDO	91010	15	31/200987/12	16/08/12 A 30/08/12	S

454770-1	MARIZA ARGUELHO DE QUEIROZ	27031	30	31/400274/12	24/08/12 A 22/09/12	N
875350-1	QUITERIA SILVA PONTES	27013	05	31/200978/12	17/08/12 A 21/08/12	N
694916-1	ROSA HELENA DA SILVA GAMA	27005	05	31/200983/12	18/08/12 A 22/08/12	S
725900-1	WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA	27013	60	31/200982/12	14/08/12 A 12/10/12	N

**PORTARIA "P" Nº. 096/DP-2 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º incisos II, VII alínea "f" e XVII do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990, c/c os artigos 1º, 2º, art. 14 inciso I, Art. 16 inciso I, II letra "a" e inc. IV, art. 19, inciso I e II, e art. 28 do Decreto nº 10.769 de 09 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.810 de 11 de junho de 2002 (Regulamento de Promoção de Praças), Art. 15-A, parágrafo único da Lei Complementar n.º 053/90 alterada pela Lei Complementar n.º 157 de 19 de dezembro de 2011, após a conclusão dos Curso de Formação de Cabo Combatentes (CFC/BM/2012), e Curso de Formação de Cabos Condutores Operadores de Viaturas (CFC/BM/COV/2012), realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) desta Corporação; e considerando a Ata de Conclusão de Curso n.º 005/DivEns/CFAP/2012 e a Ata de Conclusão de Curso n.º 006/DivEns/CFAP/2012;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Promover, por Antiquidade,** após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC/BM/2012) desta Corporação, obedecendo à **ordem rigorosa do grau obtido no curso** de formação, na Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) e Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Combatentes (QBMP-1a), à **graduação de Cabo BM**, a contar de **25 de setembro de 2012**, os seguintes Soldados BM:

Ord	Grad.	Nome	Matrícula	Média Geral	Classificação
1	Sd BM	NELSON ARIBERTO BORCHARDT	221.292-71	9,495	1º / 60
2	Sd BM	TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	221.253-61	9,394	2º / 60
3	Sd BM	CACILDO BENITES SALINA JÚNIOR	221.326-51	9,392	3º / 60
4	Sd BM	MAX SOUSA TOSTA	221.324-91	9,356	4º / 60
5	Sd BM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JUNIOR	221.318-41	9,335	5º / 60
6	Sd BM	EVERTON TIAGO PONÇO	221.357-51	9,301	6º / 60
7	Sd BM	JOÃO PAULO PEREIRA SANTOS JUNIOR	221.352-41	9,244	7º / 60
8	Sd BM	MARLUCCI FRANCO SANTOS TORRES	221.264-11	9,191	8º / 60
9	Sd BM	IVALDO CARLOS DE LIMA DINIZ	221.301-01	9,187	9º / 60
10	Sd BM	ANDRÉ LUIZ GAETA XAVIER	221.348-61	9,177	10º / 60
11	Sd BM	EMANUEL FREIRE DA FONSECA	221.299-41	9,167	11º / 60
12	Sd BM	JARHAM LELLIS FERREIRA	221.294-31	9,147	12º / 60
13	Sd BM	MARIA COELHO DE ARAÚJO	221.265-01	9,130	13º / 60
14	Sd BM	RICARDO BITTENCOURT MAIDANA	221.325-71	9,126	14º / 60
15	Sd BM	GLAUCIO DIMAS SILVA	221.275-71	9,123	15º / 60
16	Sd BM	ANA PAULA CORREIA DA SILVA	221.356-71	9,088	16º / 60
17	Sd BM	GILBERTO DE MELO CABREIRA	221.309-51	9,086	17º / 60
18	Sd BM	PEDRO PAULO FRANCO	221.289-71	9,079	18º / 60
19	Sd BM	ROSANA SALES DE ARAÚJO	221.245-51	9,059	19º / 60
20	Sd BM	CLODOALDO DA SILVA MONTE	221.308-71	9,057	20º / 60
21	Sd BM	CÉLY C. LOURENÇO DO CARMO MENDONÇA	221.262-51	9,053	21º / 60
22	Sd BM	RICARDO BARBARA DIAS	221.316-81	9,052	22º / 60
23	Sd BM	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	221.263-31	9,037	23º / 60
24	Sd BM	ALEX ALBERTO AGUILAR	221.307-91	9,031	24º / 60
25	Sd BM	AFRÂNIO MAEL DE SOUZA	221.273-01	9,009	25º / 60
26	Sd BM	KERLEY SILVA MARTINS	221.349-41	8,971	26º / 60
27	Sd BM	ELIANE GUIMARÃES RODRIGUES	221.246-31	8,922	27º / 60
28	Sd BM	ROGÉRIO CARDOZO	221.299-01	8,916	28º / 60
29	Sd BM	MARIEL FERNANDES DE MELO	221.306-01	8,913	29º / 60
30	Sd BM	MÁRCIO TEIXEIRA RODRIGUES	221.279-01	8,898	30º / 60
31	Sd BM	ALESSANDRO INÁCIO DA SILVA	221.336-21	8,896	31º / 60
32	Sd BM	MARCO LUIS MARQUES FONTES SANT'ANNA	221.330-31	8,893	32º / 60
33	Sd BM	BRUNO CHERMONT CASTILHO	221.328-11	8,879	33º / 60
34	Sd BM	ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS	221.271-41	8,876	34º / 60
35	Sd BM	JEAN CARLOS BELCHIOR ALVES	221.351-61	8,862	35º / 60
36	Sd BM	RENATO SANCHES DIAS	221.354-01	8,859	36º / 60
37	Sd BM	ANDERSON FERREIRA LOPES	221.350-81	8,848	37º / 60
38	Sd BM	NERES PEREIRA MARTINS	221.280-31	8,847	38º / 60
39	Sd BM	JOÃO CARLOS RODRIGUES	221.218-81	8,840	39º / 60
40	Sd BM	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	221.332-01	8,818	40º / 60
41	Sd BM	JEAN CARLOS FERREIRA SANCHES	221.268-41	8,807	41º / 60
42	Sd BM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	221.286-21	8,803	42º / 60
43	Sd BM	PAULO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS	221.335-41	8,769	43º / 60

44	Sd BM	ALAN MIRANDA DE SOUZA	221.320-61	8,764	45º / 60
45	Sd BM	GENILSON MENEZES MONTALVÃO	220.948-91	8,754	46º / 60
46	Sd BM	EDINEI DA COSTA SARAFIM	221.304-41	8,699	47º / 60
47	Sd BM	BERNARDINO CESAR CORONEL	221.359-11	8,671	48º / 60
48	Sd BM	ELIANDRO DE LIMA	220.999-31	8,648	49º / 60
49	Sd BM	CLAUDINEI CLEMENTINO DA SILVA	221.355-91	8,648	50º / 60
50	Sd BM	RONALDO PEREIRA DA CRUZ	221.344-31	8,633	51º / 60
51	Sd BM	ALUIZIO BUENO JUNIOR	221.339-71	8,623	52º / 60
52	Sd BM	LEONARDO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR	221.317-61	8,604	54º / 60
53	Sd BM	AURELINDA NERES DA SILVA	221.259-51	8,590	55º / 60
54	Sd BM	TIBURCIO RICARDO DINIZ VIANA	221.291-91	8,579	56º / 60
55	Sd BM	MARCELO LEMES BRANDÃO	221.340-01	8,499	57º / 60
56	Sd BM	ANDRÉ EDUARDO DELGADO MARTI	221.329-01	8,471	58º / 60
57	Sd BM	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	221.319-21	8,452	59º / 60
58	Sd BM	ANTONIO DA MATTA RAMON	221.298-61	8,443	60º / 60

**Art. 2º - Promover, por Antiguidade,** após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos Condutores Operadores de Viaturas (CFC/BM/COV/2012) desta Corporação, obedecendo à **ordem rigorosa do grau obtido no curso de formação, na Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) e Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Condutores e Operadores de Viaturas (QBMP-1b), à graduação de Cabo BM, a contar de 25 de setembro de 2012,** os seguintes Soldados BM:

N.º	Grad.	Nome	Matrícula	Média Geral	Classificação
1	Sd BM	LUIZ RODRIGES DA SILVA JUNIOR	221.347-81	9,599	1º / 18
2	Sd BM	FRANK LAND FARIAS DE OLIVEIRA	221.274-91	9,377	2º / 18
3	Sd BM	VANDERLEI GOMES DA SILVA	221.282-01	9,125	3º / 18
4	Sd BM	ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO	221.300-11	9,248	4º / 18
5	Sd BM	MARCELO CAETANO FERREIRA	221.321-41	9,230	5º / 18
6	Sd BM	ÉLDER MENDES	221.288-91	9,132	6º / 18
7	Sd BM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	221.295-11	9,129	7º / 18
8	Sd BM	CARLOS NILTON GUSMÃO JUNIOR	221.303-61	9,119	8º / 18
9	Sd BM	DANIEL PEREIRA MEZA	221.285-41	9,068	9º / 18
10	Sd BM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	221.360-51	9,035	10º / 18
11	Sd BM	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	221.284-61	9,029	11º / 18
12	Sd BM	JOSÉ PEREIRA DE BARROS	221.341-91	9,000	12º / 18
13	Sd BM	FRANKLIN GONÇALVES FONSECA	221.322-21	8,991	13º / 18
14	Sd BM	ADRIANO GENOVA ALVES	221.281-11	8,907	15º / 18
15	Sd BM	ROGERS BONFIM FERREIRA	221.327-21	8,873	16º / 18
16	Sd BM	MARCEL FRANCISCO REINALDO	221.296-01	8,844	17º / 18
17	Sd BM	CEZAR SOARES DE OLIVEIRA	221.334-61	8,675	18º / 18

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**OCIEL ORTIZ ELIAS - Cel QOBM**  
Comandante-Geral

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**PORTARIA "P" AGRAER N. 258, 19 DE SETEMBRO 2012.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**Autorizar** afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - **AGRAER**, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período
9456171	Aline Nascimento Floriano de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	14/08/12 a 28/08/12
36886401	Ana Caroline Alessio Stefani	Agente de Serv. Organizacionais	30	03/09/12 a 02/10/12
36548261	Fabio Cardoso	Gestora de Desenvolvimento Rural	60	24/08/12 a 22/10/12
36868921	Generosa Aparecida Lino	Agente de Serv. organizacionais	60	18/09/12 a 16/11/12
36526101	Maria Cristina Almeida	Gestor de Desenvolvimento Rural	20	08/09/12 a 27/09/12
8322862	Maurilei Marques	Agente de Serv. Organizacionais	20	27/08/12 a 15/09/12
8325101	Mauro Pedrosa Pellegrin	Gestor de Desenvolvimento Rural	04	20/08/12 a 23/08/12
36864851	Odacir Elias Fernandes Milan	Técnico de Desenvolvimento Rural	15	03/09/12 a 17/09/12
38538371	Suely Amorim Reis	Agente de Serv. Socioorganizacionais	03	01/08/12 a 03/08/12
38538371	Suely Amorim Reis	Agente de Serv. Socioorganizacionais	12	07/08/12 a 18/08/12

**CAMPO GRANDE, MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente da AGRAER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 0252 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Agência, Licença para acompanhar Tratamento de Saúde em pessoa da família, com fulcro no artigo 130, Inciso II da Lei nº 1.102 de 10/10/1990 (Processo nº 21/201 653/2012).

PRONT.	SERVIDOR/CARGO	PERÍODO	PESSOA	I/P	DIAS
34542401	Jane Maria Libonato Gordin-Agente de Serv. Agropecuários	11/07/2012 a 09/08/2012	Mãe	I	30
34505111	José Álvares Galvão - Agente Fiscal Agropec.	06/07/2012 a 19/07/2012	Mãe	I	14
34642961	Jucimara Barbosa de Souza- Agente Fiscal Agropec.	30/07/2012 a 08/08/2012	Filha	I	10
9375681	Fabricio Avelino Gonçalves - Agente Serviços Agropecuários	16/07/2012 a 14/08/2012	Mãe	I	30
9375681	Fabricio Avelino Gonçalves - Agente Serviços Agropecuários	15/08/2012 a 13/09/2012	Mãe	I	30

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2012.

**Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo**  
Diretora - Presidente

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Portaria "P" FUNSAU nº. 257 de 26 de setembro de 2012.**

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

**Substituir,** o servidor **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, pelo servidor **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 156.373-41, como Membro da Comissão de Sindicância abaixo relacionada, passando o substituto a assumir os mesmos direitos e deveres do substituído.

Sindicância Administrativa	13/001.362/2010
----------------------------	-----------------

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Ronaldo Perches Queiroz**  
Diretor - Presidente / FUNSAU

### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho*  
*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Francisco José Soares Barroso*  
*CORREGEDORA-GERAL: Auristela Machado Vidal*  
*SUBCORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 33/000.154/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" Nº. 373/2012/DPGE, de 06 de setembro de 2012, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço por Lote", tendo em vista o que consta no Processo nº **33/000.154/2012**, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática: impressoras, monitores, estabilizadores e nobreak's com os serviços de reparos e substituição de peças inclusas**, em conformidade com as quantidades, características e especificações constantes da Proposta Detalhe (**Anexo I**) parte integrante deste Edital. **Obtenção do Edital:** O edital e seus anexos, poderão ser retirados, na Secretaria de Gestão Administrativa na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n.º, no Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário de expediente da Defensoria Pública-Geral (08h00min as 11h30min e das 14h00min as 17h00min). **Data e local da realização do Pregão:** O pregão realizará-se, as **09h00min (horário local)** do dia **09 de outubro de 2012**, na **Sala de Licitações da DPGE**, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n.º, no Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande - MS. **Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2526 - www.defensoria.ms.gov.br** e-mail: cpl@defensoria.ms.gov.br  
Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012 - Alessandra Pelliccioni Alves - Pregoeira

Republica-se, por incorreção, o Extrato do Termo do Empenho 2012NE00382, publicado no D.O.E. nº 8.281, de 24 de setembro de 2012, página 97.

Onde se lê:

Valor Total da Despesa: R\$ 744,00(setecentos e quarenta e quatro reais).

Leia-se:

Valor Total da Despesa: 1.602,10(Hum mil, seiscentos e dois reais e dez centavos).



# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

### AVISO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº05) DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS.

#### CONCORRÊNCIA Nº002/2.011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2.011

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **03 de Outubro de 2012 às 09:00 horas** será realizada a divulgação da Classificação Final das Propostas, na forma do item 11 e seus subitens do Edital de Licitação, e o recebimento dos envelopes nº05 – Documentos de Habilitação, das seguintes empresas classificadas: **Ramal Propaganda Ltda, Fixa Comunicação e Eventos Ltda – ME, e Dois Mil Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda**, conforme documentação exigida no item 8 do Edital para as devidas análises, visando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. A sessão para divulgação da Classificação Final das Propostas e recebimento e abertura dos envelopes nº05 – Documentos de Habilitação será realizada no recinto do Núcleo de Licitações e Contratos, localizado no Paço Municipal, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS.

Aquidauana-MS, 25 de Setembro de 2.012.

LUCIANO COSTA CAMPELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Nº. 3571/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 98/2.012  
OBJETO: Aquisição de um veículo de no mínimo 12 lugares para atender o Centro de Convivência do Idoso Isabel Cenedese. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.  
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 08/10/2012.  
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasília - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasília - MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasília - MS, 25/09/12. Núcleo de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – RESULTADO DO Pregão Presencial nº 039/2012.  
Processo Administrativo nº 141/2012  
Processo Licitatório nº 141/2012  
Eu, *Huilson Pasqualli*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação e hospedagem para os acadêmicos do curso de Medicina da UFMS, atendendo a cláusula do Acordo de Cooperação que celebram a Secretaria de Estado de Saúde SES/MS, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Camapuã MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, declaro o presente Certame DESERTO por não haver interessados a este certame. Em virtude do resultado do Certame encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser HOMOLOGADOS os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.  
Camapuã – MS, 21 de Setembro de 2012.

*Huilson Pasqualli*  
Pregoeiro

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO Pregão Presencial nº 039/2012.  
Processo Administrativo nº 141/2012  
Processo Licitatório nº 141/2012

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 039/2012, que tem por objeto à Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação e hospedagem para os acadêmicos do curso de Medicina da UFMS, atendendo a cláusula do Acordo de Cooperação que celebram a Secretaria de Estado de Saúde SES/MS, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Camapuã MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro Municipal e sua Equipe, que Declarou o certame DESERTO por não acudir interessados ao certame.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para que sejam adotadas as providências necessárias a aquisição do objeto.  
Camapuã – MS, 21 de Setembro de 2012.

Marcelo Pimentel Duailibi  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – RESULTADO DO Pregão Presencial nº 035/2012  
Processo Administrativo nº 125/2012  
Processo Licitatório nº 125/2012  
Eu, *Huilson Pasqualli*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de materiais, aparelhos e equipamentos de fisioterapia, declaro o presente Certame DESERTO por não haver interessados a este certame. Em virtude do resultado do Certame encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser HOMOLOGADOS os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.  
Camapuã – MS, 25 de Setembro de 2012.

*Huilson Pasqualli*  
Pregoeiro

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO Pregão Presencial nº 035/2012.

Processo Administrativo nº 125/2012  
Processo Licitatório nº 125/2012

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2012, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais, aparelhos e equipamentos de fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro Municipal e sua Equipe, que Declarou o certame DESERTO por não acudir interessados ao certame.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde para que sejam adotadas as providências necessárias a aquisição do objeto.  
Camapuã – MS, 25 de Setembro de 2012.

Marcelo Pimentel Duailibi  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 211/2012

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 78.915/2012-19.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor valor global**”, tendo por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE MEDIDAS CAUTELARES FISCAIS, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**”.

**ÓRGÃO REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.**  
**DATA: 17/10/2012**  
**HORÁRIO: 10 HORAS**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.  
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.  
**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.  
Campo Grande- MS, 25 de Setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**Adriana Cardoso**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 212/2012

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 67.479/2012-07 e outros.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor preço por lote**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE SCANNER, SIGN PAD, IMPRESSORA PARA NOTEBOOK E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA – SEMRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE – SEPLANFIC, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - IMTI**”.

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA – SEMRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE – SEPLANFIC, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - IMTI.**  
**DATA: 17/10/2012.**  
**HORÁRIO: 14 HORAS.**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.  
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.  
**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.  
Campo Grande-MS, 25 de Setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 213/2012

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 78.700/2012-44.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor valor global**” tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VELOCIDADE PORTÁTIL, PARA ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN**”.

**ÓRGÃO REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN.**  
**DATA: 17/10/2012**  
**HORÁRIO: 16 HORAS**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.  
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.  
**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.  
Campo Grande-MS, 25 de Setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**José Guilherme Justino da Silva**  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 214/2012

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 67.628/2012-57 e outros.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por lote**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE CÂMERA DIGITAL, PROJETER MULTIMÍDIA, TELEVISOR LCD, COLETOR DE DADOS E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA – SEMRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE – SEPLANFIC E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - IMTI**".

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA – SEMRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE – SEPLANFIC E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - IMTI.**

**DATA: 18/10/2012.**

**HORÁRIO: 08 HORAS.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande- MS, 25 de Setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**Adriana Cardoso**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N. 074/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 79781/2012-81**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo "**menor preço**" tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA- RECUPERAÇÃO AREA DEGRADADA-JD CIDADE MORENA- ETAPA B – PAC LAGOA, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 Km 2,5, saída para São Paulo.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **08 horas do dia 16 de outubro de 2012**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo. Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA N. 086/2012  
PROCESSO N. 57.471/2012-61**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando a Construção e Ampliação da Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Maracaju esquina com Arthur Jorge, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.09.2012, a empresa **Selco Engenharia Ltda.**

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA N. 106/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Alienação do imóvel territorial urbano, denominado Lote "A" resultante do desdobro da faixa da Rua Justino Mendes Leal de Aquino, Contígua a quadra 17 da Vila Nascente, Bairro Carandá Bosque, neste Município", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 19.09.2012.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA N. 108/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Alienação do imóvel urbano, denominado de Chácara nº 42 do parcelamento denominado vila Santo Antonio, neste Município", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 19.09.2012.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA N. 109/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Alienação do imóvel urbano, denominado de Chácara nº 44 do parcelamento denominado vila Santo Antonio, neste Município", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 19.09.2012.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA N. 110/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto

a "Alienação do imóvel urbano denominado de parte do lote 43 do imóvel denominado Cerradinho, neste Município", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 19.09.2012. Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA N. 111/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Alienação do imóvel territorial urbano, denominados lotes "Y" e "X", resultantes do desdobro da passagem de pedestre da quadra 06, entre os lotes 19 e 20 do loteamento "Jardim Autonomista", neste Município", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.09.2012.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA N. 112/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no evento supracitado resultou vencedor e apto a adquirir o imóvel, objeto deste certame, o Sr. **Luiz Gonçalves Valente Filho**, conforme parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.09.2012.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA N. 113/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Alienação do imóvel territorial urbano, denominado Chácara nº 41 do parcelamento denominado vila Santo Antonio, neste Município", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.09.2012.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA N. 114/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Alienação dos imóveis territoriais urbanos, denominados de lote "E" da quadra 8, resultante do desmembramento da passagem de pedestre entre os lotes 11 e área "C" de uso institucional, e lote "D" da quadra 8, resultante do desmembramento da passagem de pedestre entre os lotes 31A-1 e área "C" de uso institucional, ambos da quadra 8 do parcelamento Carandá Bosque II, neste município", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 24.09.2012.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA N. 115/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no evento supracitado resultou vencedor e apto a adquirir o imóvel, objeto deste certame, a **Sra. Adriane Barbosa Nogueira Lopes**, conforme parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.09.2012.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Comercial Isototal Ltda** nos lotes 03, 08, 10, 12 e 13, **Cirumed Comércio Ltda** nos lotes 02 e 05, **Severo & Franco Importação Ltda** nos lotes 04, 06 e 09, **Odontomex Canaã Ltda – ME** no lote 07, **Rotal Hospitalar Ltda** nos lotes 01, 15 e 16, **GTR Comercial Ltda** no lote 11 e **Cirurgoma Comercial Ltda – ME** no lote 14, sendo **adjudicado e homologado** pelo Exmo. Sr. Prefeito em 19.09.2012, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**José Guilherme Justino da Silva**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 153/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Comercial Isototal Ltda** nos lotes 01, 06, 07, 08 e 09 e **Cirumed Comércio Ltda** nos lotes 02, 03, 04 e 05, sendo **adjudicado** pelo Pregoeiro e **homologado** pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.09.2012, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**José Guilherme Justino da Silva**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 156/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Renault do Brasil S/A**, sendo **adjudicado e homologado** pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.09.2012, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Adriana Cardoso**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 160/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda** no lote 01, **Cirumed Comércio Ltda** no lote 02, **Nacional Comercial Hospitalar Ltda** nos lotes 04 e 08, **Missner & Missner Ltda** nos lotes 05 e 06, **Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda** no lote 07, **MB Têxtil Ltda** nos lotes 09 e 11 e **Cremer S/A** no lote 10, sendo *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.09.2012, conforme Parecer. Registramos que o lote 03, **cancelado**, fica sem atendimento neste certame. Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**José Guilherme Justino da Silva**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 166/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Genética - Comércio, Importação e Exportação Ltda**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.09.2012, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Adriana Cardoso**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 168/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Cirumed Comércio Ltda**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 24.09.2012, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Adriana Cardoso**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS N. 010/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Cirumed Comércio Ltda** nos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08 11 ao 18, 20, 22 ao 35, 37, 38, **Cremer S/A** nos itens 19 e 36, **Cirúrgica Fernandes Ltda** nos itens 04, 05, 09, 10 e 21, sendo *adjudicado* e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.09.2012, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente - CPL

**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS N. 048/2012**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas: **Portal Ltda** nos itens 05 e 10, **Indental Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda - EPP** nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 e **Dental Méd Sul Artigos Odontológicos Ltda** no item 15, sendo *adjudicado* e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 24.09.2012, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2012  
EDITAL Nº 104/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2994/2012  
DATA: 25/09/2012**

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal nº 442/2012 de 06/07/2012, **TORNA PÚBLICO**, que no dia 08/10/2012, às **09h00 (nove) horas**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na **RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de material permanente - cozinha, lavanderia, e escritório - (melhor qualidade e menor preço), para atender o Convênio nº 33097/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o Município de Cassilândia-MS, que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.690/2010, pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com. Cassilândia-MS, 25 de Setembro de 2012.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2012 - PROCESSO Nº 3121/2012**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e por meio de seu Pregoeiro, o Senhor PAULO CÉSAR BENATTI, designado pela Portaria Municipal nº 646/2011 de 05/12/2011, torna público que no dia **08/10/2012**, às **08:00 horas**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**, situada na **AVENIDA SEIS, Nº 706, CENTRO**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, objetivando a aquisição

de materiais para fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - MS, consoante especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), que será regido pelo Decreto Municipal nº 1.534/08, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço acima especificado. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. Chapadão do Sul (MS), 24 de setembro de 2012.

Paulo César Benatti  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Licitação: Pregão Presencial nº 116/2012 - Processo nº 19.645/2012 Objeto: aquisição de materiais permanentes (dvd, lavadora de pressão, ventilador, cadeiras, mesa e outros) Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 15 de outubro 2012. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Corumbá / MS, 25 de setembro de 2012 - Superintendência de Suprimento

**Aviso de Ratificação**

Dispensa de licitação - Processo nº 30.607/2012 - SMS Ratifico a dispensa de licitação com base no Art. 25, inciso I da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de vale transporte por estimativa mensal por um período de 01 (um) ano, para atender a locomoção dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil Reais). Corumbá / MS, 24 de Setembro de 2012. Assina: Maria Antonieta Silva Sabatel- Subsecretaria Municipal de Saúde

**Extrato da Carta Contrato nº. 101/2012/SMS**

Processo nº. 37.639/2011 Pregão Presencial nº. 166/2011 - Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04. Objeto: Aquisição de medicamentos. VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). Conforme empenho nº 1661/2012. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica 33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64. Data da Assinatura: 24/09/2012. Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel - Subsecretária Municipal de Saúde - Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Decreto "P" 362/2011 e a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA.

**Extrato da Carta Contrato nº. 102/2012/SMS**

Processo nº. 37.639/2011 Pregão Presencial nº. 166/2011 - Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa SODROG. DISTR. MED. MAT. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 09.615.457/0001-85. Objeto: Aquisição de medicamentos. VALOR: R\$ 6.863,00 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais). Conforme empenho nº 1654/2012. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica 33.90.30.00 - Material de Consumo BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64. Data da Assinatura: 24/09/2012. Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel - Subsecretária Municipal de Saúde - Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Decreto "P" 362/2011 e a empresa SODROG. DISTR. MED. MAT. MED. HOSP. LTDA.

**Extrato da Carta Contrato nº. 103/2012/SMS**

Processo nº. 37.639/2011 Pregão Presencial nº. 166/2011 - Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos. VALOR: R\$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Conforme empenho nº 1660/2012. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica 33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64. Data da Assinatura: 24/09/2012. Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel - Subsecretária Municipal de Saúde - Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Decreto "P" 362/2011 e a empresa CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

**Extrato da Carta Contrato nº. 104/2012/SMS**

Processo nº. 37.639/2011 Pregão Presencial nº. 166/2011 - Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 03.924.435/0001-10. Objeto: Aquisição de medicamentos. VALOR: R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais). Conforme empenhos nº 1657/2012 e 1662/2012. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica



33.90.30.00 – Material de Consumo  
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/09/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Subsecretária Municipal de Saúde – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Decreto "P" 362/2011 e a empresa DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA.

#### Extrato da Carta Contrato nº. 105/2012/SMS

Processo nº. 37.639/2011 Pregão Presencial nº. 166/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Conforme empenho nº 1655/2012.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/09/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Subsecretária Municipal de Saúde – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Decreto "P" 362/2011 e a empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

#### Extrato da Carta Contrato nº. 106/2012/SMS

Processo nº. 37.639/2011 Pregão Presencial nº. 166/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Conforme empenho nº 1656/2012.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/09/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Subsecretária Municipal de Saúde – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Decreto "P" 362/2011 e a empresa CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA.

#### Extrato da Carta Contrato nº. 107/2012/SMS

Processo nº. 37.639/2011 Pregão Presencial nº. 166/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Conforme empenho nº 1659/2012.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/09/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Subsecretária Municipal de Saúde – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Decreto "P" 362/2011 e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

#### Extrato da Carta Contrato nº. 108/2012/SMS

Processo nº. 37.639/2011 Pregão Presencial nº. 166/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 03.485.572/0001-04.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Conforme empenho nº 1658/2012.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/09/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Subsecretária Municipal de Saúde – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Decreto "P" 362/2011 e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

#### Extrato da Carta Contrato nº. 109/2012/SMS

Processo nº. 37.639/2011 Pregão Presencial nº. 166/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa FARMACE IND. QUÍM. FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA – CNPJ: 06.628.333/0001-46.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais). Conforme empenhos nº 1681/2012 e 1683/2012.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/09/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Subsecretária Municipal de Saúde – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Decreto "P" 362/2011 e a empresa FARMACE IND. QUÍM. FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

#### Extrato da Carta Contrato nº. 110/2012/SMS

Processo nº. 37.639/2011 Pregão Presencial nº. 166/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais). Conforme empenho nº 1682/2012.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/09/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Subsecretária Municipal de Saúde – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Decreto "P" 362/2011 e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 027/2011. Objeto – Serviços de transporte a granel ou volumes em caminhões. Contratada: GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário, Ricardo Campos Ametlla e a empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda-ME, todos já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica o valor constante da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 027/2011, acrescido no quantum de R\$ 16.116,00 (dezesseis mil cento e dezesseis reais) perfazendo o percentual de 25% do valor inicialmente contratado para o lote 01. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 20/09/2012.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos / Empresa GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 022/2012. Objeto – Instalações Elétricas para Modernização da Iluminação Ornamental da Praça da República e Prédios Públicos Adjacentes. Contratada: CONSTRUTORA B & C LTDA.

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário, Ricardo Campos Ametlla e a empresa Construtora B & C Ltda, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais trinta dias. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 19/09/2012.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos/Empresa CONSTRUTORA B & C LTDA.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE - Processo nº 44.323/2011

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal.

A Prefeitura Municipal de Corumbá /MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogado o processo supracitado, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá / MS, 24 de Setembro de 2012.

(a) José Antônio Garcia

Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 231, de 17 de junho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 130/2012/DL/PMD**, tendo por objeto a **"Aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos"**, que teve como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**; e **no lote 03**; a proponente **MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** O Pregoeiro informa, ainda, que declarou o objeto do **lote 02** como FRACASSADO.

Dourados (MS), 11 de setembro de 2012.

**Emerson Ricardo Kintschev**

*Pregoeiro*

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 365/2012/DL/PMD**, tendo por objeto a **"Contratação de serviços de locação de veículos com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social"**, que teve como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **FÁCIL TENDUDO LTDA.-ME.**

Dourados (MS), 03 de setembro de 2012.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**

*Pregoeiro*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELBORADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. APARECIDO MENDES DA SILVA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012

Data da Assinatura: 13/09/2012

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Aparecido Mendes da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. ARMELINDO BENVENUTTI.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012

Data da Assinatura: 13/09/2012

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Armelindo Benvenuti.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. EDINALDO JOSÉ DE SOUZA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)

Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012

Data da Assinatura: 13/09/2012

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Edinaldo José de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. VALTAIR ANTONIO MAGRI.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012

Data da Assinatura: 13/09/2012

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Valtair Antonio Magri.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. MIGUEL DE MORAES.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais)

Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012

Data da Assinatura: 13/09/2012

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Miguel de Moraes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 4.045,00 (quatro mil e quatrocenta e cinco reais)

Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012

Data da Assinatura: 13/09/2012

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Rodrigues da Cunha..

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a Empresa ASPROLEITE COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE MUNDO NOVO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 6.002,10 (seis mil e dois reais e dez centavos)

Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012

Data da Assinatura: 13/09/2012

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ademir Cardoso.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. LUIZ ALBERTO VARGAS CANTO..

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012

Data da Assinatura: 13/09/2012

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Luiz Alberto Vargas Canto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. CARLOS ROBERTO TEIXEIRA..

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012

Data da Assinatura: 13/09/2012

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Carlos Roberto Teixeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

### ATO AVISO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados que no DIA 02 DE OUTUBRO DE 2012, AS 08 (OITO) HORAS (MS), NA SALA DE REUNIÕES 1º PISO, será realizada a sessão Pública para Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 18/2012.Maracaju, 25 de setembro de 2012.

PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 234/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TORRE METÁLICA, PARA RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE INTERNET EM ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO PROINFO.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/10/2012 (Horário Local)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 235/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INTERNET, VIA RÁDIO, PARA RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE INTERNET EM ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO PROINFO.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 09/10/2012 (Horário Local)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 236/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 09/10/2012 (Horário Local)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RODOAR, NOS VEÍCULOS PLACAS HTO-2363 e HTO-2337, INSTALAÇÕES DE PELÍCULAS PROTETORAS NOS VEÍCULOS PLACAS HTO-2363, HTO-2337, HSH-1216, HSH-1215 e HQH-6860, UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR E, CONSERVOS EM COMPRESSOR E, EM RADIADOR DE AR CONDICIONADO, A SER REALIZADO NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO, PLACAS HSS-3158, AMOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 10/10/2012 (Horário Local)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2012 – REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HERBICIDA E FORMICIDA, PARA SEREM UTILIZADOS PELO NÚCLEO DE LIMPEZA URBANA E PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PELA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 10/10/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Setembro de 2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2012

#### Pregão Presencial nº 033/2012 / Processo nº 049/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Nioaque/ Cirumed Comércio Ltda

Objeto: aquisição parcelada de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Prazo: até 31 de dezembro de 2012

Valor: R\$ 28.235,60 (Vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação: 02.05.01.10.302.0501.2008.3.3.90.30 – Fundo Municipal de Saúde

Data: 04/09/2012

Assinam: Ilca Corral Mendes Domingos (Contratante) e Aurélio Nogueira Costa (Contratado)

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2012

#### Pregão Presencial nº 034/2012 / Processo nº 050/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Nioaque/ M.S. Diagnóstica Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de material laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Prazo: até 31 de dezembro de 2012

Valor: R\$ 13.665,00 (Treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Dotação: 02.05.01.10.302.0501.2008.3.3.90.30 – Fundo Municipal de Saúde

Data: 10/09/2012

Assinam: Ilca Corral Mendes Domingos (Contratante) e Neusa Martinez Bruno (Contratado)



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012****Pregão Presencial nº 034/2012 / Processo nº 050/2012****Partes:** Prefeitura Municipal de Nioaque/ Rafael Arantes Bispo Epp**Objeto:** Aquisição parcelada de material laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.**Prazo:** até 31 de dezembro de 2012**Valor:** R\$ 23.939,50 (Vinte e três mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**Dotação:** 02.05.01.10.302.0501.2008.3.3.90.30 – Fundo Municipal de Saúde**Data:** 10/09/2012**Assinam:** Ilca Corral Mendes Domingos (Contratante) e Neusa Martinez Bruno (Contratado)**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 048/2012.**

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, através das atribuições legais vem por meio desta manifestar o cancelamento, em virtude da licitação representada pela Tomada de Preços nº 048/2012 – Processo nº 7434/12, tipo menor preço, regime execução indireta, publicada no Diário MS, na Edição nº 4923, dia 05 de setembro de 2012, página 04/Classificados; Diário Oficial do Estado, na Edição nº 8.269, dia 05 de setembro de 2012, página 34/Municipalidades com data de abertura prevista para o dia 26 de setembro de 2012, às 07:30 horas, foi necessário o cancelamento visto que não dispomos de recursos para a execução da referida obra, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Prefeito resolve pela REVOGAÇÃO do certame, observada o "Caput" do Artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se

Nova Andradina (MS), 25 de setembro de 2012.

**José Gilberto Garcia**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto

Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

**PREGÃO PRESENCIAL 131/2012 - PROCESSO Nº. 4337/2012****Objeto:** Contratação de empresa para locação de 01 (um) trator esteira, para auxiliar no serviço de empurrar o lixo para o Buracão do Jupιά.**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 08/10/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.**HÉLIO MANGIALRADO**

PREGOEIRO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação

**PROCESSO Nº. 4133/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2012.****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender o CAPS II e CAPS AD- Fundo Municipal de Saúde.**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LEANDRO TEBET THOMÉ - EPP - R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).** Três Lagoas/MS, 20 de Setembro de 2012.**MÁRCIA MOURA**

Prefeita Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação

**PROCESSO Nº. 3921/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2012.****OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, hatch 1.0, bi-combustível, direção hidráulica, 04 portas, com ar condicionado, assim descrito: Fiat/Mille Fire Economy 4P 2012/2013, para atender aos usuários do Projeto Passe Inicial conforme Convênio nº 20127/2012 – Secretaria de Estado de Trabalho, Fundo de Investimento Social e Município de Três Lagoas/MS.**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: AUTONAN VEÍCULOS LTDA - R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).** Três Lagoas/MS, 13 de Setembro de 2012.**MÁRCIA MOURA**

Prefeita Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

**Rose Antônia Baghboudarian Eserian e Outros** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL, **Autorização Ambiental para atividade nº 9.9 supressão vegetal em uma área de 26,0236 ha** localizada no imóvel **Fazenda Barra Mansa** no município de Água Clara/MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**NOVO OESTE GESTÃO DE ATIVOS FLORESTAIS S.A** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL, **COMUNICADO PARA QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO em 5,0000 HA** localizada no imóvel **FAZENDA LOBO** no Município de **ÁGUA CLARA-MS**, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**FIBRIA MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial do **Projeto de Supressão Vegetal de VCP-MS CELULOSE SUL-MATOGROSSENSE LTDA** para **FIBRIA MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA**, localizada **FAZENDA PALMITO E ESTÂNCIA BRASIL** município de **TRÊS LAGOAS-MS**.

**EDITAL**

**LUIZ PEDRO SILVA AMETLLA**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAG/MS, Licença de Instalação – LI para atividade de Extração de Rochas e Minerais de Uso Direto na Construção Civil, Enquadrado no Regime de Licenciamento (DNPM) para substância SAIBRO, em uma área de 2,32 hectares, propriedade da Sociedade Pantanal Indústria e Comércio Ltda-ME, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 500, Bairro Mangueiral, município de Ladário/MS.

**EDITAL**

**EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, torna público que recebeu na data de 13/09/2012 do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença de Operação – LO Nº 408 - 2012, com validade de 4 anos para atividade de Usina de Asfalto, na localidade denominada Distrito Industrial II, município de Nova Andradina/MS.

**EDITAL**

**LUIZ PEDRO SILVA AMETLLA**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAG/MS a Licença Prévia – LP Nº 186 – 2012 para atividade de Extração de Rochas e Minerais de Uso Direto na Construção Civil, Enquadrado no Regime de Licenciamento (DNPM) para substância SAIBRO, em uma área de 2,32 hectares, propriedade da Sociedade Pantanal Indústria e Comércio Ltda-ME, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 500, Bairro Mangueiral, município de Ladário/MS.

**EDITAIS**

**CARVOARIA ANNAMOMA LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOEJAMENTO referente a LIO n.º 039/2010-processo 2010-027721/TEC/LIO-0095, e, LIO n.º 020/2010-processo 2010-027107/TEC/LIO-0076, na Fazenda Boa Aguada, em 82 fornos, município de Ribas do Rio Pardo – MS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

**CARVOARIA ANANMOMA LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, DE FLORENTINO ALVES MARTINS, PARA CARVOARIA ANANMOMA LTDA**, referente a Licença de Inst. E Operação para Carvoaria n.º 039/2010, para atividade de carvoejamento em 41 fornos, localizada na Fazenda Boa Aguada, município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**CARVOARIA ANANMOMA LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, DE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARVÃO VEGETAL KENT LTDA ME, PARA CARVOARIA ANANMOMA LTDA**, referente a Licença de Inst. E Operação para Carvoaria n.º

020/2010, para atividade de carvoejamento em 41 fornos, localizada na Fazenda Boa Aguada, município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARVÃO VEGETAL KENT LTDA ME** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOARIA** referente a Licença de Inst. E Operação para Carvoaria n.º 020/2010, para atividade de carvoejamento em 105 fornos, localizada na Fazenda Boa Aguada, município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**NAZARENO RICARDO REIS FRAGA CARVOARIA E TRANSPORTE ME** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento, em 105 fornos, localizada na Fazenda Melancia, município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**NAZARENO RICARDO REIS FRAGA CARVOARIA E TRANSPORTE ME** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOEJAMENTO referente a AAC n.º 102/2010-processo 2010-027138/TEC/AA-7697, e, LIO n.º 020/2010-processo 2010-027107/TEC/LIO-0076, na Fazenda Boa Aguada, em 84 fornos, município de Ribas do Rio Pardo – MS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

**NAZARENO RICARDO REIS FRAGA CARVOARIA E TRANSPORTE ME** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, DE CARVOARIA ANNAMOMA LTDA, PARA NAZARENO RICARDO REIS FRAGA CARVOARIA E TRANSPORTE ME**, referente a AAC n.º 102/2010, para atividade de carvoejamento em 24 fornos, localizada na Fazenda Boa Aguada, município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**NAZARENO RICARDO REIS FRAGA CARVOARIA E TRANSPORTE ME** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, DE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARVÃO VEGETAL KENT LTDA ME, PARA NAZARENO RICARDO REIS FRAGA CARVOARIA E TRANSPORTE ME**, referente a Licença de Inst. E Operação para Carvoaria n.º 020/2010, para atividade de carvoejamento em 60 fornos, localizada na Fazenda Boa Aguada, município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MARIA CÂNDIDA VILAS BOAS E OUTRA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO**, da Fazenda Matula, em uma área de 260,2175 ha, município de Bandeirantes – MS.

**EDITAIS**

**Santo Luiz Zacarin**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Autorização Ambiental para Corte de Árvores nativas Isoladas Em Áreas Convertidas Para uso Alternativo do Solo**, localizada na Fazenda Cortado, Município de Bandeirantes. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Aline Rodrigues Zacarin Haber e se marido**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Autorização Ambiental para Corte de Árvores nativas Isoladas Em Áreas Convertidas Para uso Alternativo do Solo**, localizada na Chácara Sucesso, Município de Bandeirantes. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**PAULO ROGÉRIO SUMAIA**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Renovação de Autorização Ambiental para Carvoejamento - RAA nº 2/2012, para Atividade de Carvoaria, em 150 fornos, no imóvel denominado Fazenda Lageado, localizada no Município de Dois Irmãos do Buriti – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**JOÃO CARLOS MARTINS E OUTROS**, torna público que requereu do IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas através de Comunicado de Atividade (CA), em uma área de 1.000,00 ha na Faz: Guararema localizada no Município de Nova Alvorada do Sul / MS.

**EDITAL**

**ELIO KAZUO SHIRAKAWA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença de Instalação para atividade de Posto revendedor localizada na Rua Paraguai esq.com Rua Pedro III Bairro Centro no município de Ponta Pora/MS.

**EDITAL**

**AUTO POSTO MUTUM LTDA** torna público que recebeu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação nº 384/2012 para 6.202 – POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR, localizada RODOVIA BR 262, KM 175, município de RIBAS DO RIO PARDO. Valida até 31 DE AGO 2016.

**EDITAIS**

**Donatil Cândido Godoy** torna público que requereu ao IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso – AA, em 356,4800 ha, na Fazenda Nova Aliança, município de Caracol/MS.

**Donatil Cândido Godoy** torna público que requereu ao IMASUL/MS a Autorização Ambiental para corte de árvores nativas isoladas para uso alternativo do solo em 356,4800 ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, na Fazenda Nova Aliança, município de Caracol/MS.

**EDITAL**

**TRANS OMEGA INTERNACIONAL LTDA**, torna público que requereu ao Instituto Meio de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação de Licença Operação Nº 392/2008, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizada na Rua Joaquim Murtinho, 1121 - centro, no município de Corumbá/MS.

**EDITAL**

**ECO Pousada R & B LTDA**, torna público que requereu do Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença de Operação, para atividade de Hotel Pousada, localizado na Estrada Piraputanga após o Trilho 3 Km - zona rural, no município de Aquidauana/MS.

**EDITAIS**

**CARVOBEL COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA**, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento nº 021/2012 para 100 fornos, na Fazenda Três Miradas, Município de Caracol (MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**DOMINGOS TADEU VALDES**, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal nº 054/2012 para 201,2387 ha, na Fazenda Três Miradas, Município de Caracol (MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**VALDIR JOSÉ ZORZO**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal – TAP, para área existente de 205,8958 ha e o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal – TCR, para área inexistente de 81,2177 ha em condomínio, na Fazenda Serra Negra e Beatriz, no município de Campo Grande/MS.

**EDITAL**

**GRACA DO CARMO VIANA DE LIMA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para a atividade de Comércio de Combustíveis e Lubrificantes - Postos Revendedor, localizada na Rodovia BR 163, Km 580, no município de Bandeirantes - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**OTALÍVIO FAUSTINO DE SOUZA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRADE em 2,2405 ha, localizada na Fazenda Nova Estância, Zona Rural, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**JOSÉ CARLOS MAMPRIM** torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na FAZENDA GAETI município de Bela Vista/MS.

**EDITAL**

**CICERO FRANCISCO DE MOURA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Avicultura - Renovação, localizada a Etr Douradina/ Panambi Km 04 a esquerda no município de Douradina e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**VALMIR BADO** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Avicultura - Renovação, localizada a Trevo de Douradina no município de Douradina e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**ALCEU CARLOS SCHWINGEL** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, para atividade de avicultura de corte, localizada a Distrito de Macaúba, Chácara 86, no município de Dourados(MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAIS**

**FREDI SOERGER E OSVALDO SOERGER**, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI, para atividade de Produção e Recria de Matrizes localizada na Rua/Av.Limite esquerdo da faixa da Rod. MS 270 que liga placa do Abadio em Itahum, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**RILDO HERMES DOS SANTOS** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Renovação do Licenciamento de Operação, para atividade de avicultura de corte, localizada a Travessão Laranja Lima, a esquerda Km 18 Indápolis, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ORANDI MAIA** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Renovação do Licenciamento de Operação, para atividade de avicultura de corte, localizada a Estrada Dourados Fátima do Sul, Km 18 a esquerda, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ALEXANDRE MESSIAS CORREIA E SILVA** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Renovação do Licenciamento de Operação, para atividade de avicultura de corte, localizada a Linha do Iguaçú – Dourados – Lagoa Bonita – Km 40 no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**IDO KOCH** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Renovação do Licenciamento de Operação, para atividade de avicultura de corte, localizada a Sítio 86 – Distrito de Macaúba no município de Dourados(MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Recebimento de LO – Estrada Vicinal Para Passagem de Nível Na Ferrovia Da ALL**

**A MMX CORUMBA MINERAÇÃO S/A** torna público que recebeu junto a **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – FUNTERRA** a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/2010**, para a atividade de **COMPATIBILIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PARA PASSAGEM DE NÍVEL NA FERROVIA DA ALL**, localizada na Rodovia Br 262, via acesso a Mineração Urucum, no Município de Corumbá/MS

**COMUNICADO**

A Empresa **VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA**, estabelecida em Campo Grande – MS, na Rua Argirita, nº 101, Jd. Santa Felicidade, inscrita no CNPJ sob nº 03.232.675/000-1-54, Inscrição Estadual 28.105.518-1, vem através desta comunicar o **EXTRAVIO** da AIDF (Autorização para impressão de Documentos Fiscais) de nº 92.549 de 05/09/2012

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Dia 03/10/2012 às 9 h. (1ª convocação), e às 09h30min (2ª convocação), na sede da Associação Pantanal de Agricultura Familiar, em Campo Grande/MS, para tratar da regularização da sede, pagamento de encargos e demais interesse dos associados.

MARY NEIDE FÉLIX DE LIMA MONTESSO  
PRESIDENTE

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2011**

Processo: 1079/2011  
Contratante: CRMV-MS  
Contratado: 2 S SUPRIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais ( impressoras/ copiadora/digitalização).  
Duração: 20/09/2012 a 20/09/2013.  
Assinam: Sibeile Luzia de Souza Caçõ, Marcelo Pedersen de Miranda.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Sibeile Luzia de Souza Caçõ  
CRMV-MS – 0913  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611, § 2º e 612, da CLT, convoca as indústrias das categorias econômicas do setor de **curtimento de couros e peles e artefatos de couro**, estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul (matriz e filial), para Assembleia Geral Extraordinária em **01 de outubro de 2012, às 8:30 horas**, à Rua João Rosa Pires, 575, B. Amambai nesta capital, ou em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número de indústrias presentes, com a seguinte Ordem do Dia:

**1 -** Deliberar sobre proposta de Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Curtimento de Couros e Peles e Artefatos de Couro do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2 -** Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo na hipótese de sua ocorrência;

Alertamos aos senhores empresários que a participação nessa reunião é de extrema importância, pois, na ocasião a FIEMS irá colher subsídios para discutir com a entidade dos empregados. Por outro lado, uma vez firmada, a convenção passará a obrigar as empresas envolvidas, independentemente de sua participação. Informações pelo e-mail: sindical@fiems.org.br fone e fax: (67) 3324-1963.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2012

**Sérgio Marcolino Longen**  
Presidente

**EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL**

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566  
Companhia Aberta

**ATO FORMAL DE NOMEAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, na sede social da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, situada na Avenida Gury Marques nº 8000, em Campo Grande/MS, o **Interventor JERSON KELMAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do Art. 3º da Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.649/2012, cumprida a determinação contida no § 4º do Art. 2º da mencionada Resolução, conforme Despacho ANEEL nº 2.879/2012, decidiu nomear os seguintes dirigentes para compor a Diretoria da ENERSUL, com mandato que vigorará enquanto perdurar a intervenção administrativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: **DIRETOR JURÍDICO E REGULATÓRIO: Márcio Pina Marques**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1626340 - SSP/DF, do CPF nº 847.214.561-15 e inscrito na OAB/DF sob o nº 21.037, com endereço comercial na Avenida Gury Marques nº 8000, em Campo Grande/MS, **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Paulo Roberto Zibetti Jorge**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1054559578 - SSP/RS, e do CPF nº 012.780.530-34, com endereço comercial na Avenida Gury Marques nº 8000, em Campo Grande/MS, que exercerá cumulativamente a função de **Diretor de Relação com Investidores. DIRETOR OPERACIONAL: Mário Guilherme Romano**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade RG nº 02282775-2 - SCC/RJ e do CPF nº 055.524.437-72, com endereço comercial na Avenida Gury Marques nº 8000, em Campo Grande/MS. Os efeitos deste Ato vigoram a partir da presente data. Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2012. **JERSON KELMAN** - Interventor na ENERSUL. JUCEMS nº 54334149, em sessão de 21/09/2012. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.





**CACTUS PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ 08.238.189/0001-67

**RELATÓRIO DA DIRETORIA** - Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o resultado de nossas operações no decorrer do exercício social iniciado em 01 de Janeiro de 2010 e findo em 31 de dezembro de 2010, conforme balanço patrimonial, demonstrações de resultado do exercício, fluxo de caixa, de mutações do patrimônio líquido e notas explicativas às demonstrações financeiras. Campo Grande/MS, 31 de março de 2011 - A DIRETORIA.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
	31/12/2010	31/12/2009	Capital Lucros Acum. Reserva Legal		Totais		
<b>ATIVO</b>			<b>Saldo em 31/12/08</b>	<b>7.340.000,00</b>	<b>1.942.188,49</b>	<b>269.742,75</b>	<b>9.551.931,24</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.966.094,31</b>	<b>1.380.808,73</b>	Result. exercício	0,00	1.780.877,92	0,00	1.780.877,92
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>616.094,31</b>	<b>30.808,73</b>	Transf. p/ reserva	0,00	(89.043,90)	89.043,90	-
Caixa	616.094,31	30.808,73	Distribuição de lucros	0,00	(880.000,00)	0,00	<b>(880.000,00)</b>
<b>Emprestimos a sócios</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>Balanco 31/12/09</b>	<b>7.340.000,00</b>	<b>2.754.022,51</b>	<b>358.786,65</b>	<b>10.452.809,16</b>
Cactus Agropecuária	1.350.000,00	1.350.000,00	Result.exercício	0,00	1.975.977,24	0,00	<b>1.975.977,24</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.329.092,09</b>	<b>9.072.000,43</b>	Transf. p/ reserva	0,00	(98.798,86)	98.798,86	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>9.329.092,09</b>	<b>9.072.000,43</b>	Distribuição de lucros	0,00	-1.133.600,00	0,00	<b>(1.133.600,00)</b>
Investimentos revelantes	9.329.092,09	9.072.000,43	<b>Balanco 31/12/10</b>	<b>7.340.000,00</b>	<b>3.497.600,89</b>	<b>457.585,51</b>	<b>11.295.186,40</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.295.186,40</b>	<b>10.452.809,16</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b>				
<b>PASSIVO</b>							
<b>CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.295.186,40</b>	<b>10.452.809,16</b>	<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>				
<b>CAPITAL</b>	<b>7.340.000,00</b>	<b>7.340.000,00</b>	Lucro líquido do exercício		1.975.977,24		1.780.877,92
Integralizado	7.340.000,00	7.340.000,00	Aumento do contas a receber		-		-
<b>RESERVAS</b>	<b>3.955.186,40</b>	<b>3.112.809,16</b>	Resultado de equivalência patrimonial		(1.975.977,24)		(1.780.877,92)
Reservas de lucros	3.497.600,89	2.754.022,51	Realização de investimentos relevantes		1.718.885,58		880.481,72
Reserva legal	457.585,51	358.786,65	<b>Caixa provenientes das operações</b>		<b>1.718.885,58</b>		<b>880.481,72</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>11.295.186,40</b>	<b>10.452.809,16</b>	<b>Fluxos de caixa das ativ. de financiamento</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			Dividendos pagos		(1.133.600,00)		(880.000,00)
	31/12/2010	31/12/2009	<b>Caixa provenientes das ativ.de financiamento</b>		<b>(1.133.600,00)</b>		<b>(880.000,00)</b>
Receitas equivalência patrimonial	1.975.977,24	1.780.877,92	<b>Redução/Aumento líquido de caixa</b>		<b>585.285,58</b>		<b>481,72</b>
(-) Despesas equivalência patrimonial	0,00	0,00	Caixa e equivalentes de caixa no início do período		30.808,73		30.327,01
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.975.977,24</b>	<b>1.780.877,92</b>	Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período		616.094,31		30.808,73
(-) Despesas financeiras	0,00	0,00	<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>				
(-) Despesas tributárias	0,00	0,00	<b>1 - INVESTIM. RELEVANTES</b>	<b>% Participação</b>	<b>Participação</b>		
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>1.975.977,24</b>	<b>1.780.877,92</b>	Cactus Locadora Veículos Ltda.	99,90	3.493.859,91		
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Cactus Locadora Imóveis Ltda.	99,90	770.229,00		
<b>RESULTADO ANTES PROVISÕES</b>	<b>1.975.977,24</b>	<b>1.780.877,92</b>	Cactus Agropecuária Ltda.	99,90	5.065.003,18		
(-) Provisões p/ IRPJ e CS	0,00	0,00	<b>Total</b>		<b>9.329.092,09</b>		
<b>LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO</b>	<b>1.975.977,24</b>	<b>1.780.877,92</b>	<b>2 - OBJETO</b>	- participação em outras sociedades. <b>3 - CAPITAL</b> - Nas datas de início e de encerramento o capital da companhia é representado por 7.340.000 ações nominativas, 3.670.000 ordinárias e 3.670.000 preferenciais, sem valor nominal			
<b>LUCRO POR AÇÃO</b>	<b>0,2692</b>	<b>0,2426</b>					

Campo Grande/MS, 31 de março de 2011 **Noberto Soares Leite** - Diretor Presidente **Cesar Augusto Martinotto** - Tec. Contabilidade CRC MS 06358/O-7

**CACTUS PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ 08.238.189/0001-67

**RELATÓRIO DA DIRETORIA** - Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o resultado de nossas operações no decorrer do exercício social iniciado em 01 de Janeiro de 2011 e findo em 31 de dezembro de 2011, conforme balanço patrimonial, demonstrações de resultado do exercício, fluxo de caixa, de mutações do patrimônio líquido e notas explicativas às demonstrações financeiras. Campo Grande/MS, 30 de março de 2012 - A DIRETORIA.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
	31/12/2011	31/12/2010	Capital Lucros Acum. Reserva Legal		Totais		
<b>ATIVO</b>			<b>Saldo em 31/12/09</b>	<b>7.340.000,00</b>	<b>2.754.022,51</b>	<b>358.786,65</b>	<b>10.452.809,16</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.787.094,31</b>	<b>1.966.094,31</b>	Result.do exercício	0,00	1.975.977,24	0,00	1.975.977,24
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>437.094,31</b>	<b>616.094,31</b>	Transf. p/ reserva	0,00	(98.798,86)	98.798,86	-
Caixa	437.094,31	616.094,31	Distrib.de lucros	0,00	(1.133.600,00)	0,00	<b>(1.133.600,00)</b>
<b>Emprestimos a sócios</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>Balanco 31/12/10</b>	<b>7.340.000,00</b>	<b>3.497.600,89</b>	<b>457.585,51</b>	<b>11.295.186,40</b>
Cactus Agropecuária	1.350.000,00	1.350.000,00	Resul. do exercício	0,00	1.652.081,64	0,00	<b>1.652.081,64</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.981.173,73</b>	<b>9.329.092,09</b>	Transf. p/ reserva	0,00	(82.604,08)	82.604,08	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>10.981.173,73</b>	<b>9.329.092,09</b>	Distrib. de lucros	0,00	-179.000,00	0,00	<b>(179.000,00)</b>
Investimentos revelantes	10.981.173,73	9.329.092,09	<b>Balanco 31/12/11</b>	<b>7.340.000,00</b>	<b>4.888.078,45</b>	<b>540.189,59</b>	<b>12.768.268,04</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>12.768.268,04</b>	<b>11.295.186,40</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b>				
<b>PASSIVO</b>							
<b>CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.768.268,04</b>	<b>11.295.186,40</b>	<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>				
<b>CAPITAL</b>	<b>7.340.000,00</b>	<b>7.340.000,00</b>	Lucro líquido do exercício		1.652.081,64		1.975.977,24
Integralizado	7.340.000,00	7.340.000,00	Aumento do contas a receber		-		-
<b>RESERVAS</b>	<b>5.428.268,04</b>	<b>3.955.186,40</b>	Resultado de equivalência patrimonial		(1.652.081,64)		(1.975.977,24)
Reservas de lucros	4.888.078,45	3.497.600,89	Realização de investimentos relevantes		1.718.885,58		1.718.885,58
Reserva legal	540.189,59	457.585,51	<b>Caixa provenientes das operações</b>		<b>-</b>		<b>1.718.885,58</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>12.768.268,04</b>	<b>11.295.186,40</b>	<b>Fluxos de caixa das ativ. financiamento</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			Dividendos pagos		(179.000,00)		(1.133.600,00)
	31/12/2011	31/12/2010	<b>Caixa provenientes das ativ. financiamento</b>		<b>(179.000,00)</b>		<b>(1.133.600,00)</b>
Receitas equivalência patrimonial	1.652.081,64	1.975.977,24	<b>Redução/Aumento líquido de caixa</b>		<b>(179.000,00)</b>		<b>585.285,58</b>
(-) Despesas equivalência patrimonial	0,00	0,00	Caixa e equivalentes de caixa no início do período		616.094,31		30.808,73
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.652.081,64</b>	<b>1.975.977,24</b>	Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período		437.094,31		616.094,31
(-) Despesas financeiras	0,00	0,00	<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>				
(-) Despesas tributárias	0,00	0,00	<b>1 - INVESTIM. RELEVANTES</b>	<b>% Participação</b>	<b>Participação</b>		
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>1.652.081,64</b>	<b>1.975.977,24</b>	Cactus Locadora Veículos Ltda.	99,90	4.683.612,99		
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Cactus Locadora Imóveis Ltda.	99,90	1.122.236,50		
<b>RESULTADO ANTES PROVISÕES</b>	<b>1.652.081,64</b>	<b>1.975.977,24</b>	Cactus Agropecuária Ltda.	99,90	5.175.324,24		
(-) Provisões p/ IRPJ e CS	0,00	0,00	<b>Total</b>		<b>10.981.173,73</b>		
<b>LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO</b>	<b>1.652.081,64</b>	<b>1.975.977,24</b>	<b>2 - Objeto</b>	- participação em outras sociedades. <b>3 - Capital</b> - Nas datas de início e de encerramento o capital da companhia é representado por 7.340.000 ações nominativas, 3.670.000 ordinárias e 3.670.000 preferenciais, sem valor nominal			
<b>LUCRO POR AÇÃO</b>	<b>0,2251</b>	<b>0,2692</b>					

Campo Grande/MS, 30 de março de 2012

**Noberto Soares Leite** - Diretor Presidente

**Antonio Tunezi Kuroce** - Tec. Contabilidade CRC MS sob n. 57583/T-2